PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Tomada de Preços nº 03/2017
Processo Administrativo nº 101/2017

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS BENEDITO ALVES JUNIOR

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades. com prazo de execução (25 dias), e previsão contratual em até 180 dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6							
7							
8							
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

DIGITALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 101-2017, que tem como assunto o TOMADA DE PREÇO de n º 003/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, REPROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO, INSERÇÃO DE RAMPAS DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LOGRADOUROS, CONVÊNIO FEDERAL Nº 735192/2010 MINISTÉRIO DAS CIDADES,** iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 287.

Ibaiti, 10 de maio de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
002

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.

O valor de investimento para a contratação, de acordo com a reprogramação é de **R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos)**

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de março de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretaria Municipal De Obras Viação E Serviços Urbanos

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Equiplano

Município de Ibaiti

Solicitação 102/2017

Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 003

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
102	**Contratação de Serviço**	09/03/2017	1

Solicitante

Código 57315-9 *Nome* BENEDITO ALVES JUNIOR

Processo Gerado

Número 100/2017

Local

Código 68 *Nome* MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Órgão

Nome 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Pagamento

Forma Até 30 dias após emi

Entrega

Local Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos

Prazo 25 Dias

Descrição:

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, reprogramação de execução de passeio com concreto moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades.

Justificativa:

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³);
Inserção de rampas de concreto (30);
Instalação de placas de sinalização (16);
Instalação de Placas de Logradouros (12).
Demais serviços conforme pasta técnica.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020063	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular	SERV	1,00	88.101,11	88.101,11
	Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta técnica.				

TOTAL 88.101,11

TOTAL GERAL 88.101,11

BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 004

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.

2 - JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³);
Inserção de rampas de concreto (30);
Instalação de placas de sinalização (16);
Instalação de Placas de Logradouros (12).
Demais serviços conforme pasta técnica.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20063	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta técnica.	1,00	SERV	88.101,11	88.101,11
TOTAL						88.101,11

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos,
* **PRAZO DE ENTREGA:** 25 Dias
* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 180 Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 005

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em **25 (vinte e cinco) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memoria Descritivo sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhora Karina da Costa Santos Manabe, obedecendo também à Portaria 053/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 08 de março de 2017.

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

fechar X
Loading Image...
E OLIVEIRA SERIAL
7
.6.3689 Sair do Sistema
Página Principal
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
Banco de Projetos
TCE
Verificação de Regularidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 006

4350

PrincipalConsultar Proposta

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Convênio 735192/2010
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Projeto Básico/Termo de Referência
Dados Concedente
Programas
Dados Convenente
Participantes
Declarações

Prezado, devido a entrada do novo módulo de cadastro, os cadastros de proponente constantes da base do Siconv devem ser revalidados. Solicitamos que revalide o cadastro deste proponente, bem como atualize as informações de acordo com a receita federal. Advertimos que caso esta proposta seja aprovada, esta atualização será imprescindível para celebração.

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2011NS008965
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	Publicação	sim	Publicado	
Número do Convênio	735192/2010	Número da Proposta	026282/2010		
Número Interno do Órgão	26282/6282				
Número do Processo	26282				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Contrato de Repasse 0326048-59_2010.pdf	23/02/2011	Baixar
Termo Aditivo Alteração de Contrapartida.pdf	07/12/2011	Baixar

Proponente	CNPJ 77.008.068/0001-41 - MUNICIPIO DE IBAITI	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto 6170/07
Órgão	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Justificativa	O referido projeto prevê o calçamento de 12.000m2 com pedras irregulares no perímetro urbano do Município de Ibaiti-PR. Com esse calçamento proporcionaremos maior conforto e segurança aos moradores e usuários que trafegam pelas vias públicas, evitando assim acidentes de pequeno e médio porte, inclusive a incidência de doenças respiratórias, melhorando a qualidade de vidas das pessoas, beneficiando e facilitando como um todo a locomoção de pedestres, ciclistas e motoristas. Esse investimento irá melhorar a infra-estrutura do município.
Objeto do Convênio	Calçamento de 12.000m2 com pedras irregulares no perímetro urbano do Município de Ibaiti-PR
Capacidade Técnica e Gerencial	Declaramos para os devidos fins de direito, que o Município de Ibaiti-PR, possui capacidade técnica e gerencial para executar o calçamento de 12.000m2 com pedras irregulares no perímetro urbano. Objeto da proposta 026282/2010, encaminhada ao Ministério das Cidades. Ibaiti-PR, 10 de maio de 2010. Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 007

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES.JPG	11/05/2010	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0918-0	Conta	006470750
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	26/05/2010 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas Ver Historico Datas

Data da Proposta	27/03/2010
Data Assinatura	03/12/2010
Convênio publicado no DOU em	09/12/2010
Data Início de Vigência	03/12/2010
Data Término de Vigência Atual	30/04/2017
Data Limite p/ Prestação de Contas	30/05/2017

Valores Ver Historico Valores

R$ 359.183,71 Valor Global
- R$ 295.300,00 Valor de Repasse
- R$ 63.883,71 Valor da Contrapartida
  - R$ 63.883,71 Valor Contrapartida Financeira
  - R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
- R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2010	R$ 295.300,00

fechar X

Loading Image...

E OLIVEIRA SERIAL 7

.6.3689 Sair do Sistema

Página Principal

Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
Banco de Projetos
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Proposta

Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Convênio 735192/2010
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Projeto Básico/Termo de Referência
Ajuste PT
Prorroga de Ofício
TAs
Processo de Execução
Contratos/Subconvênio
Documento de Liquidação
Pagamento
Registro Ingresso de Recurso
Rendimento de Aplicação
Relatórios de Execução

Licitação nº

Processo de Execução

Período Publicação(Início/Fim) a

Listagem de Licitações/Pedidos de Cotação/Subconvênio

Número Processo de Execução		Data da Publicação	Número do Processo				
003	Licitação - Tomada de Preços	30/04/2011	096	Detalhar	Visualizar Itens	Visualizar Fornecedores	Visualizar Arquivos

Incluir Processo de Execução

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 009

CE GIGOV/PG 0766/2017 - CR 0326048-59/2010/MCIDADES - Informa Resultado de Reprogramação e apto a licitar

G gigovpg09@caixa.gov.br Responder |
Hoje, 14:13
Você; 'antonely.prefeito@ibaiti.pr.gov.br'; 'andersong18@hotmail.com'; 'conta

Caixa de Entrada

Esta mensagem é de um remetente confiável.

PM Ibaiti - 0326048-59 ... 15 KB
licitação.zip 41 KB

2 anexos (56 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pessoal

À
Prefeitura Municipal de Ibaiti
Assunto: **Comunica Resultado de Reprogramação e apto a licitar**

Assunto: Referente ao Contrato 0326048-59/2010/MCIDADES - SICONV 735192

Senhor(a) Prefeito(a)

1. Informamos que foi aprovada a reprogramação do referido contrato, passando o valor de investimento de R$ 359.183,71 para R$ 353.613,22.
2. Segue Quadro Resumo de Reprogramação:

Etapa	Meta / Sub-Meta (se houver)		CTEF / LOTE	Situação	VI anterior (R$)	VI vigente (R$)
1	1	Serviços executados anteriormente	118/2011	Concluído	265.512,11	265.512,11
2	1	Serviços a serem executados		Em análise nesta reprogr	93.671,60	88.101,11
				TOTAL DE ENGENHARIA	359.183,71	353.613,22
				Variação do VI		-5.570,49

Página 2

3. A reprogramação foi aceita com as seguintes pendências a serem atendidas até o próximo desbloqueio:

3.1 Apresentar comprovante de recolhimento de tarifa de reprogramação no valor de R$ 1.591,26 , documento em anexo;

3.2 Apresentar cópia da composição analítica do BDI/declaração do ISS com a assinatura do chefe do executivo municipal;

3.3 Apresentar cópia da ART de elaboração de orçamento e dos projetos (acessibilidade, calçadas e sinalização) com o respectivo comprovante de pagamento.

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

serem utilizados.



5. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

MICHELLE HANEL
Assistente Júnior

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Coordenador de Filial

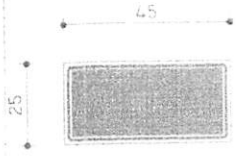
PAULO ANTONIO LONGO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR - GIGOV/PG

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br



AMPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



DETALHE PLACA
SEM ESCALA



DETALHE PLACA
SEM ESCALA

- PLACA ESMALTADA LOGRADOURO - 25 X 45 CM
- PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA - PLACA R-I

IBAITI
PREFEITURA

PREFEITO GESTÃO
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
2017 / 2020

PLANEJAMENTO E PROJETO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA DRº FERNADINA A. GENTILE, 436 - FONE (43) 3546-6167 - CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANTONIO VINCENZI
ENGº CIVIL CREA 10382-D/PR

ÁREAS
PROJ. PASSEIO Á EXECUTAR ---- 4.376,35 m².
PLACA ESMALTADA LOGRADOURO: ---- 12,00 UD.
PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA: ---- 16,00 UD.

DESENHISTA	OBRA
THAINÁ JASSEK	EXECUÇÃO DE PASSEIO
DATA	LOCAL
JANEIRO 2017	LOTEAMENTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO - IBAITI/PR.
ESCALA	PROPRIETÁRIO
1:1000	**PREFEITURA MUNICPAL DE IBAITI** CNPJ: 77.008.068/0001-41

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO

PRANCHA
ÚNICA

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº:	20170704612	BDI já incluso no orçamento: 28,17%
Tomador: Ibaiti			Data do Orçamento: 14/02/2017
Programa: Gestão da política de desenvolvimento			Nº do contrato: 326048-59 / 2010
Empreendimento: Pavimentação com pedras irregulares			

			PREVISTO	353.613,22			REPROGRAMADO	353.613,22			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R$)		*Fonte	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			PREÇ.UNIT.	TOTAL		
1	**Serviços executados anteriormente - Sebastião da Silva**				**265.512,11**				**265.512,11**		
1.1	Serviços executados anteriormente - Repasse	ud.	1,00	218.285,75	218.285,75	R	1,00	218.285,75	218.285,75	R	
1.2	Serviços executados anteriormente - Contrapartida	ud.	1,00	47.226,36	47.226,36	C	1,00	47.226,36	47.226,36	C	
	Serviços a serem licitados										
2	**Serviços a serem licitados**				**88.101,11**				**88.101,11**		
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	M3	98,52	658,98	64.922,71		98,52	658,98	64.922,71		94990
2.2	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM	UD.	30,00	480,22	14.406,60		30,00	480,22	14.406,60		95887
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM POSTE EM AÇO	UD.	16,00	307,72	4.923,52		16,00	307,72	4.923,52		DER 820000
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO. COM POSTE EM AÇO	UD.	12,00	320,69	3.848,28		12,00	320,69	3.848,28		13521 + 12388
Declaramos que não foram extrapolados os limites para acréscimos e supressões estabelecidos na legislação.			TOTAL	R$	353.613,22		TOTAL	R$	353.613,22		

Responsável Técnico de(o)(a) Ibaiti, conforme a ART/RRT Nº
Carimbo e Assinatura
* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

V.131022

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 326048-59 / 2010

Tomador: Ibaiti

Empreendimento: Pavimentação com pedras irregulares

Programa: Gestão da política de desenvolvimento

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Serviços executados anteriormente - Sebastião da Silva	265.512,11	100,00	100,00										
2	Serviços a serem licitados	88.101,11			50,00	50,00	50,00	100,00						
	TOTAL (%)		75,09	75,09	12,46	87,54	12,46	100,00						
	REPASSE	295.300,00		218.285,75		38.507,13		38.507,13						
	Contrapartida Financeira	58.313,22		47.226,36		5.543,43		5.543,43						
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	353.613,22		265.512,11		44.050,56		44.050,56						
	ACUMULADO (R$)			265.512,11		309.562,67		353.613,22						

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

Responsável Técnico de(o)(a) Ibaiti
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 14 de fevereiro de 2017
Data

V.131022

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 326048-59 / 2010

Tomador: Ibaiti

Empreendimento: Pavimentação com pedras irregulares

Programa: Gestão da política de desenvolvimento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PREVISTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
				FINANCEIRA	FÍSICA			
1	Serviços executados anteriormente - Sebastião da Silva	265.512,11	218.285,75	47.226,36			**265.512,11**	75,09
2	Serviços a serem licitados	88.101,11	77.014,25	11.086,86			**88.101,11**	24,91
	TOTAIS (R$)	353.613,22	295.300,00	58.313,22			**353.613,22**	
	INC. %		83,5%	16,5%				100,00

Contrapartida Adicional: 58.313,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fls. 014

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) Ibaiti

terça-feira, 14 de fevereiro de 2017
Data

V.131022

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20170704612
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

O valor de R$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 21/02/2017 com a guia nº 100020170704612

Profissional Contratado: ANTONIO VINCENZI (CPF:396.496.799-87) — Nº Carteira: PR-10382/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI — CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41

Endereço:PRAÇA TRES PODERES 23 CENTRO
CEP: 84900000 IBAITI PR Fone: 43 3546 6167
Local da Obra/Serviço: DIVERSAS S/N
LOTEAMENTO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO - IBAITI PR — CEP: 84900000 — Quadra:S/N Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp.	1104	SISTEMAS DE TRANSPORTES
Tipo Obra/Serv	**046**	**OUTROS (TRANSPORTES)**
Serviços contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	130	OUTROS
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão: 98,52 M3
Dados Compl.: 0

Guia N
ART Nº
20170704612

Data Início: 14/02/2017
Data Conclusão: 14/06/2017

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA — Vlr Taxa: R$ 81,53 — Entidade de Classe: 309

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR CONTRATO 326048-59 / 2010
EXECUÇÃO DE PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - 98,52 M³
RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME NBR 9050 - 30 UD
FORNECIMENTO E INST. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA C/ POSTE EM AÇO - 16 UD
FORNECIMENTO E INST. PLACA DE LOGRADOURO COM POSTE EM AÇO - 12 UD
O CODIGO 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Insp.: 4470
06/03/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
016

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 08 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 08 de março de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 018

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	870	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2017	4350	04.003.15.451.0013.1031	780	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 08 de março de 2017.

Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 010

Ibaiti/ Pr, 08 de março de 2017.

DA: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS***
PARA: ***PREFEITO MUNICIPAL***

ASSUNTO: **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos).**

2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 020

Ibaiti, 09 de março de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades,** com as disposições especificas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexiste procedimento licitatório para a referida contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos).**

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério a preservação da modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação, in verbis:

> *Art. 22 – São modalidades de licitação:*
> *I – concorrência;*
> *II – Tomada de Preço;*
> *III – convite;*
> *IV – leilão.*
> *[...]*
>
> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 021

I – para obras e serviços de engenharia:
a) Convite: ate 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
[...]

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

In causa, o objeto **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades,** é parcela residual dos serviços não executados na **Tomada de preços nº 03/2011.**

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
022

DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município
PARA: V. S.ª Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 09 de março de 2017, em resposta ao memorando interno s/nº do Departamento de Licitações e Contratos, referente a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades,** solicitação da Secretaria Municipal De Obras Viação E Serviços Urbanos, expedida pelo senhor Benedito Alves Junior.

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 09 de março de 2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 023

EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 03/2017-PMI
Processo Administrativo nº 101/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço,** sob o regime de execução de empreitada por **Empreitada por Preço Global,** com o objetivo de promover a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.,** com prazo máximo de execução em **25 Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital**,** nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria n° 047/2017, de 11 de janeiro de 2017 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30 (trinta dias de março de 2017)
DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia (30 trinta dias de março de 2017).

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 024

impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).

1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.**, com as seguintes denominações e quantitativos:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20063	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta	1,00	SERV	88.101,11	88.101,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 025

		técnica.				
TOTAL						88.101,11

2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará 25 dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital.

2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade**.

2.4. Os interessados deverão realizar visita técnica, junto ao local da obras, agendando sua visita no Departamento Municipal de Engenharia, até o dia 27 de março de 2017, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sendo critério obrigatório para habilitação à visita.

2.5. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos)**.

2.6. **É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo**, bem como a realização de vistoria *in locu* no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.

2.7. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	870	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2017	4350	04.003.15.451.0013.1031	780	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 026

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão participar desta licitação as empresas que:**

4.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de preços nº 03/2017** e apresentarem os documentos nela exigidos;

4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

4.1.4. **Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.**

4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92° da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90;

4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.4. **Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador**

4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 027

4.6. **Em Se Tratando De Micro Empresas E Ou Empresas De Pequeno Porte:**

4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido pela Lei Complementar nº. 123/2006 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

4.6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **4.6.5**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.7. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 029

4.6.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

4.6.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

4.6.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.6.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6.11. Só ocorrerá o desempate conforme **subitem 4.6.9.1**, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;

6 HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 029

6.1.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial e cópia da cédula de identidade do representante legal, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

d) Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaiti com prazo vigente;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

f) Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – **PGFN;**

d) Certidão Negativa de Débito **(CND)**, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD;**

h) Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 030

i) As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Comprovante do capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante Certidão expedida Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;

c) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

d) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

e) Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILC = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 031

f) As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "d", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

g) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4.3. **Atestado de visita técnica** ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU;

6.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

6.1.4.5. O atestado de visita será emitido pelo Departamento Municipal de Engenharia, sendo que o agendamento da visita deverá ser realizado com **antecedência mínima de 24 horas**

6.1.4.6. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
032

b) Contrato de Prestação de Serviços não inferior a 03 (três) meses da abertura da proposta; e ou

c) Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

6.1.4.7. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

6.1.4.8. Nos casos de execução obras ou serviços de engenharia, Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU;

6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

6.4. As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;

6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **ENDEREÇO:** **FONE/FAX:** **CEP/CIDADE:** **EDITAL DE Tomada de preços Nº 03/2017** **DATA/HORÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 033

6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **ENDEREÇO:** **FONE/FAX:** **CEP/CIDADE:** **EDITAL DE Tomada de preços Nº 03/2017** **DATA/HORÁRIO**

7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope **n° 02 – Proposta De Preços**;

7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.

7.2.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos á empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;

7.2.3. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
034

proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;

7.2.4. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 02 – "Proposta de Preços";

7.2.5. A empresa participante que apresentar o arquivo da proposta em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto aos documentos apresentados no envelope de proposta;

7.2.6. Arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;

7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, cidade, fone/fax, e-mail, etc;**

7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, Planilha Orçamentária, com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais;

7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;

7.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
035

as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;

7.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DO PROCEDIMENTO

8.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

8.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 03/2017** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;

8.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

8.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

8.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

8.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
036

requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

9 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);

9.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

9.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10 DO CONTRATO

10.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

10.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 037

10.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

10.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público, já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 03/2017** obrigar-se-á:

11.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;

11.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

11.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 03/2017**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
038

11.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº 03/2017**. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

11.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

11.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

11.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.9. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

11.1.10. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

12 DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 039

incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

13 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

14 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O Município de Ibaiti designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

15 DAS MEDIÇÕES

15.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

16 PROCESSO DE FATURAMENTO

16.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
040

16.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

16.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

16.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

16.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

16.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;

16.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

16.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

16.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.

16.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

16.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

16.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

16.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
041

cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

17.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;

17.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente conclusa da obra em realização.

18 DO PRAZO

18.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **25 dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

19.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
043
Fls.

artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

19.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 03/2017**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

20 DAS PENALIDADES

20.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevaras multas aplicadas.

20.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

20.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

20.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

20.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 043

correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

21 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 03/2017**, caberá recurso na forma do artigo109, da Lei 8.666/93;

21.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

21.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.

22 CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 03/2017**-PMI e demais legislações aplicáveis à espécie.

23 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

23.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar, como garantia de manutenção da proposta, a importância de **R$ 881,01 (oitocentos e oitenta e um reais e um centavo),** até as **17h00min** do dia anterior **imediatamente** à realização do certame.

23.2. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

23.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver)

23.4. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

23.5. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
044

Município, sob pena de rescisão contratual,

23.6. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

23.7. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuá-la.

23.8. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

23.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

24.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 03/2017**-PMI, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;

24.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

24.4. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

24.5. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 03/2017**, os anexos como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 045

Anexo I – Termo De Referência;
Anexo II – Modelo Carta Credencial;
Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
Anexo VII – Proposta De Preços;
Anexo VIII – Termo De Renúncia;
Anexo IX – Minuta Do Contrato.

Ibaiti, 15 dias de março de 2017.

Antoneiy de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 046

ANEXO I

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.

2 - JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³);
Inserção de rampas de concreto (30);
Instalação de placas de sinalização (16);
Instalação de Placas de Logradouros (12).
Demais serviços conforme pasta técnica.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20063	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta técnica.	1,00	SERV	88.101,11	88.101,11
TOTAL						88.101,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 047

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos,
* **PRAZO DE ENTREGA:** 25 Dias
* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 180 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em **25 (vinte e cinco) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memoria Descritivo sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhora Karina da Costa Santos Manabe, obedecendo também à Portaria 053/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 09 de março de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
048

E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 045

ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE **LOCAL E DATA**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a)_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 03/2017-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
050

ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 03/2017-PMI,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 051

ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2017-PMI
MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 03/2017-PMI ,** não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
052

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____Local_____), ___ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
053

ANEXO VI

EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 03/2017-PMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 054

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de preços nº 03/2017-PMI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 03/2017-PMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R$ _____(_____);

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
3) A planilha com a descriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
055
fls

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 03/2017-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 054

ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 03/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILC = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;
RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2017.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 057

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situo à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situo à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 03/2017-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–
O objeto deste contrato é Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades., nos seguintes quantitativos e condições:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20063	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0-Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta técnica.	1,00	SERV	88.101,11	88.101,11
TOTAL						88.101,11

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 25 dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 03/2017-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 057

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–
A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

a) Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
c) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
g) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
h) Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
i) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 03/2017-PMI;**
j) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
k) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Encargos Sociais–
A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA: Segurança e Medicina do Trabalho–
A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SEXTA: Valor Contratual–
Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ ____,___ (_____), pelo menor preço apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 059

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Reajuste de Preços–
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos serviços–
Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;
Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 03/2017-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA NONA: Das Medições–
Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Processo de Faturamento–
O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquela da entrega dos produtos;
h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;
Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 060

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Pagamento–
O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.
Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente *a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;*
Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).
Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária–
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	870	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2017	4350	04.003.15.451.0013.1031	780	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Sanções Administrativas–
A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:
a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.
Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Rescisão–
Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–
A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, através do Engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhora Karina da Costa Santos Manabe, ficando autorizados a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 061

e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.
Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–
Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 03/2017-PMI.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Vigência–
O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **25 dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.
O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Casos Omissos–
Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 03/2017-PMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da Publicação–
O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro–
O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ___ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 062

PROCURADORIA JURIDICA

TOMADA DE PREÇOS nº 3/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.**

VALOR **R$ 88.101,11 Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos.**

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Tomada de Preços que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades,** apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de Preços do procedimento licitatório.

2. Tem o Tomada de Preços em apertada síntese o objeto de **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades,** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de execução **(25 Dias)**, e previsão contratual em até **180 Dias**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pelo Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, visando a contratação do objeto.

3. O valor da contratação, considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos)**. Nesta mesma, não sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, e, tendo por critério a preservação da modalidade de licitação inicialmente escolhida para o empreendimento, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

> *Art. 22 – São modalidades de licitação:*
> *I – concorrência;*
> *II – Tomada de Preço;*
> *III – convite;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
063

IV – leilão.
[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:
a) Convite: ate 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
[...]

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços, ora solicitados pelas Secretaria Municipal De Obras Viação E Serviços Urbanos.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2016, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a planilha orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia, apresentando um valor total de **R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Tomada de Preços e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 13 de março de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Tomada de Preços** para **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades,** com o critério de julgamento de **Menor Preço por lote,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal De Obras Viação E Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 09 de março de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 065

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2.º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2.º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,** os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018.**

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017 | PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 067

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,*

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. *O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.*

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 068

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 069 fls.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Báscia	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. *O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.*

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 070

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços, com o objeto de **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades,** com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço,** nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal De Obras Viação E Serviços Urbanos.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 09 de março de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 071

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 Ministério das Cidades., com entrega em até **25 Dias**, e previsão contratual de até **180 Dias**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 15 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 072

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3

Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	101
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	040031545100131031449051000 0
Preço máximo/Referência de preço - R$*	88.101,11
Data de Lançamento do Edital	15/03/2017
Data Abertura	30/03/2017
Data Registro	
NOVA Data Abertura	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/ entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 073

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 Ministério das Cidades., com entrega em até **25 Dias**, e previsão contratual de até **180 Dias**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 15 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 Ministério das Cidades., com entrega em até **25 Dias**, e previsão contratual de até **180 Dias**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 15 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

06.ATO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Jataizinho-PR, conforme definido no Edital e seus anexos, com entrega de forma parcelada durante o exercício de 2018, adquiridos dispensadores e posteriormente licitatório, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 026/2009, Resolução FNDE/CD nº 005/13, subordinados, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
PRODUTOS: 1.800 bandeja de ovos com 30 unidades, 1.900 kg de repolho, 1.000 kg de batata, 2.200 maços de cheiro verde (salsinha e Cebolinha), 3.000 kg de Maçã Gala, 11.000 kg de Banana Nanica, 800 kg de alho, 1.850 kg de tomate, 1.750 kg de cenoura, 1.700 kg de chuchu, 1.500 kg de abóbora, 1.500 kg de beterraba, 900 kg chuchu, 1.000 kg de mamão havaiano, 5.500 kg de Laranja Pera, 2.000 kg de melancia, 2.500 unidade de Alface Crespa, 1.000 Abacaxi Perolá, 1.400 maços Espinafre, 900 maços de Couve Manteiga, 400 kg de limão Tahiti, 1.000 kg de mandioca descascada, 3.000 kg de Abacaxi, 700 kg de Pêra, 200 kg de Pepino, 500 kg de Couve flor, 200 kg de mandioquinha Salsa, 300 kg de Vagem, 200 kg de Abacate, 1.200 bandejas de morango, 1.000 maços de brócolis, 350 maços de agrião, 400 unidades de acelga, 800 kg Banana Maçã, 500 maços de Rúcula, 500 kg goiaba, 80 kg de Salvigia, 400 kg de Ameixa Vermelha, 50 kg de Kiwi, 1.000 kg de mangá Tommy, 800 kg de melão Amarelo, 100 kg de pêssego, 1.000 kg de pomcan, 1.000 kg de Laranja Lima, 700 kg Casal Gravi, 1800 kg de feijão carioca, 10 kg batata doce, 20 kg rapaduras e 2100 kg queijo.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até 16/04/2017, às 08:30 hs.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/04/2017, às 9:00 hs.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 464, Jataizinho – Paraná.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Comissão de Licitação, no horário de 8:00 hs às 17:00 hs, de segunda à sexta-feira ou através do site www.jataizinho.pr.gov.br.

Jataizinho, 13 de Março de 2017
DINCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal
CELSO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2017

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO - SINSAÚDE, inscrito no CNPJ/Ag. 76.537.832/0001-40 com sede administrativa na Rua Senador Souza Naves n. 09 sala 811,Londrina - PR, pelo presente Edital, e de acordo com o Artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, faz saber aos sumbrons empregadores, situados na base territorial dos Municípios Pertencentes da Alvorada Do Sul, Andirá, Arapoti, Assaí, Barra Do Jacaré, Bela Vista Do Paraíso, Cafeara, Cambará, Cambé, Cândido De Abreu, Carlópolis, Centenário Do Sul, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Florestópolis, Guapiranga, Ibaiti, Ibiporã, Imbaú, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí Do Sul, Londrina, Lupionópolis, Miraí Do Serra, Nova Santa Bárbara, Ortigueira, Pinhalão, Pirai Do Sul, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro De Maio, Reserva, Ribeirão Claro, Rio Branco Do Ivai, Rosário Do Ivai, Salto Do Itararé, Santa Cecília Do Pavão, Santana Do Itararé, Santo Antônio Da Platina, Santo Antônio Do Paraíso, São Antônio Da Serra, São José Da Boa Vista, Sapopema, Sengés, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Telêmaco Borba, Tomazina, Ventania e Wenceslau Braz., sob a égide desta entidade sindical que exerçam as atividades econômicas de estabelecimentos de serviços de saúde inclusive hospitalares, farmácias, consultórios odontológicos, duchas, casas de massagens, postos de saúde, laboratórios, empresas de medicina em grupo, Cooperativas médicas e de saúde, clínicas de fisioterapia, clínicas psicológicas, clínicas cadáveis, clínicas da mulher, clínicas veterinárias, serviços de esterilização de resíduos hospitalares, serviços de esterilização de resíduos contaminados, serviços de controle de endemias, serviços de atendimento pré-hospitalar, empregados celetistas de programas de saúde, nos termos do Artigo 581 da CLT. De acordo com as disposições dos Artigo 580 e 582, da CLT, o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, de seus empregados na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, devera ser recolhido (a agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL em guia especifica sob o código da entidade sindical numero 915.221.202.884-67-3 até o dia 28.04.2017. Estas atividades e o referido recolhimento deverão ser considerados, compreendo a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além da importância fixa estipulada, as gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras vantagens, a qualquer título pago pelo empregador. Ficam os intimados, Certificados desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 28 de abril de 2017, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (um por cento) e atualização monetária conforme estabelece o Artigo 600 da CLT. Londrina, 13 de Março de 2017. Diretor Presidente, JOEL SOUSA LEBOA.

SINDPD-PR
Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná – SINDPD-PR, por sua diretoria colegiada convoca todos os trabalhadores da Companhia de Informática do Paraná- CELEPAR, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20/03/2017, às 16h00, em primeira convocação, e não havendo quorum mínimo, em segunda convocação às 16h30, com qualquer número de presentes, conforme Estatuto Social da entidade, a Assembléia se realizará nas dependências do Ginásio de Esporte da FUNCEL, a Rua Não Peçanha, 720, Curitiba – Parana, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta:
1. Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações 2017//2018;
2. Autorizar a diretoria do SINDPD-PR a negociar, acordar e frustadas as negociações instaurar ou defenderem em Dissidio Coletivo;
3. Aprovação de Assembléia permanente até o encerramento das Negociações;
4. Outros Assuntos de interesse geral dos Trabalhadores.

Curitiba-PR, 14 de março de 2.017.

DIRETORIA COLEGIADA
SINDPD-PR

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Londrina

Av. do Café, 543 - Boletim Automático - CEP: 86010-000 - Fone: (43)3315-6261 - Email: pr6ao01@trf4.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5017167-21.2016.4.04.7000/PR
AUTOR: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADV: FH COBRANÇAS LTDA - ME (sociedade)
RÉU: ADRIANA DE CARVALHO
RÉU: SIDNEI MENDES DA SILVA

EDITAL Nº 7000629800/09
Prazo: 10 (dez) dias. Distribuído(a) 3.365/41)

O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, na uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelas leis, **FAZ SABER** a todos os que o presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara Federal, situada na Avenida do Café, nº 543, Londrina, Paraná, tramita a **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** acima referida, movida pela **INFRAERO** e pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **J.H. COBRANÇAS LTDA - ME, CNPJ: 03967100014/1, ADRIANA DE CARVALHO, CPF: 94656543931 e SIDNEI MENDES DA SILVA, CPF: 00505239788**, e que, na forma do artigo 34 do Decreto-lei 3.365/41, mandou que se expedisse este edital para conhecimento de terceiros, para que, se algum considerar-se [illegible] ao(s) direito(s) de(s) imóvel(is) descrito(s) na inicial e localizado na Lote nº 30 da quadra nº 6, situado no Jardim Alzimara com 363,20m², contando uma residência de aproximadamente 248,80m², com as dívidas e condomínios constantes da certidão nº 7.044, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, [illegible] sobre o depósito e seu justo [illegible], no valor de **R$ 501.440,00 (quinhentos e um mil e oitocentos reais)**, o qual será liberado em favor da parte expropriada, se nada for alegado ou requerido em até 5(cinco) dias após a data de publicação deste edital; [illegible] que a [illegible] será incorporada ao patrimônio do Município de Londrina para posterior cessão à União/Infraero.
Este edital será afixado no local de costume (átrio do Fórum Federal) e publicado na imprensa local.
Digitado nesta cidade de Londrina, em 14/02/2017. Eu _____, Andre Ricardo Severino Teixeira, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi. Eu, _____, Juiz Federal Substituto, conferi.
Documento eletrônico assinado por **BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processo/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700002980003v3** e do código CRC **fea21f0b**.
Informações adicionais da presente:
Signatário(a): BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS
Data e Hora: 16/02/2017 11:31:47

MUNICIPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por Eloi Luiz Pierozan - Presidente, e membros Mateus Andre Wathier e Tatiane Ferreira da Silva, comunica a todos interessados que, após análises e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação final a seguinte:
Lote 01:
- A empresa **J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 5.513,87** (cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos);
-A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, foi classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 6.816,50** (seis mil de oito reais e dezesseis e oito centavos).
Lote 02:
- A empresa **J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 7.464,61** (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
-A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, foi classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 8.012,40** (oito mil doze reais e quarenta centavos).
Lote 03:
- A empresa **J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 6.364,51** (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo);
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, foi classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 8.909,06** (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).
Lote 04:
- A empresa **J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 6.739,44** (seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos);
-A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, foi classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 7.453,93** (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).
Lote 05:
- A empresa **J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 10.228,75** (dez mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos);
-A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, foi classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 10.471,45** (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Lote 06:
- A empresa **J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 3.597,52** (três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, foi classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R$ 3.832,16** (três mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 14 de março de 2017.
ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE TOLEDO
TERMO DE JULGAMENTO
Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 290/2016** e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante nas Atas da Comissão Julgadora (fls. 2856-2859/2877-2878), Relatório da Comissão de Qualificação Técnica (fls. 2985-2976) bem como parecer jurídico (fls. 2880-2981), documentos os quais estão como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA – ME**, (fls. 2821-2823); e **DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **VALNIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (fls. 2824-2842) ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 2856-2859/2877-2878), no referido processo licitatório.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, em 14 de março de 2017.
MOACIR NEGDI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOCACIA

ADVOCACIA CIVEL
INVENTÁRIO JUDICIAL. Direitos de rents e bancário.
Carlos Roberto Bortes Nevoso
advogado OAB/PR n. 22.586.
Agendamos consultas pelos telefones (43) 9-9964-8191 e 9-9990-8091.

ENGENHARIA

ENGENHEIRO/ARQUITETO
SEGREFERENCIAMENTO CAR, LOTEAMENTOS, TOPOGRAFIA, ADEQUETUPIA, PROJETOS DE OBRAS EM GERAL. TEL (43) 3344-2213/ 99167-4011.

MÍSTICOS

ATENDIMENTO
Espiritualista, especialista em união de casais traga quem ama 48h. Tel (43) 33446566/ 99489-3291whats

A VIDENTE LARISSA
Em Apucarana e Londrina amarração para o Amor 100% garant, Orientações espirituais bruxtas, cartas, tarô, Uma consulta será suficiente p/mudar o rumo da sua vida! (43) 3034-4979 ou 99803-1923 (whats)

DISQUE ORAÇÃO
Você que está sofrendo casamento família. Fone: (43) 3337-4764 / 3025-4566.

ESPIRITA VIDENTE AMARRAÇÃO PAIXÃO 100% GARANTIDA Trabalho para todos os fins GRÁTIS ORIENTAÇÃO. Whats (43) 99633-4422.

MÃE CLARA
Resolve qualquer tipo de problema, consulta com marcada, Tel 43 3329-0435.

PARE DE SOFRER
Traga quem você ama em 3 dias rindo ou chorando. Faço qualquer tipo de trabalho. Tel (43) 3322-6735/ 99922-6315/ 3025-4566 / 98456-2291 WhatsApp.

PREVISÃO E ORIENTAÇÃO !!!
Quer traze de volta o amor dado como perdido? Sou resgatar não vão ficar? Problemas familiares? Você está sofrendo? Estou aqui para ter um solução? e se encontra desempre por se procurando quais sem resolução? Ateuse de uma consulta D Deixou Ele indicará meios para todos vos problemas. Aplicarei e atento a pessoa amada, vício após e resolvido. Cartó 3025-1760 99996-4059 ou (18) 99600-4405, whats Com Hora Marcada

ÚNICO NO BRASIL!
Traga quem você ama, rindo ou chorando, pf sempre em 3 dias. Tel 43 3344-1917/ 31 52- 6735/ 9991 1-6402/ 3322-8065/ 99173-1500 Whats.

OFERTAS DE EMPREGOS

PA-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executar as atividades relacionadas à pagamento, recebimento, lançamento, atendimento ao público em áreas administrativa, recursos humanos e financeira, fazendo despesas operacionais com informações e com rotinas administrativas (internas/externas), enviar currículo para: rhmaringa2015@gmail.com

A CURSO RECEPCIONISTA
Início dia 20. Curso: recepcionista/Atendente/APA/DEAD cakcenter. Tel 43) 33442161

A CURSOS RÁPIDOS
- Porteiro/Zeladoria - Vigia/monitorador acesso - Telefonista/recepcionista/PABX - Garçonete/garçom. 33442161

A INFORMÁTICA RÁPIDA
Curso p/ jovens e adultos, em 30 dias. Início imediato. Tel (43) 3344-2161.

AULAS SUPLETIVOS
Ensino Fundamental ou Médio Aulas 1X Semana e EaD. Autorizado pelo MEC Inicio Abril - Cancela seus estudo a parte de 5 Meses SEJAEAD Fone(43) 33642254 acesse www.seja-ead.com.br

BELLA MILANO CONTRATA
Pizzaiolo, interessados(as) enviar currículo para nutiepizzaria@gmail.com

ESTAGIÁRIO

O Grupo Folha de Comunicação está com uma oportunidade para atuar na área de cobranças, cursando a partir do 3º semestre, com boa comunicação e conhecimento em informática. Horário de trabalho das 13h30 às 19h00 e sábado 8:00 as 13:00. Interessado(a) a enviar currículo para rh@folhadelondrina.com.br com o título da vaga, ou entregar o currículo impresso diretamente na Recepção da Folha de Londrina. Rua Piauí – 241, Centro.

PRECISA-SE DE MOÇAS
P/ Massagem masculina, ganhos de R$ 3.200 a R$ 6.000/mês. Tel (43) 99991-9898 whatsapp.

PRECISA-SE DE REPRESENTANTE COMERCIAL PARA EMBALAGENS PLASTICAS, INTERESSADOS(AS) TEL (43) 3336-7810/ (43) 3336-1117

CONTRATA-SE!
Cuzinheira e Chapeira com exp. Interessados (as) ligar para tel (43) 99999-8413 / 98425-2921 Marcelo ou Maria

CONTRATA-SE!
Entretenedor p/ período noturno. Técnico em Informática com experiência das 19 as 1h c/ plantão de 1x4 de sexta p/ 12hs. Enviar currículo p/ R. Sete de Setembro, 166. CEP 86027-690, Londrina-PR, email: turnusbrasil@hotmail.com

ENTREGADOR DE JORNAL
O Grupo Folha de Comunicação está com entregas para atuar com entregas de jornal nas diversas cidades da região do Paraná. Necessário possui moto e CNH. Interessado (as) enviar currículo para rh@folhadelondrina.com.br com o título da vaga, ou entregar o currículo impresso diretamente na Recepção da Folha de Londrina. Rua Piauí – 241, Centro.

ESTAMOS CONTRATANDO:
Técnico de Enfermagem para vagas temporárias com possibilidade de contratação futura. Interessado(a) enviar currículo para curriculos@folhadelondrina.com.br com o título da vaga, ou entregar o currículo impresso diretamente na Recepção da Folha de Londrina, Rua Piauí – 241, Centro.

MOTOBETA E AUDANTE
TRANSPORTADORA CONTRATA AJUDANTE C MOTORISTA CNH E COM EAR CURVO PARA ATUAR NA REGIÃO E MUDANÇAS. ENVIAR CURRICULO PARA lonjuris@lonjuris.com.br

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
O Grupo Folha de Comunicação está buscando profissionais para atuar na área de Segurança do Trabalho: experiência na área de produção e administrativa. Necessário conhecimento da legislação vigente e normas de segurança. Habilidade para conduzir treinamentos. Possuir CNH B. Interessado (as) enviar currículo para curriculos@folhadelondrina.com.br com o título da vaga, ou entregar o currículo impresso diretamente na Recepção da Folha de Londrina. Rua Piauí – 241, Centro.

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFERECE-SE P/TRABALHO
De cuidadores de idosos ou ofter, e cuidados de exp., na Europa. Tel (43) 99961-6980

OFERECE-SE TRABALHAR
De ovzinheira, aux. de cozinha, ou atendente. Tel (43) 99973-2224 / 33488499

AULAS DE INFORMÁTICA
Personalizadas à domicílio, adultos e 3ª idade. Cl/ referência, Cintia (43) 99606-6920

CASAL OFERECE P/
Trabalhar finais de semana, tel. (43) 99966-1563 whatsapp Mauricio.

CUIDO DE DOIS(AS) MENINOS(AS)
DE 4 ANOS, TARDE DE SEG. A QUINTA, FAÇO FAXINA OU PASSO ROUPA, TEL (43) 99174-5742 CLEMENCIA AUXILIADO DO BR.

DIARISTA - OFERECE-SE
Disponibilidade qualquer dia da semana. Tel (43) 33424999/ 99647-0885.

ME OFERECO PARA
Trabalhar,de Limpeza Zeladoria, referenc., moro V. Brasil Ibiporã,Tel (43) 99800-6117

OFERECE-SE
CUIDADORA DE IDOSO, Fone: (43) 99828-3117 / 99483-9657.

OFERECE-SE DOMÉSTICA
Diarista, mensalista, auxiliar de cozinha, p/ experiencia, Tel (43) 9477-2225

SECRETÁRIA DE ORIENTAÇÃO (TEMPORÁRIO)
O Grupo Folha de Comunicação está buscando profissionais para atuar na Assistência de Circulação, período determinado, com experiência na área atuação.Necessário ensino médio completo. Horário comercial. Habilidade em pacotes office e digitação. Interessado (a) enviar currículo para curriculos@folhadelondrina.com.br com o título da vaga, ou entregar o currículo impresso diretamente na Recepção da Folha de Londrina. Rua Piauí – 241, Centro.

VILA PASTEL CONTRATA-SE
Atendente de balcão e auxiliar de cozinha, homens ou mulheres. Interessados (as) entregar currículo na Av. Duque de Caxias 1.200, em frente ao cemitério de Super Muffato no Vila Pastel, Horário Comercial.

CURSOS

MASSOTERAPIA
– CURSO — DJALMA — MENEZES - 18 - TÉCNICAS INDICTEL (43) 33214712

DOCUM. EXTRAVIADOS

DOCUMENTO EXTRAVIADO
Foi extraviado a primeira via do contrato de compromisso de compra e venda (boleto) em nome LOTEADORA TUPY SS LTDA e Marlon Amadeu de Souza e Marcia Bernadete Vieira de Souza referente ao lote 11 da Quadra 06 da Loteamento denominado Jardim Carinelli – Arapongas – PR. Favor essa publicação e o seguinte de 2ª via. Se nos indicada a primeira via extraviada tornaríve sem esse legal e comercial. Londrina, 15 de março de 2017.

SINDPD-PR
Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná – SINDPD-PR, por sua diretoria colegiada convoca todos os trabalhadores da Companhia de Informática do Paraná- CELEPAR, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20/03/2017, às 16h00, em primeira convocação, e não havendo quorum mínimo, em segunda convocação às 16h30, com qualquer número de presentes, conforme Estatuto Social da entidade, a Assembléia se realizará nas dependências do Ginásio de Esporte da FUNCEL, a Rua Não Peçanha, 720, Curitiba – Parana, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta:
1. Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações 2017//2018;
2. Autorizar a diretoria do SINDPD-PR a negociar, acordar e frustadas as negociações instaurar ou defenderem em Dissidio Coletivo;
3. Aprovação de Assembléia permanente até o encerramento das Negociações;
4. Outros Assuntos de interesse geral dos Trabalhadores.

Curitiba-PR, 14 de março de 2.017.

DIRETORIA COLEGIADA
SINDPD-PR

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº.046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.247/2016

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Equipamentos de Som e Iluminação visando atender as necessidades dos Setoresdas Municipais.
A Prefeitura do Município de Palmeira sobre pública que em virtude da licitação em epígrafe ter sido fracassada e/ou deserta, foi determinada nova data para realização do certame que acontecerá dia 28/03/2017, às 09h30min. Os interessados poderão obter o edital na integra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42.3906-5014 ou pelo e-mail: pregoeiro@palmeira.pr.gov.br.
14 de março de 2017 - **Leiliane Costa – Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prof. João Alfié, 1088 - Centro - CEP: 86.860-000 - Fone/Fax: (43) 3264-1202
e-mail: pmsaa@wnet.com.br ou pmsaa@amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.490/0001-47

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Audiencia do Sr. Prefeito Municipal, torna público que se fará realizar no dia **03/04/2017, às 09:00 horas**, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Prpe. João XXIII, 1088, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo menor preço global, a preço fixo, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual nº 2.452/01, de 07/01/2004.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 03/04/2017.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição e instalação de 20 (vinte) estufas modelo BANDEIRANTES, para uso exclusivo de agricultores familiares que exploram a olericultura conforme projetos e especificações, "CONVÊNIO Nº 242/2016 – SEAB/MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA".
O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico WWW.AMOREIRA.PR.GOV.BR
São Sebastião da Amoreira, 13 de março de 2017.
Ademir Laurenço Gouveia
Prefeito Municipal

Associação Comercial e Empresarial de Londrina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA.
A Associação Flavia Cristina, com sede nesta cidade na Av. Saul Elkind, nº 5000, bairro José Giordano, CNPJ 01.569.095/0001-21 através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr.(a) Fernando Leonel Moreira CONVOCA através do presente edital, todos os sócios efetivos e colaboradores da Associação Flávia Cristina, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Associação às 9:00horas, do dia 25 de Março de 2017 com a seguinte ordem do dia:
I – Prestação de Contas 2016.
A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 8:30horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.
Londrina, 15 de Março de 2017.
Fernando Leonel Moreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para a atender a frota de veículos e máquinas do Município de Jataizinho-PR.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 27/03/17 as 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/03/17 as 09:10 horas
PREÇO MÁXIMO: R$ 636.986,53
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Ao Presidente Cecilio Vargas, 464 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3539-1456
Jataizinho, 06 de março de 2.017
JOÃO BATISTA FIDELIS
Pregoeiro
Portaria 042/17 de 16/02/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2017 - PMR
Processo nº 046/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para a Secretaria de Saúde, atendido pela Emenda Parlamentar.
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/março/2017.
Data da Abertura dos envelopes: 29/março/2017, às 13:30 horas.
Sessão de Lances: 01/abril/2017, às 13:00 horas.
Dotação 09 - Secretaria Municipal de Saúde; 11 - Fundo Municipal de saúde, 103010009.1.012.3490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente; 103010009.2.049.4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente. Ensenada Parlamentar Emenda 3228 – Ente 500 – Fonte 500.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-6615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br
Rolândia, 14 de março de 2017.
Maia do Carmo Gorla Fernechi
Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017
Objeto: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais hospitalares e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 1.218.169,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil cento e sessenta centavos).**
Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item.**
Abertura: às 13:30 h do dia 29 de março de 2017.
Informações e Esclarecimentos: Os interessados poderão obter o edital na sede do Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via email (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 14 de março de 2017.
Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

SINDUSCON
Paraná Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sinduscon Norte do Paraná – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Norte do Paraná convoca seus associados, no gozo de seus direitos estatutários, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Entidade, na Av. Maringá, 2.400, cidade de Londrina PR, no dia 29 de março de 2017 (segunda-feira), às 17 horas em primeira convocação e, não havendo quórum legal, às 18 horas, em segunda e última convocação.
A Assembléia Geral Extraordinária terá a seguinte ordem do dia:
Autorização a diretoria do Segundo Norte do Paraná a efetuar a mudança de endereço da Entidade para a Rua Quintino Bocaiúva, 190 centro Londrina.
Londrina, 15 de março de 2017.
Rodrigo Xavier Acaria
Presidente
Sinduscon Norte PR

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE INVENTORIANTES E AGRONOMICOS
CNPJ nº 03.023.377/0001-54

ANPARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Diretor Presidente da ANPARA – Associação Norte Paranaense de Revendedores Agropecuários, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social (conforme disposto em seus artigos 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 37), convida os seus sócios para a **Décima Oitava Assembléia Geral Ordinária** que terá realizada no dia **vinte quarto de março de 2017** (sexta-feira), em sua sede administrativa "LUIS TAKASHI SUDO", localizada à Rua José Maria da Silva Paranhos, nº 181 – Jardim Itamaraty – Londrina PR. A primeira convocação será às **dezoito horas e trinta minutos** com presença mínima de terço dos sócios efetivos e, não havendo o referido terço, será feita a segunda e última convocação às **dezenove horas**, com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia:
1) Apresentação das contas e relatórios da atual gestão;
2) Parecer da auditoria, fiscal e recomendações sobre as contas da atual gestão.
3) Aprovação dos sócios referente às contas apresentadas;
4) Apresentação de chapa e eleição de nova diretoria e novo conselho fiscal para o próximo mandato de um ano (março de 2.017 a março de 2.018);
5) Aprovação do orçamento, jóia e valor das contribuições dos sócios para a próxima gestão;
6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
075

EGOS

ERTAS DE PREGOS

MINISTRATIVO: dades relaciona- recebimento, fa- mento ao cliente, dministrativa, re- e financeira. Ne- a com informáti- dministrativas. In- viar currículo pa- @gmail.com

CIONISTA rso: recep- ista/PABX/) 3344-2161

RÁPIDOS bria - Vigia/ esso -Telef/

ÇÃO

ria Profis- e Azeite e gente e as 00 (Nove alhadores omingues nte:

do Sindi- cláusulas, onvenção

oletivo de

sembléia h00 (Dez desde já

CORNÉLIO (43) 3524- 5 -Classe Causa: R$ DEUS. S/N 13985782 - WILSON ROCÓPIO/ 8-87) RUA ETO - RG: SSP/PR e efetue(m) o Cinquenta rária será tada ficar da juntada provado o a efetuar o mês (art. o a ordem heiro, em NDA MAIS.

CASAL P/ CUIDAR

de chác. em 1º de Maio, chác. com piscina. Tel (43)99104-1864 / 3323-1655

CONTATO COMERCIAL

O Grupo Folha de Comunicação está com uma oportunidade para atuar na área Comercial, com planejamento de vendas e prospecção de clientes. Necessário ensino superior cursando ou completo, experiência na função e carro próprio. Interessado (as) enviar currículo para curriculos@folhadelondrina.com.br com o título da vaga, ou entregar o currículo impresso diretamente na Recepção da Folha de Londrina. Rua Piaui – 241, Centro.

CONTRATA-SE:

Cozinheira e Chapeira com exp. Interessados (as) ligar para tel (43) 99389-8413 / 98425-2931 Marcelo ou Maria

CONTRATA-SE

ESTAGIÁRIO

O Grupo Folha de Comunicação está com uma oportunidade para atuar na área de cobranças, cursando a partir do 3º semestre, com boa comunicação e conhecimento em informática. Horário de trabalho seg. a sexta 14:00 as 19:00 e sábado 8:00 as 13:00. Interessado(a)s enviar currículo para curriculos@folhadelondrina.com.br com o título da vaga, ou entregar o currículo impresso diretamente na Recepção da Folha de Londrina. Rua Piaui – 241, Centro.

PRECISA-SE DE MOÇAS

P/ Massagem masculina, ganhos de R$ 3.000 a R$ 6.000/mês. Tel (43) 99691-6666 whatsapp.

PRECISA-SE DE REPRESENTANTE

COMERCIAL PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS. INTERESSADOS(AS) TEL (43) 3338-7810/ (43) 3338-6117

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Grupo Folha de Comunicação está buscando profissionais para atuar na área de Segurança do Trabalho com experiência na área de produção e administrativa. Necessário conhecimento da legislação vigente e normas de segurança. Habilidade para conduzir treinamentos. Possuir CNH B. Interessado (as) enviar currículo para curriculos@folhadelondrina.com.br com o título da vaga, ou entregar o currículo impresso diretamente na Recepção da Folha de Londrina. Rua Piaui – 241, Centro.

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFERECE-SE P/TRABALHO

De cuidadora de idosos c/ refer. e diarista c/ exp. na

OFERECE-SE

para diarista ou mensalista, c/ ref. Servicos Gerais. T: 43 99693-6184 /99601-1182.

OFERECE-SE

para diarista, doméstica ou atendente, c/ exp. Tel (43) 9913-5844

OFERECE-SE PARA

DIARISTA, SERVIÇOS GERAIS C/ EXPERIENCIA. TEL (43) 3327-9314

OFERECE-SE

PARA TRABALHAR DE DIARISTA. FONES: (43) 99992-1291 / 99948-2525.

OFEREÇO-ME COMO

Diarista, experiên., referen, ½ período ou integral. Tel 43 3357-0554/ 99673-7714

OFEREÇO-ME COMO

DIARISTA OU MENSALISTA. TEL . : (43) 99981-5358/ 99634-2613.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 Ministério das Cidades., com entrega em até **25 Dias**, e previsão contratual de até **180 Dias**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.
Ibaiti, 15 de março de 2017
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANA
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PEDIDO Nº 0523/2017

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017, Pedido nº 0523/2017, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: O objeto do presente Edital consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Construção, hidráulica, ferragem, elétrica, madeira e ferramentas para uso em construções, reparos e manutenções gerais no Município, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme C.I Nº 059/2017 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.
Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 09h00 horas, do dia 29/03/2017, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.
O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 07 de Março de 2017.
Maria das Graças Vicelli
Secretária de Administração

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – FORO REGIONAL DE CAMBÉ. 2ª VARA CÍVEL DE CAMBÉ – PROJUDI. Avenida Roberto Conceição, 532 – Cambé/PR – CEP: 86.192-550 – Fone: (43) 3302-4400. **Autos nº. 0002895-51.2014.8.16.0056.** EDITAL DE CITAÇÃO. EDITAL DE CITAÇÃO DE CLEIDE APARECIDA CAMARGO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR RICARDO LUIZ GORLA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ. **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0002895-51.2014.8.16.0056** de **Busca e Apreensão**, em que figuram como autores **Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1° andar, Santo Amaro – São Paulo – SP, e requerido(s) CLEIDE APARECIDA CAMARGO, cadastrada no CPF sob nº 017.285.269-22, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que por este edital **CITA** o réu CLEIDE APARECIDA CAMARGO, nos termos da petição inicial dos presentes autos acima descritos, conforme determinação de Decisão Judicial, para apresentação de resposta no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fatos formuladas na inicial pela parte autora (CPC, art. 344). **ADVERTÊNCIAS:** - Art. 344 do CPC: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **INFORMAÇÕES:** Este processo tramita através do sistema eletrônico **PROJUDI**, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogados previamente cadastrados e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e CN 2.21.3.1. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, **aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete**. Eu (a) (**Carolina Lucatelli Laverde**) **Chefe de Secretaria**, digilei e subscrevi (a) RICARDO LUIZ GORLA – **Juiz de Direito. Assinado Digitalmente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 Ministério das Cidades., com entrega em até **25 Dias**, e previsão contratual de até **180 Dias**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.
Ibaiti, 15 de março de 2017
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

Aviso de licitação
Pregão PRESENCIAL - Edital nº 013/2017
Processo Administrativo nº 119/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, com conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.
Ibaiti, 15 de março de 2017
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 077

(cinco) anos. O edital deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8322.

Coronel Vivida-PR, 14 de março de 2017.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUIDA NAS UNIDADES DE ENSINO: CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, ALÉM DAS ENTIDADES COMO APAE, APADV E AABB, PARA ATENDER ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Data e Horário para o Credenciamento: 30 de março de 2017 até as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 30 de março de 2017 às 08h40min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8830.

Em 14 de março de 2017.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2017

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direto Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento de empresas qualificadas para executar serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, em estabelecimentos próprios localizados em Foz do Iguaçu, de assistência em: Diagnóstico em Oftalmologia, Tratamento Clínico do Aparelho da Visão e Tratamento Cirúrgico do Aparelho da Visão, atendendo as especificações técnicas e necessidades dos usuários do SUS da rede municipal de saúde do município de Foz do Iguaçu/PR. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmfi.pr.gov.br, acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jtp@pmfi.pr.gov.br, de segunda a sexta feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu-PR, 13 de março de 2017.
INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS
Prefeita

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direto Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação serviços para coleta, processamento, fornecimento de resultados de todos os exames laboratoriais de Análises Clínicas, solicitados por médicos e enfermeiros da Rede Pública de Foz do Iguaçu para um período de até seis meses, prorrogáveis por iguais períodos, se houver interesse da administração. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.pmfi.pr.gov.br, acessando prefeitura 24 horas > licitações > prefeitura municipal > licitações 2017 > chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jtp@pmfi.pr.gov.br, de segunda a sexta feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu-PR, 8 de março de 2017.
INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circences, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Terxeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Guaporema, no uso de sua competência e tendo a prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 12.462/2011 e o Decreto n.º 7.581/2011, decide por declarar a licitação como FRACASSADA, considerando a desclassificação/inabilitação de todos os licitantes.

Guaporema-PR, 14 de março de 2017.
CÉLIO MARCOS BARRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Processo Administrativo nº 101/2017. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 Ministério das Cidades., com entrega em até 25 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

Valor MAximo da Proposta: R$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).

Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).

Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponivel na integra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 14 de março de 2017
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017

O Município de Manoel Ribas torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Processo Administrativo Nº 025/2017 - Credenciamento. Regência: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 4.507/09 e alterações. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência, demais especialidades médicas e radiologia na Rede Municipal de Saúde. Os valores a serem pagos pelos serviços são os constantes da Tabela de Serviços e Preços do Anexo VI do Edital. O Credenciamento poderá ser feito preferencialmente até às 10h do dia 07/04/2017. O edital completo e anexos encontram-se à disposição no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Administração/Licitações) ou pelo e-mail: licitacaopmmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 08 às 11:30h e das 13:30 às 17h. Informações: Fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 14 de março de 2017.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2017
Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2016

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 001/2017, elaborado pela Assessora Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos agricultores:

Miguel Kuovacki - CPF: 085.447.579-87 - Abacate, Abóbora, Banana, Bergamota, Cheiro Verde, Chuchu, Citros Ponkan, Laranja, Limão, Mandioca, Milho Verde, Feijão, Pipoca, Batata Doce, Couve, Repolho e Beterraba.

Prazo de execução: da assinatura do Contrato até 02 de fevereiro de 2017.

Objeto: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Marmeleiro, 13 de março de 2017.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSAO
PREGAO ELETRONICO Nº 5/2017

A Prefeitura Municipal de Paranagua, atraves de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto n. 202/2017, comunica aos interessados que a licitacao referente ao Pregao Eletronico n. 005/2017, objetivando a Contratacao de Empresa para a Confeccao de Impressos de Blocos de Talao do Programa de Estacionamento Regulamentado (PERTO), esta suspensa em virtude de adequacao no Termo de Referencia. O Edital sera republicado com nova data para abertura do certame. Informacoes pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua, 13 de Marco de 2017.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.839.123/0001-25. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº. 02/16 - Processo nº. 6.358/16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra, localizado no bairro São Cristóvão, município de Piraquara. Prazo de Vigência: 10(dez) meses. Valor Global: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais). Data da assinatura: 08 de março de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 75/2016

Considerando as recomendações do Parecer Jurídico n.º 22/2017 - PGM (fls. 407-421), e fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 425-426) do Processo Administrativo n.º 19.770/2016 - Pregão Presencial SRP n.º 75/2016, DECIDO pela anulação parcial dos itens 1, 2, 3 e 4, por não cumprir o subitem 11.15 do edital, conforme o art. 12 da Lei Federal 6.360/1976, resolução RDC da ANVISA n.º 24/2009 e art. 7º do Decreto nº 8.077/2013; bem como pela homologação dos itens 5, 6 e 7, que tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio medicinal, oxigênio e acetileno industrial e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses, adjudicando seu resultado às empresas: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, n.º 28, Jardim São Venâncio II - Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.943.564/0001-68, vencedora do item 5 e 6, pelo valor total estimado de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais); e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, n.º 3033, Cidade Industrial de Curitiba - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.331.788/0033-04, vencedora do item 7, pelo valor total estimado de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, duzentos reais). Valor máximo: R$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Piraquara, 13 de março de 2017.
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 09 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, Sala do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Dispensa por Justificativa, para locação de imóvel. Valor Máximo: R$ 55.282,92 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa - PR, 9 de Março de 2017.
ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017031500184

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
078

CREDENCIAMENTO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.230.564-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2014

NOME: FABIO FRAIZ VANZELI

FILIAÇÃO: RENATO VANZELI
INES FRAIZ VANZELI

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR; DA SEDE
C.CAS=0668; LIVRO=31B; FOLHA=188

CPF: 592.654.269-34

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

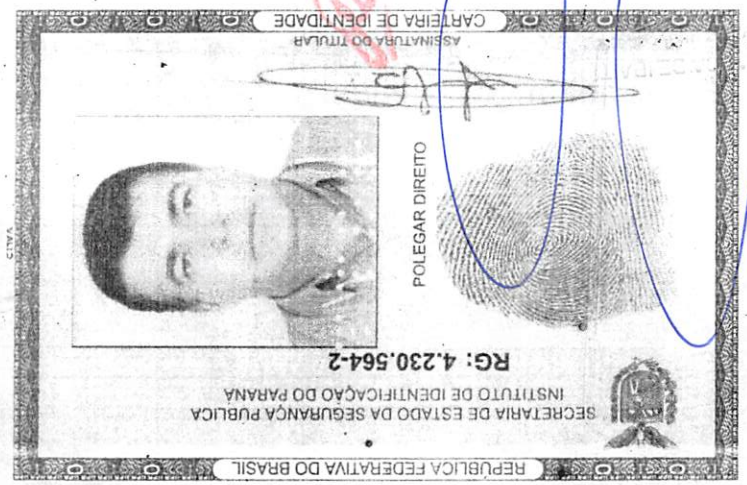

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
592.654.269-34
Nome
FABIO FRAIZ VANZELI

Nascimento
26/07/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO




CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
RG: 4.230.564-2
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓDIGO DE CONTROLE
D7DF.2486.E7E6.F861

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:12:01 do dia 12/02/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATI 080

CONTRATO SOCIAL

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

REVISADO, EM OBEDIÊNCIA À LEI 8.906/94 - CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 1998
OSWALDO RODRIGUES MOUTINHO OAB-RO. 408

FÁBIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número 4.230.564-2 SSPPR., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 592.654.269-34, residente e domiciliado na Travessa Ferreira do Amaral, 117, bloco B, apartamento 904, em Curitiba, Paraná e **CINTIA ELOISA MANCIA,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade número 6.039.211-0 SSPPR., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 025.044.099-74, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 2600, em Curitiba, Paraná, resolvem pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação comercial de **"FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.",** tendo sua sede e foro na Rua Bento Viana, 428, fundos, em Curitiba, Paraná, tendo como objeto mercantil o ramo de **construção civil, engenharia, serviços de manutenção na área de construção civil, conservação e limpeza urbana.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente integralizadas pêlos sócios em moeda corrente do País no presente ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1.-FÁBIO FRAIZ VANZELI	14.250	14.250,00
2.-CINTIA ELOISA MANCIA	750	750,00
TOTAL	**15.000**	**15.000,00**

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sano Batista Guimarães
19 DEZ. 2016
☐ Irene Flores Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kolcz Lamberto

CLÁUSULA QUINTA:- Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
082

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o conhecimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito a sociedade discriminado-lhes o preço, prazo e forma de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito na sua aquisição, o que deverá ser dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- O falecimento de sócios, não dissolve a sociedade. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, levantar-se-á um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do *de cujus* e aos sócios supérstites, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade será administrada pelo sócio, na qualidade de gerente, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Pêlos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **FÁBIO FRAIZ VANZELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, à 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

REVISADO, EM OBEDIÊNCIA À LEI 8.906/94 - CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 1998
OSWALDO RODRIGUES MOUTINHO OAB-RO. 408

1º TABELIONATO DE NOTAS DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé
Waldemyr Rocha Gonçalves - Tabelião - Notário
Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
Irene Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 092

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Para dirimirem as dúvidas e questões havidas do presente contrato, elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Paraná, recusando outro qualquer, pôr mais conveniente que seja.

E, pôr assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelo sócios no verso de suas folhas, na presença de duas testemunhas, que de tudo tiveram conhecimento, infra assinadas também.

Curitiba, 19 de março de 1998.

- FABIO FRAIZ VANZELI -

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
Ivone Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

- CINTIA ELOISA MANCIA -

TESTEMUNHAS:

-ELOIR DOMINGUES BUENO-
RG.: 1.742.910-8 Pr.

-ANTONIO CARLOS GUEDES-
RG.:4.654.170-7 Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/98
SOB O NÚMERO: 41203885833
Protocolo: 980463440
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

REVISADO EM OBEDIÊNCIA À LEI 8.906/94.
CURITIBA, 19 DE MARÇO 1998.
OSWALDO RODRIGUES MOUTINHO
OAB-RO. 408

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIATI
083

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ/MF N.° 02.446.770/0001-98 NIRE 412.0388583-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 592.654.269-34, portador da carteira de identidade nº 4.230.564-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Trav. Ferreira do Amaral, 117, Bloco B, Ap. 904, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80620-090,

2) INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 338.302.409-10, portadora da carteira de identidade nº 1.157.974-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Trav. Ferreira do Amaral, 117, Bloco B, Ap. 904, Bairro Água Verde, Curitiba -PR, CEP: 80620-090 ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1951, Boqueirão, Curitiba - PR, 81670-110, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.446.770/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0388583-3 em 27/03/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 2005117385-9 em 12/04/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Certifico que a cópia é cópia AUTÊNTICA e foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: O sócio **FABIO FRAIZ VANZELI**, tem seu estado civil alterado para casado no regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), fica elevado para R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), sendo o aumento de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), transferido da conta de Reservas de Lucros Acumulados, totalmente subscrito e integralizados proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no Capital Social, neste ato e divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada quota.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIO FRAIZ VANZELI	95,00	114.000	114.000,00
INDIANARA FRAIZ VANZELI	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ/MF: 02.446.770/0001-98 NIRE: 412.0388583-3

1) FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 592.654.269-34, portador da carteira de identidade nº 4.230.564-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Trav. Ferreira do Amaral, 55, Bloco B, Ap. 904, Água verde, Curitiba - PR, CEP: 80620-090,

2) INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 338.302.409-10, portadora da carteira de identidade nº 1.157.974-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Trav. Ferreira do Amaral, 55, Bloco B, Ap. 904, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80620-090.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (80) PARANÁ
Autenticação sem valor de cópia autêntica (Lei Estadual nº 12.379/98)
Wilton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 20 DEZ. 2016
Irene Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATI
084

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ/MF N.° 02.446.770/0001-98 NIRE 412.0388583-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1951, Boqueirão, Curitiba -PR , CEP 81670-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo seu registro na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 4120388583-3 em 27/03/1998, é inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.446.770/0001-98.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços – CNAE: 45.21-7-01); Serviços Técnicos de Engenharia (CNAE: 74.20.9-020); Serviços de Manutenção de Construção Civil - CNAE: 4522-5/03; Comércio Varejista de Materiais de Construção – CNAE: 52.44-2/08 e Comércio Varejista de Materiais Elétricos - CNAE: 52.44-2/05.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) , divididos em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIO FRAIZ VANZELI	95,00	114.000	114.000,00
INDIANARA FRAIZ VANZELI	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FABIO FRAIZ VANZELI** , com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (PR) PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original que me foi apresentada
Milton Sene Baptista - Substituto
20 DEZ. 2016
CURITIBA
Irene Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIATI
085

§ 1. º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2. º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3. º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n. º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4. º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SERVIÇO DISTRITAL DE CURITIBA
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 20 DEZ. 2016
Irene Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Koicz Lamberto

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF N.° 02.446.770/0001-98
NIRE 412.0388583-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 086

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 07 de Novembro de 2005.

FABIO FRAIZ VANZELI

INDIANA FRAIZ VANZELI

Testemunhas:

Assinatura:
NELSON CONSON FILHO
RG n°. 1.593.231-7-SSP/PR

Assinatura:
EUFREM LAPUINKA
RG n°. 4.797.136-5-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2005
SOB NÚMERO: 20054159342
Protocolo: 05/415934-2
Empresa:41 2 0388583 3
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
0308228
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 20 DEZ. 2016
Irene Flores Borges
Hilda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 20 DEZ. 2016
Irene Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lucia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Michele Rolim Lamberto

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKH02801

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
05/415934-2
0100605 18 NOV. 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
027

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1970, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. 4.230.564-2 expedida pela SSP-II-PR e do CPF 592.654.269-34, residente e domiciliado em Rua Nilo Sampaio, 260 – Centro - Ibaiti – PR - CEP: 84900-000.

INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/05/1956, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG. 1.157.974-4 expedida pela SSP-II-PR e do CPF 338.302.409-10, residente e domiciliada em Trav. Ferreira do Amaral, 117 – Bloco B Ap. 904 – Água Verde em Curitiba – PR, CEP: 80620-090, únicos sócios da sociedade empresária **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** com sede em Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1951 – Boqueirão em Curitiba - PR, CEP: 81670-110, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0388583.3 e inscrita no CNPJ 02.446.770/0001-98, resolvem, assim alterar o contrato social:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1ª – Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Oliveira Viana, 1270 – Hauer em Curitiba – PR CEP: 81630-070.

Em razão dessa modificação no endereço da sede da sociedade, a cláusula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO**: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e tem sua sede e domicilio em Rua Oliveira Viana, 1270 – Hauer em Curitiba – PR, CEP: 81.630-070."

2ª – O capital social de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada já integralizadas, fica aumentado para R$ 254.000,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), sendo o aumento de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) proveniente de integralização em moeda corrente do pais, efetuada pelo sócio o Sr. **FABIO FRAIZ VANZELI** no exercício de 2006.

Em razão deste aumento do capital social, a clausula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**: R$ 254.000,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), divididos em 254.000 (duzentos e cinqüenta e quatro mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

O sócio Sr. **FABIO FRAIZ VANZELI** R$ 241.300,00 (Duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais) o equivalente a 95% do total do capital social, já integralizados em moeda corrente do país.

A sócia Sra. **INDIANARA FRAIZ VANZELI** R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) o equivalente a 5% do total do capital social. Já integralizados em moeda corrente do país. A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social."

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
☐ Irene Neves Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kolcz Lamberto

JUCEPAR 1333 DOMAKOSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 088

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

2ª – Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato social. E por estarem assim, justos e acertados obrigam-se a cumprir todos os termos da presente alteração e do Contrato Original, lavrando-se em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) Testemunhas.

Curitiba, 09 de Maio de 2007

FABIO FRAIZ VANZELI

INDIANARA FRAIZ VANZELI

ELABORADO POR:

CRISROMERSON DE LIMA XAVIER CAIRES
CRC: 037147/O-0 – PR

TESTEMUNHAS:

RODOLFO DAL BOSCO
RG. 5.215.255-0/PR

CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES
RG. 5.405.695-8/PR

SERVIÇO DISTRITAL DO ROQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé.
Waldomiro Batista Neto Notário
Milton Sergio Furlan Substituto
CURITIBA, 19 DEZ. 2016
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKH01956
Irene
Hulda
Carmen Lucia Prado
Evanilda Neves da Silveira
Ariane Pilar da Costa
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2007
SOB NUMERO: 20071902562
Protocolo: 07/190256-2
Empresa: 41 2 0388583 3
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
1817111
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
029

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1970, empresário, portador do CPF: 592.654.269-34 e da cédula de identidade civil RG. 4.230.564-2 expedida pela SSP-II-PR, residente e domiciliado em Ibaiti – PR, Rua Nilo Sampaio, 260, CEP: 84900-000 e,

INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, solteira, nascida em 20/05/1956, empresária, portadora do CPF: 338.302.409-10 e da cédula de identidade civil RG. 1.157.974-4 expedida pela SSP-II-PR, residente e domiciliado em Curitiba – PR, Trav. Ferreira do Amaral, 117 – Bloco B Ap. 904 – Água Verde, CEP: 80620-090, únicos sócios da sociedade empresaria **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR, Rua Oliveira Viana, 1270 – Hauer, CEP: 81630-070, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 4120388583.3 e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 02.446.770/0001-98, resolvem, assim alterar o contrato social:

Certifica que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1ª – O Capital Social de R$ 254.000,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), divididos em 254.000 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada já integralizados, fica aumentado para R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), sendo seu aumento de R$ 25.000,00, (Vinte e cinco mil reais) proveniente de integralização em moeda corrente do país, efetuada pelo sócio o Sr. **FABIO FRAIZ VANZELI** no exercício de 2007.

Em razão desde aumento do capital social, a clausula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**: R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

O sócio Sr. **FABIO FRAIZ VANZELI** R$ 265.050,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e cinqüenta reais) o equivalente a 95% do total do capital social, já integralizados em moeda corrente do pais.

A sócia Sr(a) **INDIANARA FRAIZ VANZELI** R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinqüenta) o equivalente a 5% do total do capital social. Já integralizados em moeda corrente do pais. A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social".

2ª – Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social, e por estarem justos e acertados obrigam-se a cumprir todos os termos da presente alteração e do contrato social original, lavrando em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de Outubro de 2.008

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sergio Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
☐ Irani Flores Borges
☐ Nuda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kolcz Lamberto

1 SELO VALIDO T625

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
090

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

FABIO FRAIZ VANZELI

INDIANARA FRAIZ VANZELI

ELABORADO POR:

CRISROMERSON DE LIMA XAVIER CAIRES
RG. 5.979.568-6/PR
Acadêmico de Direito 7º período

TESTEMUNHAS:

RODOLFO DAL BOSCO
RG. 5.215.255-0/PR

CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES
RG. 5.405.695-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2008
SOB NÚMERO: 20084861843
Protocolo: 08/486184-3, DE 28/10/2008
Empresa:41 - 03884583 3
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (Jan) PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original que lhe foi apresentada.
Waldomiro Baptista Vieto - Notário
Milton Sena Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ 2016
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKH01965
Ireno Fiorez Bonfim
Hulda Senem
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
091

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1970, empresário, portador do CPF: 592.654.269-34 e da cédula de identidade civil RG. 4.230.564-2 expedida pela SSP-II-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – PR, Rua Nilo Sampaio, 260, CEP: 84900-000 e,

INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, solteira, nascida em 20/05/1956, empresária, portadora do CPF: 338.302.409-10 e da cédula de identidade civil RG. 1.157.974-4 expedida pela SSP-II-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, Trav. Ferreira do Amaral, 117 – Bloco B Ap. 904 – Água Verde, CEP: 80620-090, únicos sócios da sociedade empresaria **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR, Rua Oliveira Viana, 1270 – Hauer, CEP: 81630-070, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 4120388583.3 e *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 02.446.770/0001-98*, resolvem, assim alterar o contrato social:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1ª – A partir desta alteração o objeto social da sociedade passa a ser: Construções de edifícios, comércio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral e obras de acabamento da construção.

Em razão desta modificação no objeto social da sociedade, clausula quarta do contrato social passa ter seguinte redação: "4ª – O objeto social é Construções de edifícios, comércio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral e obras de acabamento da construção."

2ª – Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social, e por estarem justos e acertados obrigam-se a cumprir todos os termos da presente alteração e do contrato social original, lavrando em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2010.

FABIO FRAIZ VANZELI

INDIANARA FRAIZ VANZELI

SERVIÇO DISTRITAL DO SOQUETADO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original dou fé
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
Irene Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

ELABORADO POR:

CRISROMERSON DE LIMA XAVIER CAIRES
RG. 5.979.568-6/PR
Acadêmico de Direito 10º período

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
052

TESTEMUNHAS:

RODOLFO DAL BOSCO
RG. 5.215.255-0/PR

MARCELO DE JESUS MACHADO
RG. 10.565.609-2/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2010
SOB NÚMERO: 20100650082
Protocolo: 10/065008-2, DE 20/01/2010
Empresa: 41 2 0388583 3
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (Sub) PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fe
☐ Waldomiro Baptista Neto
☐ Milton Sene Baptista
CURITIBA 19 DEZ 2015
☐ Irene Flores Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lúcia Mulle
☐ Evanilda Neves
☐ Ariane Pilar da Costa
☐ Sabrina Nogueira
☐ Micheli Kolcz Lamberto
Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
SELO FUNARPEN
AHD1964

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 093

Nome Empresarial
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0388583-3	02.446.770/0001-98	27/03/1998	31/10/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA OLIVEIRA VIANA, 1270, HAUER, CURITIBA, PR, 81.630-070

Objeto Social
CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇAO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO FRAIZ VANZELI 592.654.269-34	265.050,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
INDIANARA FRAIZ VANZELI 338.302.409-10	13.950,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/12/2016 Número: 20168004550
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/094977-0

CURITIBA - PR, 15 de marco de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DO BEQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 14 MAR 2017 Paraná
SELO
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO SE AUTENTICIDADE AOS ATOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FKT93580

Karine Zorek Borges
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
094

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PMI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FRAIZ Construções Civis Ltda - EPP.
CNPJ: 02.446.770/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90155944-94
ENDEREÇO: Oliveira Viana, 1.270 – Hauer – CEP 81630-070 –Curitiba – PR.

A empresa **FRAIZ Construções Civis Ltda – EPP,** acima identificada, **DECLARA** para os fins de direito, previstos na Lei 8666/93 - Lei Complementar 123/06, que se ENQUADRA como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. E que nesta condição, participará deste certame, utilizando-se dos direitos e benesses previstos na Lei Complementar 123/06.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

28/03/2017 09:12:25

Transferências entre contas correntes BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
095

Debitado

Nome	FRAIZ CONS CIVIS LTDA
Agência	3007-4
Conta corrente	5046-6

Creditado

Nome	PREF MUN IBAITI - F P M
Agência	602-5
Conta corrente	7420-9
Valor	881,01
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J4301362 INDIANARA FRAIZ VANZELI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Marcos Alves de Almeida
Dir. Departamento de Tesouraria
Port. Nº 025, 04/01/2017



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 096

PROCURAÇÃO

A FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50, por meio de seu Representante Legal, Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 e do CPF nº 076.005.259-09, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr(a). JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.463-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante DIVERSOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES que fazem licitações Públicas, a fim de participar de licitações em todas as modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Ibaiti, 16 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

TABELIONATO NEGRÃO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida Escrevente
Rua Paraná, 51 (43) 3546 1465
CEP 84.900-000 IBAITI PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SÉDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[52736if3]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
Ibaiti-PR, 16 de Março de 2017.
Em testemunho da verdade
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
ewVds . EV98s . UUZFq - t5hHI . ZRcye
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 097

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.463-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao Tomada de preços nº 03/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
REPRESENTANTE
RG 9.975.463-0
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
099


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9975463-0 SESP PR
CPF
057.933.529-10
DATA NASCIMENTO
02/10/1988
FILIAÇÃO
NOE LARA DA ROCHA
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04096846846
VALIDADE
07/02/2022
1ª HABILITAÇÃO
14/05/2007
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
IBAITI, PR
DATA EMISSÃO
07/02/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
15856481144
PR912216043
PARANÁ
DENATRAN CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13884160 04
PROIBIDO PLASTIFICAR
13884160 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0725084-9	15.703.799/0001-50	11/06/2012	11/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto
OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

Capital: R$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 06/03/2015 Número: 20151070024
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Identidade: 110848390,SSP/PR CPF: 076.005.259-09
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

IBAITI - PR, 17 de marco de 2017

17/182645-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
100

29/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:31:18
060212979 0076

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN IBAITI - F P M
AGENCIA: 0602-5 CONTA: 7.420-9

DATA	29/03/2017
NR. DOCUMENTO	6.021.297.900.076
VALOR DINHEIRO	881,01
VALOR TOTAL	881,01

NR.AUTENTICACAO 6.4F0.E94.20C.286.7F1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

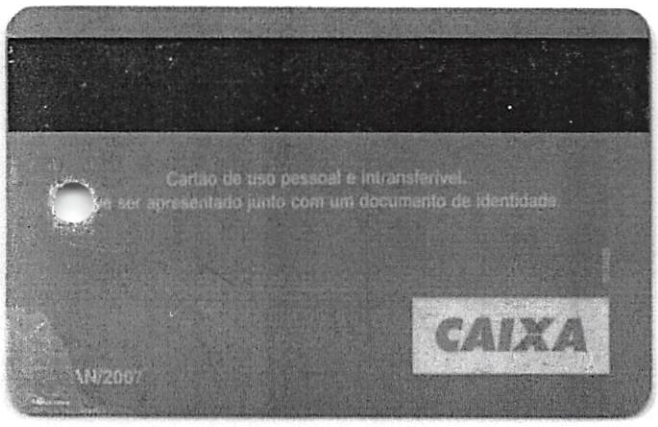
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
101

HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
9022





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20 / março / 2017

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110725084-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 103

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DA PLATINA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO	LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/06/1988	110848390	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84900000

MUNICÍPIO	UF
IBAITI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e re[illegible]r à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	744

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84900000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IBAITI	PR	BRASIL	fisconorte@fisconorte.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/ março/ 2017

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330499 Atividades secundárias: 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 4930202	OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]
11/06/2012	15.703.799/0001-50			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/02/2015	Flanklin de Jesus Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
~~RELATOR~~
06 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2015
SOB NÚMERO: 20151070024
Protocolo: 15/107002-4, DE 04/03/2015
Empresa:41 1 0725084 9
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME
LIBERTAD BOGUS

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500326165

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110725084-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO	LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/06/1988 .	110848390	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZORIO FEREIRA DE MELLO,	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84900000

MUNICÍPIO	UF
IBAITI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	744

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84900000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IBAITI	PR	BRASIL	fisconorte@fisconorte.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4330499 Atividades secundárias 4120400 4213800 4222701 4391600 4399103 4399104 4744099 4930202	OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / março / 2017

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]
11/06/2012	15.703.799/0001-50			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/07/2014	Flanklin de Jesus Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
07 OUT. 2014

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014
SOB NÚMERO: 20146064755
Protocolo: 14/606475-5, DE 06/10/2014
Empresa:41 1 0725084 9
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400163201

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional Stº Antº da Platina - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – 105

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO	LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-06-1988	11.084.839-0	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZÓRIO FERREIRA DE MELO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA SANTO ANTONIO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF
IBAITI	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZORIO FERREIRA DE MELO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA SANTO ANTONIO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IBAITI	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	(QUARENTA MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/março/2012

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330-4/99	-OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL-
Atividades secundárias: 4399-1/03	-OBRAS DE ALVENARIA-
4391-6/00	-OBRAS DE FUNDAÇÕES-
4213-8/00	-OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS-
4222-7/01	-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO-
4744-0/99	-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO-

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

Flanklin de Jesus Monteiro

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-06-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Apª. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497
11 JUN. 2012
/ /

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012
SOB NÚMERO: 41107250849
Protocolo: 12/432775-3, DE 11/06/2012
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 206

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107250849	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO
(mãe)
LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/06/1988	110848390	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaiti

MUNICÍPIO	UF
Ibaiti	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RUA RUI BARBOSA	744

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	84900-000	006147 - Ibaiti

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ibaiti	PR	BRASIL	fisconorte@fisconorte.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
300.000,00	trezentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8130300	OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
11/06/2012	15.703.799/0001-50			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/03/2017	Flankllin de Jesus Monteiro

FIRMA RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000742011

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[5dTkh1h0]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO... .....
.....
Ibaiti-PR, 20 de Março de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
YwVcM . NqM8s . R6ZFF - sX9HI . ATWHm
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
107

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 076.005.259-09	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO				NUMERO 05	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti		
MUNICIPIO Ibaiti				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME					
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA RUI BARBOSA				NUMERO 744	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti		
MUNICIPIO Ibaiti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flankin de Jesus Monteiro	FIRMA RECONHECIDA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000742011

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
(5dTkh1h1)-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
Ibaiti-PR, 20 de Março de 2017.
Em testemunho da verdade.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
YwVcM . NqM8s . wkZFF - sXUHI . NfWHm
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br
TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
IBAITI PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
109

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 110

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 004/2017

Nome/Denominação/Razão Social:	
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME	
Endereço:	Municipio / U.F:
RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO	IBAITI/PR
	Nire:
15.703.799/0001-50	

Capital Social:

R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

OBJETO SOCIAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-04 - Serv de operação e fornecimento de equip para transporte e elevação de cargas e pessoas p/ uso em obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.91-6-00 - Obras de fundações

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Municipio de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 16/03/2018

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

16 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / março / 2017

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Diretor Departamento de Licitações e Contratos



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50, por meio de seu Representante Legal, Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 e do CPF nº 076.005.259-09, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços nº 03/2017-PMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2017-PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 112

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50, por meio de seu Representante Legal, Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 e do CPF nº 076.005.259-09, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços nº 03/2017-PMI , não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Parana

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 113

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50, por meio de seu Representante Legal, Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 e do CPF nº 076.005.259-09, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 114

ANEXO VI

EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 03/2017-PMI, que a proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50, por meio de seu Representante Legal, Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 e do CPF nº 076.005.259-09, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 115

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.703.799/0001-50 MATRIZ		11/06/2012

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA MONTEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	744	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2017** às **11:20:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIATI
116

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 117

CERTIDÃO NEGATIVA 372/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/06/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE3JC44259ST**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
48119	15.703.799/0001-50	01605853284	440

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / março / 2017

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
30 MAR. 2017
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Ibaiti, 30 de Março de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 119

ALVARÁ nº 440 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - 48119
CNPJ/CPF: 15.703.799/0001-50

Localização:
RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO
Área utilizada: 30,00

Atividades:
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em	**Válido até**
28/03/2017	31/12/2017

Observações:
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/março/2017

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ 119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:33:22 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2017.
Código de controle da certidão: **1E60.7F26.F104.BAAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
120

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016092410-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**
Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/03/2017 11:15:27)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15703799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2017 a 12/04/2017

Certificação Número: 2017031408594422655611

Informação obtida em 26/03/2017, às 11:19:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ 122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.703.799/0001-50
Certidão nº: 126486966/2017
Expedição: 26/03/2017, às 11:20:10
Validade: 21/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 123

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90654493-80	15.703.799/0001-50	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 02/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90654493-80

Emitido Eletronicamente via Internet
28/03/2017 13:25:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI 124

Nome Empresarial
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0725084-9	15.703.799/0001-50	11/06/2012	11/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto
OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

Capital: R$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 06/03/2015 Número: 20151070024
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Identidade: 110848390,SSP/PR CPF: 076.005.259-09
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

IBAITI - PR, 17 de março de 2017

17/162845-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / março / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM ____/____/____

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 225

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 13 de Marco de 2017

DANYELE PEREIRA MELO

Cartório do Distribuidor Contador
Partidor
Depositário Público
e Avaliador Judicial
Renério G. Leite
Oficial
Com. de Ibaiti - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/ marco /2017

Validade de 30 (trinta) dias



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
126

EDITAL DE Tomada de preços nº 3/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 2/2017-PMI, que a proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50, por meio de seu Representante Legal, Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 e do CPF nº 076.005.259-09, que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgão da administração pública estadual direta ou indireta.

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84 900-000 - Ibaiti - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
127

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Municipiò: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107250849 em 11/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

Periodo de: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2015

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 16/147484-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IBAITI
19/DEZ. 2016
CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAITI
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2015	331.757,76
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2015	10.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2015	25.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2015	3.386,52
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2015	197,34
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00521		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2015	831,04
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2015	344,85
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2015	331,04
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2015	1.197,58
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2015	350,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2015	201,49
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2015	150.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100013	Valor que se transfere	3.745,44
03/01/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100028	Pagamento honorario.	350,00
04/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100019	Pgto de Salários cf. rec. ref. 12/2014	3.386,52
05/01/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100022	Pgto de Rescisão cf. rec. ref. 12/2014	197,34
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100021	Pagamento SEFIP ref. 12/2014	344,85
20/01/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100020	Pagamento GPS ref. 12/2014	331,04
21/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100024	Venda de mercadorias cf danfe 007	555,00
22/01/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100027	Pagamento conta de água, luz e telefone.	201,49
31/01/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100014	VALE COMPRA a pagar	876,00
31/01/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100015	SALARIO a pagar	2.758,80
31/01/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100016	F.G.T.S. a pagar	220,70
[illegible]/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100017	Desconto de I.N.S.S.	220,70
31/01/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100018	INSS empresa a pagar	634,52
31/01/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100023	DAS ref. 01/2015 a pagar.	15,26
31/01/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0100025	Honorario ref. 01/2015.	400,00
31/01/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0100026	Água, luz e tefone ref. 01/2015 a pagar.	424,10
31/01/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0100029	Aluguel ref. 01/2015 a pagar	1.000,00
31/01/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0100030	Despesa c/ combustivel cf mês	2.950,15
31/01/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0100031	Despesa c/ manutenção de maquinas	1.998,64
03/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200017	Pagamento honorario.	400,00
04/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200008	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2015	3.414,10
07/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200007	Pagamento SEFIP ref. 01/2015	220,70
10/02/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200014	Pagamento conta de luz.	211,50
20/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200006	Pagamento GPS ref. 01/2015	855,22
20/02/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200015	Pagamento conta de água.	87,15
22/02/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200016	Pagamento conta de telefone.	125,45
23/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200010	Prestação de serviços cf. nfs nº 084	5.324,25
23/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200011	Material aplicado cf. nfs nº 084	10.089,69
23/02/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0200012	Retenção de ISS cf. nfs nº 084	108,66
23/02/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200013	Custo ref material aplicado cf. nfs	10.089,69
28/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	VALE COMPRA a pagar	876,00
28/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	2.758,80
28/02/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200003	F.G.T.S. a pagar	220,70
28/02/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200004	Desconto de I.N.S.S.	220,70
28/02/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200005	INSS empresa a pagar	634,52
[illegible]/02/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200009	DAS ref. 02/2015 a pagar.	294,46
[illegible]/02/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0200018	Honorario ref. 02/2015.	400,00
28/02/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0200019	Água, luz e tefone ref. 02/2015 a pagar.	431,07
28/02/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0200020	Pagamento de aluguel ref. 01/2015	1.000,00
28/02/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0200021	Aluguel ref. 02/2015 a pagar	1.000,00
28/02/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0200022	Despesa c/ combustivel cf mês	3.005,25
28/02/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0200023	Despesa c/ manutenção de maquinas	2.001,46
03/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300012	Pagamento honorario.	400,00
04/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300008	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2015	3.414,10
06/03/2015	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0100032	Aumento de capital cf periodo	150.000,00
07/03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300007	Pagamento SEFIP ref. 02/2015	220,70
10/03/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300009	Pagamento conta de luz.	222,48
20/03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300006	Pagamento GPS ref. 02/2015	855,22
20/03/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300010	Pagamento conta de água.	79,14
22/03/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300011	Pagamento conta de telefone.	129,45
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300001	VALE COMPRA a pagar	1.722,80
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	SALARIO a pagar	4.966,28
31/03/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300003	F.G.T.S. a pagar	397,29
31/03/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300004	Desconto de I.N.S.S.	397,29
31/03/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300005	INSS empresa a pagar	1.142,24
31/03/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0300013	Honorario ref. 03/2015.	400,00
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0300014	Água, luz e tefone ref. 03/2015 a pagar.	403,74
31/03/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0300015	Pagamento de aluguel ref. 02/2015	1.000,00
31/03/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0300016	Aluguel ref. 03/2015 a pagar	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 229

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/03/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0300017	Despesa c/ combustivel cf mês	3.010,74
31/03/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0300018	Despesa c/ manutenção de maquinas	2.155,69
01/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400011	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 085	15.061,57
01/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400012	Material aplicado cf. nfs-e nº 085	184,72
01/04/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400013	Custo ref material aplicado cf. nfs	57.184,72
03/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400017	Pagamento honorario.	400,00
04/04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400009	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2015	6.291,79
07/04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400008	Pagamento SEFIP ref. 03/2015	397,29
10/04/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400014	Pagamento conta de luz.	200,36
20/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400007	Pagamento GPS ref. 03/2015	1.539,53
20/04/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400015	Pagamento conta de água.	75,40
22/04/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400016	Pagamento conta de telefone.	27,98
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	VALE COMPRA a pagar	1.752,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	5.042,40
30/04/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400003	F.G.T.S. a pagar	403,39
30/04/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400004	Desconto de I.N.S.S.	403,38
30/04/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400006	INSS terceiros a pagar	151,27
30/04/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400010	DAS ref. 04/2015 a pagar.	1.564,95
30/04/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0400018	Honorario ref. 04/2015.	400,00
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0400019	Água, luz e tefone ref. 04/2015 a pagar.	425,02
30/04/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0400020	Pagamento de aluguel ref. 03/2015	1.000,00
30/04/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0400021	Aluguel ref. 04/2015 a pagar	1.000,00
30/04/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0400022	Despesa c/ combustivel cf mês	2.884,60
[illegible]/04/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0400023	Despesa c/ manutenção de maquinas	1.987,12
[illegible]/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500027	Pagamento honorario.	400,00
04/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500008	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2015	6.391,02
07/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500007	Pagamento SEFIP ref. 04/2015	403,39
10/05/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500024	Pagamento conta de luz.	219,46
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500012	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 001	2.986,40
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500013	Material aplicado cf. nfs-e nº 001	5.705,34
13/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500014	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 001	85,71
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500015	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 003	3.772,93
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500016	Material aplicado cf. nfs-e nº 003	7.207,97
13/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500017	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 003	108,29
13/05/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500021	Custo ref material aplicado cf. nfs	5.705,34
13/05/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500022	Custo ref material aplicado cf. nfs	7.207,97
14/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 005	8.971,54
14/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500019	Material aplicado cf. nfs-e nº 005	27.687,07
14/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500020	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 005	257,49
14/05/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500023	Custo ref material aplicado cf. nfs	27.687,07
20/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500006	Pagamento GPS ref. 04/2015	554,65
20/05/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500025	Pagamento conta de água.	77,11
22/05/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500026	Pagamento conta de telefone.	128,45
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500001	VALE COMPRA a pagar	1.752,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500002	SALARIO a pagar	5.042,40
31/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500003	F.G.T.S. a pagar	403,39
31/05/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500004	Desconto de I.N.S.S.	403,38
31/05/2015	1.1.02.003.00096	8.3.02.001.00986		0500009	INSS empresa a recuperar	403,38
[illegible]/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500010	Compensação INSS empresa	403,38
31/05/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500011	DAS ref. 05/2015 a pagar.	877,08
31/05/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0500028	Honorario ref. 05/2015.	400,00
31/05/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0500029	Água, luz e tefone ref. 05/2015 a pagar.	419,45
31/05/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0500030	Pagamento de aluguel ref. 04/2015	1.000,00
31/05/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0500031	Aluguel ref. 05/2015 a pagar	1.000,00
31/05/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0500032	Despesa c/ combustivel cf mês	3.102,16
31/05/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0500033	Despesa c/ manutenção de maquinas	2.014,36
03/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600023	Pagamento honorario.	400,00
04/06/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600008	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2015	6.391,02
07/06/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600007	Pagamento SEFIP ref. 05/2015	403,39
10/06/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600020	Pagamento conta de luz.	211,49
11/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600010	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 006	15.169,26
11/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600011	Material aplicado cf. nfs-e nº 006	28.980,04
11/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600012	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 006	435,37
11/06/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600018	Custo ref material aplicado cf. nfs	28.980,04
15/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600013	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 007	23.730,30
15/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600014	Material aplicado cf. nfs-e nº 007	56.959,90
15/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600015	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 007	681,08
15/06/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600019	Custo ref material aplicado cf. nfs	56.959,90
20/06/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600021	Pagamento conta de água.	76,48
22/06/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600022	Pagamento conta de telefone.	131,48
23/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600016	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 008	1.749,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
130

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
23/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600017	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 008	50,21
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	VALE COMPRA a pagar	1.908,00
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	SALARIO a pagar	5.042,40
30/06/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0600003	PRO LABORE a pagar	788,00
30/06/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600004	F.G.T.S. a pagar	403,39
30/06/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600005	Desconto de I.N.S.S.	403,38
30/06/2015	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0600006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	86,68
30/06/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600009	DAS ref. 06/2015 a pagar.	2.264,43
30/06/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0600024	Honorario ref. 06/2015.	400,00
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0600025	Água, luz e tefone ref. 06/2015 a pagar.	438,56
30/06/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0600026	Pagamento de aluguel ref. 05/2015	1.000,00
30/06/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0600027	Aluguel ref. 06/2015 a pagar	1.000,00
30/06/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0600028	Despesa c/ combustivel cf mês	3.122,41
30/06/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0600029	Despesa c/ manutenção de maquinas	2.009,14
03/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700012	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 009	5.513,25
03/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700013	Material aplicado cf. nfs-e nº 009	13.233,44
03/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700014	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 009	158,23
03/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700015	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 010	3.527,74
03/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700016	Material aplicado cf. nfs-e nº 010	6.685,22
03/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700017	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 010	71,99
03/07/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700030	Custo ref material aplicado cf. nfs	13.233,44
03/07/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700031	Custo ref material aplicado cf. nfs	6.685,22
03/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700039	Pagamento honorario.	400,00
04/07/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700009	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2015	6.391,02
04/07/2015	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0700010	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 06/2015	701,32
07/07/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700008	Pagamento SEFIP ref. 06/2015	403,39
07/07/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 012	635,58
07/07/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700019	Material aplicado cf. nfs-e nº 012	1.214,25
07/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0700020	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 012	18,24
07/07/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700032	Custo ref material aplicado cf. nfs	1.214,25
10/07/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 013	72,43
10/07/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700022	Material aplicado cf. nfs-e nº 013	138,38
10/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0700023	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 013	2,08
10/07/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700033	Custo ref material aplicado cf. nfs	138,38
10/07/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700036	Pagamento conta de luz.	228,14
20/07/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700007	Pagamento GPS ref. 06/2015	490,06
20/07/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700024	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 016	16.004,50
20/07/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700025	Material aplicado cf. nfs-e nº 016	30.575,70
20/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0700026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 016	459,34
20/07/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700034	Custo ref material aplicado cf. nfs	30.575,70
20/07/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700037	Pagamento conta de água.	74,98
22/07/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700038	Pagamento conta de telefone.	135,44
30/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 018	6.597,04
30/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700028	Material aplicado cf. nfs-e nº 018	15.834,90
30/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700029	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 018	189,34
30/07/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700035	Custo ref material aplicado cf. nfs	15.834,90
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700001	VALE COMPRA a pagar	1.908,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	SALARIO a pagar	5.484,60
31/07/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0700003	PRO LABORE a pagar	788,00
31/07/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700004	F.G.T.S. a pagar	438,76
31/07/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700005	Desconto de I.N.S.S.	483,76
31/07/2015	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0700006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	86,68
31/07/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700011	DAS ref. 07/2015 a pagar.	1.802,14
31/07/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0700040	Honorario ref. 07/2015.	400,00
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0700041	Água, luz e tefone ref. 07/2015 a pagar.	419,61
31/07/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0700042	Pagamento de aluguel ref. 06/2015	1.000,00
31/07/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0700043	Aluguel ref. 07/2015 a pagar	1.000,00
31/07/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0700044	Despesa c/ combustivel cf mês	3.122,41
31/07/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0700045	Despesa c/ manutenção de maquinas	2.009,14
03/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800025	Pagamento honorario.	400,00
04/08/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800009	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2015	6.908,84
04/08/2015	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0800010	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 07/2015	701,32
07/08/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800008	Pagamento SEFIP ref. 07/2015	438,76
10/08/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800022	Pagamento conta de luz.	221,49
20/08/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800007	Pagamento GPS ref. 07/2015	570,44
20/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800012	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 020	5.944,15
20/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800013	Material aplicado cf. nfs-e nº 020	11.355,95
20/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800014	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 020	170,60
20/08/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800020	Custo ref material aplicado cf. nfs	11.355,95
20/08/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800023	Pagamento conta de água.	76,14
22/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800015	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 022	3.140,38

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 131

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
22/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800016	Material aplicado cf. nfs-e nº 022	9.691,54
22/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800017	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 022	90,13
22/08/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800021	Custo ref material aplicado cf. nfs	9.691,54
22/08/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800024	Pagamento conta de telefone.	128,98
23/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 023	1.455,22
23/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800019	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 023	41,79
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800001	VALE COMPRA a pagar	1.908,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800002	SALARIO a pagar	5.484,60
31/08/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0800003	PRO LABORE a pagar	788,00
31/08/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800004	F.G.T.S. a pagar	438,76
31/08/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800005	Desconto de I.N.S.S.	483,76
31/08/2015	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0800006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	86,68
31/08/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800011	DAS ref. 08/2015 a pagar.	587,70
31/08/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0800026	Honorario ref. 08/2015.	400,00
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0800027	Água, luz e tefone ref. 08/2015 a pagar.	424,79
31/08/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0800028	Pagamento de aluguel ref. 07/2015	1.000,00
31/08/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0800029	Aluguel ref. 08/2015 a pagar	1.000,00
31/08/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0800030	Despesa c/ combustivel cf mês	2.991,26
31/08/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0800031	Despesa c/ manutenção de maquinas	1.988,10
03/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900012	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 025	290,74
03/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900013	Material aplicado cf. nfs-e nº 025	555,43
03/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0900014	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 025	8,34
[illegible]09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900036	Custo ref material aplicado cf. nfs	555,43
[illegible]/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900047	Pagamento honorario.	400,00
04/09/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900009	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2015	6.908,84
04/09/2015	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0900010	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2015	701,32
07/09/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900008	Pagamento SEFIP ref. 08/2015	438,76
10/09/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900044	Pagamento conta de luz.	222,14
14/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900015	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 026	2.551,22
14/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900016	Material aplicado cf. nfs-e nº 026	4.873,97
14/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0900017	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 026	73,22
14/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900037	Custo ref material aplicado cf. nfs	4.873,97
16/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 027	13.866,73
16/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900019	Material aplicado cf. nfs-e nº 027	26.491,63
16/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0900020	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 027	397,99
16/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900038	Custo ref material aplicado cf. nfs	26.491,63
20/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900007	Pagamento GPS ref. 08/2015	570,44
20/09/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900045	Pagamento conta de água.	74,16
22/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 029	14.080,13
22/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900022	Material aplicado cf. nfs-e nº 029	26.899,31
22/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0900023	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 029	404,11
22/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900039	Custo ref material aplicado cf. nfs	26.899,31
22/09/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900046	Pagamento conta de telefone.	128,49
25/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900024	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 032	14.375,31
25/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900025	Material aplicado cf. nfs-e nº 032	44.363,67
25/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 032	412,58
25/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900040	Custo ref material aplicado cf. nfs	44.363,67
[illegible]9/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 033	3.370,08
29/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900028	Material aplicado cf. nfs-e nº 033	6.438,35
29/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0900029	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 033	96,72
29/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900030	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 034	384,06
29/09/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900031	Material aplicado cf. nfs-e nº 034	733,72
29/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		0900032	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 034	11,02
29/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 035	6.814,74
29/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900034	Material aplicado cf. nfs-e nº 035	13.019,17
29/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900035	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 035	195,59
29/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900041	Custo ref material aplicado cf. nfs	6.438,35
29/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900042	Custo ref material aplicado cf. nfs	733,72
29/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900043	Custo ref material aplicado cf. nfs	13.019,17
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900001	VALE COMPRA a pagar	1.908,00
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	SALARIO a pagar	5.484,60
30/09/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0900003	PRO LABORE a pagar	788,00
30/09/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900004	F.G.T.S. a pagar	438,76
30/09/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900005	Desconto de I.N.S.S.	483,76
30/09/2015	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0900006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	86,68
30/09/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900011	DAS ref. 09/2015 a pagar.	3.107,43
30/09/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0900048	Honorario ref. 09/2015.	400,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0900049	Água, luz e tefone ref. 09/2015 a pagar.	419,96
30/09/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0900050	Pagamento de aluguel ref. 08/2015	1.000,00
30/09/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0900051	Aluguel ref. 09/2015 a pagar	1.000,00
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900052	Despesa c/ combustivel cf mês	3.001,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
132

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		0900053	Despesa c/ manutenção de maquinas	2.000,00
01/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000012	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 036	2.883,48
01/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000013	Material aplicado cf. nfs-e nº 036	6.982,37
01/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000014	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 036	82,76
01/10/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000026	Custo ref material aplicado cf. nfs	6.982,37
03/10/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000033	Pagamento honorario.	400,00
04/10/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000009	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2015	8.308,84
04/10/2015	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1000010	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2015	765,32
07/10/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000008	Pagamento SEFIP ref. 09/2015	438,75
09/10/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000015	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 037	13.784,22
09/10/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000016	Material aplicado cf. nfs-e nº 037	148,45
09/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		1000017	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 037	13.784,22
09/10/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000027	Custo ref material aplicado cf. nfs	211,49
10/10/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000030	Pagamento conta de luz.	1.738,11
14/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 039	49,89
14/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000019	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 039	570,44
20/10/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000007	Pagamento GPS ref. 09/2015	76,48
20/10/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000031	Pagamento conta de água.	131,99
22/10/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000032	Pagamento conta de telefone.	6.857,70
26/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000020	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 040	21.163,54
26/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000021	Material aplicado cf. nfs-e nº 040	196,82
26/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000022	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 040	2.451,08
26/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000023	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 041	5.883,34
/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000024	Material aplicado cf. nfs-e nº 041	70,35
26/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000025	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 041	21.163,54
26/10/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000028	Custo ref material aplicado cf. nfs	5.883,34
26/10/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000029	Custo ref material aplicado cf. nfs	2.385,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000001	VALE COMPRA a pagar	6.468,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	SALARIO a pagar	788,00
31/10/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1000003	PRO LABORE a pagar	517,43
31/10/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000004	F.G.T.S. a pagar	562,43
31/10/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000005	Desconto de I.N.S.S.	86,68
31/10/2015	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1000006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	1.178,99
31/10/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000011	DAS ref. 10/2015 a pagar.	400,00
31/10/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1000034	Honorario ref. 10/2015.	436,68
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1000035	Água, luz e tefone ref. 10/2015 a pagar.	1.000,00
31/10/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1000036	Pagamento de aluguel ref. 09/2015	1.000,00
31/10/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1000037	Aluguel ref. 10/2015 a pagar	3.145,22
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000038	Despesa c/ combustivel cf mês	2.121,61
31/10/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		1000039	Despesa c/ manutenção de maquinas	400,00
03/11/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100029	Pagamento honorario.	8.290,57
04/11/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2015	701,32
04/11/2015	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1100012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2015	41.206,84
05/11/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100014	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 042	78.723,37
05/11/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100015	Material aplicado cf. nfs-e nº 042	1.182,67
05/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		1100016	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 042	78.723,37
05/11/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100023	Custo ref material aplicado cf. nfs	5.872,36
06/11/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100017	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 044	11.218,81
06/11/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100018	Material aplicado cf. nfs-e nº 044	168,54
06/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		1100019	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 044	11.218,81
06/11/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100024	Custo ref material aplicado cf. nfs	517,43
07/11/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100010	Pagamento SEFIP ref. 10/2015	228,45
10/11/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100026	Pagamento conta de luz.	649,11
20/11/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100009	Pagamento GPS ref. 10/2015	77,49
20/11/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100027	Pagamento conta de água.	130,74
22/11/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100028	Pagamento conta de telefone.	3.816,00
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100001	VALE COMPRA a pagar	10.452,20
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100002	SALARIO a pagar	788,00
30/11/2015	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1100003	PRO LABORE a pagar	836,18
30/11/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100004	F.G.T.S. a pagar	911,16
30/11/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100005	Desconto de I.N.S.S.	86,68
30/11/2015	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1100006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	201,09
30/11/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100008	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	3.088,00
30/11/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100013	DAS ref. 11/2015 a pagar.	8.305,38
30/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100020	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 046	15.866,95
30/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100021	Material aplicado cf. nfs-e nº 046	238,37
30/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1100022	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 046	15.866,95
30/11/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100025	Custo ref material aplicado cf. nfs	400,00
30/11/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1100030	Honorario ref. 11/2015.	409,17
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1100031	Água, luz e tefone ref. 11/2015 a pagar.	1.000,00
30/11/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1100032	Pagamento de aluguel ref. 10/2015	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2016

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAITI 133
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	
	Devedora	Credora				
30/11/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1100033	Aluguel ref. 11/2015 a pagar	800,00
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100034	Despesa c/ combustivel cf mês	3.021,38
30/11/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		1100035	Despesa c/ manutenção de maquinas	1,3
02/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200014	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 047	5.552,49
02/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200015	Material aplicado cf. nfs-e nº 047	8,44
02/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200016	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 047	7,20
02/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200017	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 048	7.720,61
02/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200018	Material aplicado cf. nfs-e nº 048	135,2
02/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200019	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 048	2
02/12/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200044	Custo ref material aplicado cf. nfs	08,44
02/12/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200045	Custo ref material aplicado cf. nfs	24.135,22
03/12/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200055	Pagamento honorario.	400,00
04/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1200001	Juros/Multa ref. DAS 05/2015.	233,04
04/12/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200002	Pagamento DAS ref. 05/2015.	1.110,12
04/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1200003	Juros/Multa ref. DAS 06/2015.	575,45
04/12/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200004	Pagamento DAS ref. 06/2015.	2.841,88
04/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1200005	Juros/Multa ref. DAS 07/2015.	437,56
04/12/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200006	Pagamento DAS ref. 07/2015.	2.239,70
04/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1200007	Juros/Multa ref. DAS 08/2015.	136,17
04/12/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200008	Pagamento DAS ref. 08/2015.	723,87
04/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1200009	Juros/Multa ref. DAS 09/2015.	685,50
04/12/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200010	Pagamento DAS ref. 09/2015.	3.792,93
04/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200020	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 051	5.599,89
04/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200021	Material aplicado cf. nfs-e nº 051	10.698,27
04/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		1200022	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 051	160,72
04/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200023	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 052	1.166,52
04/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200024	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 052	33,48
04/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 053	31.888,37
04/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200026	Material aplicado cf. nfs-e nº 053	60.920,93
04/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		1200027	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 053	915,22
04/12/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200046	Custo ref material aplicado cf. nfs	10.698,27
04/12/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200047	Custo ref material aplicado cf. nfs	60.920,93
08/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200028	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 054	6.279,33
08/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200029	Material aplicado cf. nfs-e nº 054	11.996,31
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		1200030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 054	180,22
08/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 055	715,61
08/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200032	Material aplicado cf. nfs-e nº 055	1.367,13
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		1200033	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 055	20,54
08/12/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200048	Custo ref material aplicado cf. nfs	11.996,31
08/12/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200049	Custo ref material aplicado cf. nfs	1.367,13
10/12/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200052	Pagamento conta de luz.	202,16
11/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200034	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 057	9.608,24
11/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200035	Material aplicado cf. nfs-e nº 057	14.687,27
11/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200036	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 057	505,70
11/12/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200050	Custo ref material aplicado cf. nfs	14.687,27
15/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200037	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 058	935,16
15/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200038	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 058	26,84
15/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200039	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 059	11.161,77
15/12/2015	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200040	Material aplicado cf. nfs-e nº 059	21.323,95
15/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00776		1200041	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 059	320,35
15/12/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200051	Custo ref material aplicado cf. nfs	21.323,95
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200042	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 060	1.458,15
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200043	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 060	41,85
18/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1200011	Juros/Multa ref. DAS 10/2015.	112,95
18/12/2015	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200012	Pagamento DAS ref. 10/2015.	1.291,94
20/12/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200053	Pagamento conta de água.	77,10
22/12/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200054	Pagamento conta de telefone.	129,91
31/12/2015	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200013	DAS ref. 12/2015 a pagar.	4.415,75
31/12/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1200056	Honorario ref. 12/2015.	400,00
31/12/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1200057	Água, luz e tefone ref. 12/2015 a pagar.	417,76
31/12/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1200059	Pagamento de aluguel ref. 11/2015	1.000,00
31/12/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1200060	Aluguel ref. 12/2015 a pagar	1.000,00
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200061	Despesa c/ combustivel cf mês	3.141,25
31/12/2015	8.3.02.001.01001	1.1.01.001.00001		1200062	Despesa c/ manutenção de maquinas	2.001,66
31/12/2015	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200064	Recebimento de clientes cf mês	21.400,66
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200065	Lucro do periodo	143.620,37
31/12/2015	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200066	Encerramento do Exercício.	555,00
31/12/2015	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200067	Encerramento do Exercício.	580.571,18
31/12/2015	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200068	Encerramento do Exercício.	473.775,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200069	Encerramento do Exercício.	9.162,55
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200070	Encerramento do Exercício.	19.198,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
134

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	
	Devedora	Credora				
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200071	Encerramento do Exercício.	79.640,88
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200072	Encerramento do Exercício.	[illegible]
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200073	Encerramento do Exercício.	151,37
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200074	Encerramento do Exercício.	[illegible]
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200075	Encerramento do Exercício.	18,35
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01001		1200076	Encerramento do Exercício.	[illegible]
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01002		1200077	Encerramento do Exercício.	[illegible]
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200078	Encerramento do Exercício.	[illegible]
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200079	Encerramento do Exercício.	[illegible]
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200080	Encerramento do Exercício.	[illegible]
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200081	Encerramento do Exercício.	[illegible]
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200082	Encerramento do Exercício.	2.180,67
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200083	Encerramento do Exercício.	143.620,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 135
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
ATIVO	**624.622,92**	**251.124,32**	**187.890,70**	**687.856,54**
CIRCULANTE	**584.622,92**	**251.124,32**	**187.890,70**	**647.856,54**
DISPONIVEL	**277.367,13**	**89.172,76**	**166.490,04**	**200.049,85**
CAIXA GERAL	**277.367,13**	**89.172,76**	**166.490,04**	**200.049,85**
CAIXA	277.367,13	89.172,76	166.490,04	[illegible]
CRÉDITOS A REALIZAR	**307.255,79**	**161.951,56**	**21.400,66**	**447.806,69**
DUPLICATAS A RECEBER	**307.255,79**	**161.951,56**	**21.400,66**	**447.806,69**
CLIENTES DIVERSOS	307.255,79	161.951,56	21.400,66	447.806,69
NÃO CIRCULANTE	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
IMOBILIZADO	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
BENS EM OPERAÇÃO	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
VEÍCULOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
PASSIVO	**549.631,60 -**	**13.809,61**	**152.034,55**	**687.856,54 -**
CIRCULANTE	**33.882,96 -**	**13.809,61**	**8.414,18**	**28.487,53 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**33.882,96 -**	**13.809,61**	**8.414,18**	**28.487,53 -**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**13.357,04 -**	**0,00**	**0,00**	**13.357,04 -**
[illegible]ARIOS A PAGAR	13.357,04 -	0,00	0,00	13.357,04 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**2.035,11 -**	**0,00**	**0,00**	**2.035,11 -**
INSS A RECOLHER	997,84 -	0,00	0,00	997,84 -
FGTS A RECOLHER	1.037,27 -	0,00	0,00	1.037,27 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**15.980,32 -**	**12.000,44**	**6.596,42**	**10.576,30 -**
SIMPLES A RECOLHER	15.980,32 -	12.000,44	6.596,42	10.576,30 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.510,49 -**	**1.809,17**	**1.817,76**	**2.519,08 -**
PRO LABORE A PAGAR	701,32 -	0,00	0,00	701,32 -
HONORARIO A PAGAR	400,00 -	400,00	400,00	400,00 -
ALUGUEL A PAGAR	1.000,00 -	1.000,00	1.000,00	1.000,00 -
ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	409,17 -	409,17	417,76	417,76 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**515.748,64 -**	**0,00**	**143.620,37**	**659.369,01 -**
CAPITAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**215.748,64 -**	**0,00**	**143.620,37**	**359.369,01 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**215.748,64 -**	**0,00**	**143.620,37**	**359.369,01 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	215.748,64 -	0,00	0,00	215.748,64 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	143.620,37	143.620,37 -
[illegible]ULTADO DO EXERCÍCIO	**74.991,32 -**	**1.218.492,49**	**1.143.501,17**	**0,00**
RECEITAS	**822.681,06 -**	**1.054.901,30**	**232.220,24**	**0,00**
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**822.681,06 -**	**1.054.901,30**	**232.220,24**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	**555,00 -**	**555,00**	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS - A VISTA	555,00 -	555,00	0,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	**822.126,06 -**	**1.054.346,30**	**232.220,24**	**0,00**
VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	511.899,55 -	580.571,18	68.671,63	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	310.226,51 -	473.775,12	163.548,61	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**21.448,41**	**6.912,33**	**28.360,74**	**0,00**
DEDUÇÕES	**21.448,41**	**6.912,33**	**28.360,74**	**0,00**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**21.448,41**	**6.912,33**	**28.360,74**	**0,00**
ISS S/ VENDAS	6.665,97	2.496,58	9.162,55	0,00
SIMPLES NACIONAL	14.782,44	4.415,75	19.198,19	0,00
CUSTOS	**701.461,18**	**152.680,43**	**854.141,61**	**0,00**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**701.461,18**	**152.680,43**	**854.141,61**	**0,00**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**701.461,18**	**152.680,43**	**854.141,61**	**0,00**
SALÁRIOS E ORDENADOS	79.640,88	0,00	79.640,88	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.007,90	0,00	2.007,90	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	151,27	0,00	151,27	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
136
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
FGTS	4.919,84	0,00	4.919,84	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	559.480,83	147.537,52	707.018,35	0,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	22.275,66	2.001,66	24.277,32	0,00
COMBUSTIVEL	32.984,80	3.141,25	36.126,05	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**24.780,15**	**3.998,43**	**28.778,58**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**24.780,15**	**1.817,76**	**26.597,91**	**0,00**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**20.052,15**	**1.817,76**	**21.869,91**	**0,00**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	4.652,15	417,76	5.069,91	0,00
ALUGUEL	11.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00
DESPESAS GERAIS	**4.728,00**	**0,00**	**4.728,00**	**0,00**
PRO-LABORE	4.728,00	0,00	4.728,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**2.180,67**	**2.180,67**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**2.180,67**	**2.180,67**	**0,00**
JUROS E MULTAS	0,00	2.180,67	2.180,67	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.198.521,67**	**1.198.521,67**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.198.521,67**	**1.198.521,67**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.198.521,67**	**1.198.521,67**	**0,00**
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**1.198.521,67**	**1.198.521,67**	**0,00**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	143.620,37	143.620,37	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	1.054.901,30	1.054.901,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 137 Fl. 11
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	
ATIVO	687.856,54	371.757,76
CIRCULANTE	647.856,54	
DISPONIVEL	200.049,85	
CAIXA GERAL	200.049,85	
CRÉDITOS A REALIZAR	447.806,69	
DUPLICATAS A RECEBER	447.806,69	
NÃO CIRCULANTE	40.000,00	
IMOBILIZADO	40.000,00	
BENS EM OPERAÇÃO	40.000,00	
TOTAL DO ATIVO	687.856,54	371.757,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
238
Fl. 12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	
	687.856,54	371.757,76
PASSIVO	28.487,53	6.009,12
CIRCULANTE	28.487,53	[illegible]
OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.357,04	[illegible]
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.035,11	[illegible]
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	10.576,30	[illegible]
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.519,08	[illegible]
OUTRAS OBRIGAÇÕES	659.369,01	365[illegible]
PATRIMONIO LIQUIDO	300.000,00	[illegible]
CAPITAL	300.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	359.369,01	215.748,64
LUCROS OU PREJUIZOS	359.369,01	215.748,64
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO	687.856,54	371.757,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 687.856,54 - Seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
139
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 Inscricao Estadual: 90654493-80

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS	555,00	00
VENDA DE SERVIÇOS	1.054.346,30	.900,69
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	28.360,74	52
(=)RECEITA LIQUIDA	**1.026.540,56**	17
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	854.141,61	185.638,96
(=)LUCRO BRUTO	**172.398,95**	**161.697,21**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	275,88
UTILIDADES E SERVIÇOS	21.869,91	7.831,39
DESPESAS GERAIS	4.728,00	0,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**145.801,04**	**153.589,94**
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	2.180,67	0,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**143.620,37**	**153.589,94**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**143.620,37**	**153.589,94**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 143.620,37 - Cento e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 Inscricao Estadual: 90654493-80 Fl. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 140

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 215.748 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuízos no valor de R$ 359.369,01 - Trezentos e cinqüenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e um centavo conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 141

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	150.000,00	215.748,64	365.748,64
AUMENTO DE CAPITAL	150.000,00		150.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		143.620,37	143.620,37
SALDO FINAL	300.000,00	359.369,01	659.369,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 659.369,01 - seiscentos e cinqüenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e um centavo conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 142

Nota 01 - Contexto Operacional
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 744, CEP: 86.900-000, inscrita no CNPJ 15.703.799/0001-50, e tem como sua principal atividade econômica o Prestação de Serviços de obras de acabamento de construção; tributada pelo Simples Nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do C 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Praticas Contábeis
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Nota 04 - Patrimônio Liquido
a data do dia 06/03/2015 ocorreu alteração contratual, onde o capital social que era de R $150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) foi elevado para R$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o mesmo integralizado neste ato, em dinheiro, moeda nacional.
Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Eventos Subsequentes
E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios
A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Plano de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 143

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	
1.1. . .		**CIRCULANTE**	
1.1.01. .		**DISPONIVEL**	
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	
1.1.02.001.		**DUPLICATAS A RECEBER**	
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.003.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	N
1.2.03. .		**IMOBILIZADO**	N
1.2.03.001.		**BENS EM OPERAÇÃO**	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
2. . . .		**PASSIVO**	N
2.1. . .		**CIRCULANTE**	N
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	N
2.1.01.004.		**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.005.		**OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS**	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007.		**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	N
2.1.01.007.00561	561	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	N
2.3.01. .		**CAPITAL**	N
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	N
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	S
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	S
8.1. . .		**RECEITAS**	S
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA OPERACIONAL**	S
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	S
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	S
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	S
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	S
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Plano de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
144

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01001	1001	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.3.02.001.01002	1002	COMBUSTIVEL	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	S
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	S
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	N
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	N
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	N
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	N
9.1.01.001.		**PATRIMONIAIS E RESULTADOS**	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	S
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
145

Fl. 19
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107250849 em 11/06/2012.

Periodo de: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
146

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA AMORINHA - DISTRITO DE IBAITI-PR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinqüenta centésimos).

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{647856,54}{28487,53} = 22,74$$

$$ILC = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{647856,54 + 0,00}{28487,53 + 0,00} = 22,74$$

$$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL} = \frac{28487,53 + 0,00}{659,369,01} = \frac{28487,53}{659.369,01} = 0,04$$

Na aplicação das fórmulas: AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível a Longo Prazo; e PL: Patrimônio Líquido.

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
Técnico Contábil
CRC 055135/0-8
CPF: 004.298.389-48

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84 900-000 - Ibaiti - Parana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
147

29/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:31:18
060212979 0076
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN IBAITI - F P M
AGENCIA: 0602-5 CONTA: 7.420-9

DATA	29/03/2017
NR. DOCUMENTO	6.021.297.900.076
VALOR DINHEIRO	881,01
VALOR TOTAL	881,01

NR.AUTENTICACAO 6.4F0.E94.20C.286.7F1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/03/2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000350708

2016000350708

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ 148

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/06/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Registro CAU : 22035-3
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Objetivo social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R$ 300.000,00
Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ROGER MARTINS CERQUEIRA
Título:
- Arquiteto e Urbanista
- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Início da responsabilidade técnica: 01/06/2013

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/08/2016

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 149

ATESTADO

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **76.167.733/0001-87**, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob **N° 15.703.799/0001-50**, juntamente com o seu Arquiteto o **Sr ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, CAU - PR 156473-0,** prestaram serviço de execução de obra, nesta municipalidade, de acordo com o que foi pactuado no contrato **N° 108/2015** – que se refere ao Edital - Modalidade Tomada de Preço **N° 02/2015,** com a realização dos seguintes serviços abaixo, referente **RRT n° 0000005138988:**

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE APOIO (UBS) LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

Prazo de Execução: 11/10/2016 a 16/01/2017.

Local da Obra/serviços: Cidade de Sapopema – PR

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Sapopema - PR, 17 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
150

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

SELO DIGITAL
jGIVm.NLZHj.zGHdv
5Va7V.Pc5jA
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR
Reconheço a firma de Gimerson de Jesus Subtil.
indicado com a seta
por semelhança com a extraída no arquivo deste Tabelionato. Em Testemunho da verdade. Dou fé.
Sapopema-PR
Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
10 MAR. 2017
GENARO BOIKO PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R$ 3,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 01 / 2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000151666

20140000151666

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 151

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: ROGER MARTINS CERQUEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A412074

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1904251 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1903146 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Contratante: Irmãos Marodin & Cia Ltda
CPF/CNPJ: 77662906000104

RUA Rua Vereador Humberto Moacir Schenna Nº 289

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000

Contrato: 001/2013 Celebrado em 01/06/2013

Valor do Contrato: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 20/06/2013 Data de Fim: 06/01/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 1267.71 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA Hilda Guarnieri Watfe Nº 83

Complemento: Bairro: Parque São Miguel

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000151666

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 1521

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 151666/2014
15/01/2014, 19:52
Chave de Impressão: 69YD2989A167846WZ70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

IRMÃOS MARODIN & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 153

ATESTADO

A empresa Irmãos Marodin & Cia ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 77.662.906/0001-04, situada a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 289 Centro em Ibaiti – Paraná, neste ato representado por seu Sócio Gerente o Senhor Vilmar Luiz Marodin, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.703.390, SSP/SC inscrito no CPF/MF sob o nº 584.344.889-49, residente e domiciliado à Rua Abraão Farah, nº 251, centro, Ibaiti – Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Arquiteto e Urbanista Roger Martins Cerqueira, portador do RG 6.616.298-2 SSP/PR, CPF 018.121.849-64 e CAU A 41207-4, pela empresa Flanklyn de Jesus Monteiro - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, estabelecida a Rua Ozório Ferreira de Melo, nº 05, Bairro Vila Santo Antônio em Ibaiti – Paraná, prestaram serviços de execução de obras conforme os itens descritos abaixo, referente ao contrato 01/2013 conforme o RRT n.º 1904251.

Execução de obras, locação, implantação, execução de fundações, muro de contenção, alvenarias de fechamento, hidráulica, elétrica, marcações e instalação de armaduras para concretagem de piso industrial em concreto armado e assentamento de piso em porcelanato em mezanino para acabamento.

Data de inicio da obra: 20/06/2013
Data de conclusão da obra: 06/01/2014

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti, 10 de janeiro de 2014.

FIRMA REC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

Irmãos Marodin & Cia. Ltda.
CNPJ 77 662 906/0001 04

Vilmar Luiz Marodin
CPF. Nº 584.344.889-49

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
ATESTADO
Este documento encontra-se registrado no conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico nº 151666, emitida em 15/01/2014

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001043127
INICIAL à 0001902413
INDIVIDUAL

20130001043127

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
154

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A41207-4 ROGER MARTINS CERQUEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

2. Dados do Contrato

CNPJ: 77.662.906/0001-04 Contratante: Irmãos Marodin & Cia Ltda

Contrato: 001 Celebrado em 01/03/2013

Valor: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:

Data de Início: 29/03/2013 Previsão de término: 26/07/2013

Observação:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Hilda Guarnieri Watfe

Nº: 001 Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 84900000 Cidade: IBAITI

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 1.267,71 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

6. Valor

Valor do RRT: **R$ 67,09** Pago em: 27/03/2013 Nosso Número: 1541979

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IBAITI, 27 de MARÇO de 2013
Local data

ROGER MARTINS CERQUEIRA - CPF: 018.121.849-64

Irmãos Marodin & Cia Ltda - CNPJ: 77.662.906/0001-04

8. Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZY9606
Impresso em: 21/01/2014 às 17:41:53 por: ROGER MARTINS CERQUEIRA, ip: 200.189.118.212

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT CARGO-FUNÇÃO - EXTEMPORÂNEO
Nº 0000001843036

INICIAL
INDIVIDUAL

20130001843036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
155

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A41207-4 ROGER MARTINS CERQUEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

2. Dados do Contrato

CNPJ: 15.703.799/0001-50 Contratante: Flanklyn de Jesus Monteiro - ME

Contrato: 01/2013 Celebrado em 01/06/2013

Valor: R$ 4.068,00 Tipo do Contratante: Contratante Ação Institucional:

Data de Início: 01/06/2013 Previsão de término:

Observação:

Tipo do Vínculo:

Designação:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Ozório Ferreira de Melo

Nº: 05 Complemento: Vila Santo Antonio

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 84900000 Cidade: IBAITI

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 4,00 **Unidade:** h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

RRT para desempenho de cargo-função referente as atribuições de arquiteto e urbanista, execução de obras e serviços de construção civil em geral.

6. Valor

Valor do RRT: R$ 70,83 Pago em: 08/01/2014 Nosso Número: 2438339

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IBAITI, 08 de JANEIRO de 2014
Local data

ROGER MARTINS CERQUEIRA - CPF: 018.121.849-64

Flanklyn de Jesus Monteiro - ME - CNPJ: 15.703.799/0001-50

8. Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ACB662
Impresso em: 18/01/2014 às 13:11:44 por: ROGER MARTINS CERQUEIRA, ip: 201.40.221.181

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001904251
RETIFICADOR à 0001903146
INDIVIDUAL

20140001904251

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 156

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A41207-4 ROGER MARTINS CERQUEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 15.703.799/0001-50 Registro Nacional: 22035-3 Empresa Contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

2. Dados do Contrato

CNPJ: 77.662.906/0001-04 Contratante: Irmãos Marodin & Cia Ltda

Contrato: 001/2013 Celebrado em 01/06/2013

Valor: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Contratante Ação Institucional:

Data de Início: 20/06/2013 Previsão de término: 06/01/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE Data Situação: 11/01/2014

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Hilda Guarnieri Watfe

Nº: 83 Complemento:

Bairro: Parque São Miguel

UF: PR CEP: 84900000 Cidade: IBAITI

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 1.267,71 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IBAITI, 11 de JANEIRO de 2014
Local data

ROGER MARTINS CERQUEIRA - CPF: 018.121.649-64

Irmãos Marodin & Cia Ltda - CNPJ: 77.662.906/0001-04

8. Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ABY530
Impresso em: 21/01/2014 às 17:43:42 por: ROGER MARTINS CERQUEIRA, ip: 200.189.118.212

Planilha de serviços - Contrato 01/2013 - IRMÃOS MARODIN CIA LTDA.
Flanklyn de Jesus Monteiro - ME - CNPJ - 15.703.799/0001-50

Ítem	Execução de obras / serviços	Unidade	Quantidade
1			
1.1	Limpeza de terreno para marcação de obra	M²	1.440,00
1.2	Marcação de obra	M²	1.080,00
2	Execução de muro de contenção	M²	51,00
2.1	Execução de mão francesa em muro de contenção (2,00 x 0,15 x 0,30)	Unid	15,00
2.3	Perfuração de estacas	M	45,00
2.4	Execução de armaduras para estacas, pilares e baldrame	Kg	120,00
2.5	Execução de formas para concretagem do baldrame	M²	35,00
2.6	Concretagem - estacas, baldrame e pilares	M³	5,00
2.7	Impermeabilização de baldrame para assentamento de alvenarias	M²	30,00
2.8	Assentamento de alvenaria	M²	51,00
2.9	Execução de armaduras para viga cinta em muro de contenção	Kg	20,00
2.10	Execução de formas para concretagem de viga cinta	M²	30,00
2.11	Concretagem de viga cinta em muro de contenção	M³	10,00
2.12	Impermeabilização de baldrame para assentamento de alvenarias em muro, acima da conteção	M²	20,00
2.13	Impermeabilização de muro de conteção	M²	51,00
2.14	Execução de aterro de 1,50m com compactação da terra a cada 25cm	M³	100,00
2.15	Assentamento de alvenaria muro de divisa simples (estrutura convencional - pilares de 15x15 a cada 3m)	M²	51,00
2.16	Chapisco em alvenaria de fechamento	M²	105,00
2.17	Emboço alvenaria de fechamento	M²	105,00
2.18	Reboco em alvenaria de fechamento	M²	105,00
3	Acompanhamento execução de estrutura em pré-moldado	M²	1.080,00
4	Execução alvenaria para fechamento, piso, hidraulica e elétrica - barracão		
4.1	Escavação de terreno para instalação de ramais para escoamento de águas pluviais	M³	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

Roger Martins Cerqueira
Responsável técnico CAU - A41207-4

Flanklin de Jesus Monteiro - ME
Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 854

Irmãos Marodin Cia Ltda .
Contratante

Planilha de serviços - Contrato 01/2013 - IRMÃOS MARODIN CIA LTDA.
Fla[illegible]lyn de Jesus Monteiro - ME - CNPJ - 1[illegible]703.799/0001-50

4.2	Instalação de tubos de queda e ramais para escoamento de águas pluviais	M	80,00
4.3	Fechamento e compactação de valetas	M³	12,00
4.4	Nivelamento do solo	M³	324,00
4.5	Início marcação de obra para fechamento de estrutura em pré-moldado	M²	1.080,00
4.6	Escavação de terreno para instalação estacas e baldrame - alvenaria de fechamento lateral	M³	5,00
4.7	Perfuração - execução de estacas	M	81,00
4.8	Execução de armadura para execução de estacas	Kg	100,00
4.9	Execução de armaduras para execução de baldrame, pilares e vigas cinta	Kg	200,00
4.10	Execução de formas para concretagem do baldrame	M²	40,00
4.11	Locação de esperas para tubulações de esgoto e água fria em alvenaria	Unid	6,00
4.12	Concretagem baldrame	M³	3,00
4.13	Impermeabilização em baldrame	M²	45,00
4.14	Execução de alvenaria para fechamento de parte de estrutura em pré-moldado	M²	650,00
4.15	Execução de vigas intermediárias e aberturas em alvenaria	M³	9,00
4.16	Corte em alvenaria para instalação de tubos de esgoto e água fria	M	30,00
4.17	Limpeza de substrato para início de chapisco	M²	1.300,00
4.18	Chapisco em alvenaria de fechamento	M²	1.300,00
4.19	Emboço alvenaria de fechamento	M²	1.300,00
4.20	Reboco em alvenaria de fechamento	M²	1.300,00
4.21	Regularização de solo para recebimento de armaduras para piso comercial	M²	1.080,00
4.22	Instalação de armaduras para concretagem de piso comercial	M²	1.080,00
4.23	Execução de contrapiso em laje do mezanino	M³	162,00
4.24	Assentamento de piso em escritório / mezanino	M²	196,50
4.25	Locação de pontos para tomadas	Unid	120,00
4.26	Locação de pontos para interruptores	Unid	15,00
4.27	Locação de pontos para luminárias - escritório e depósito	Unid	150,00
4.28	Instalação de conduletes aparedentes para instalação elétrica	M	300,00
4.29	Passagem de fiação - instalação elétrica	M	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

Roger Martins Cerqueira
Responsável técnico CAU - A41207-4

Flanklin de Jesus Monteiro - ME
Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Irmãos Marodin Cia Ltda .
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
159

Ibaiti, 27 de Marco de 2017.

Atestado de Visita Técnica

Atestamos para os devidos fins que a ***EMPRESA FRANKLIN JESUS MONTEIRO M.E****, representada pelo seu Arquiteto* ***Antônio Russumanno Malias Neto CAU 156473-0****, visitou o local da obra referente a tomada de preços nº TP = 003/2017-PMI, Pavimentação de pedras irregulares, Reprogramação de Execução de passeio com concreto moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros no Loteamento Joao Edmundo de Carvalho.*

Carlos Alberto Maia Tabalipa
Engº. Civil Crea Pr - 8895/D

Antônio Russumanno Malias Neto
Arq. Cau - 156473-0
Responsável Técnico - Empresa



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 160

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação,

É:

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Registro CAU : 156473-0
CPF: 053.280.889-48
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:
- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

Assinatura: _____

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 161

Que fazem parte entre si de um **lado** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio n° 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF n° 053.280.889-48 do RG n° 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA 1°. È o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2°. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias á realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3°. O CONTRATANTE se compromete a enviar ao CONTRATADO os documentos citados na clausula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4°. O CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5°. O prazo de duração do presente contrato será de 1 (ano), tendo inicio em 02/08/2016 e a terminar 02/08/2017.

CLAUSULA 6°. O CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7°. O CONTRATADO RECEBERÁ A QUANTIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensal, pagos todo o quinto dia útil de cada mês, quantia essa pagos pelo CONTRATANTE, valor esse quer será reajustado durante o tempo de contrato.

CLAUSULA 8°. É deve do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9°. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2017

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CLAUSULA 10°. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 162

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11°. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devera ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 13°. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vinculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLAUSULA 14°. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 03 / 2018

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 01 de agosto de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156479-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF: 076.005.259-09

ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 IBAITI PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[E7anc511]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Ibaiti-PR, 02 de Agosto de 2016
Em testemunho _____ da verdade
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
VPKRC YAA8s YbZFZ C3DtI pnTwx

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[E7anctK1]-ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Ibaiti-PR, 02 de Agosto de 2016
Em testemunho _____ da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
6brx8 PAtPZ 6kIUL jvnLN NLpM7

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000350349

2016000350349

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ 163

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 14/06/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Registro CAU : 156473-0
CPF: 053.280.889-48
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

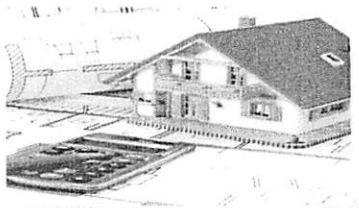
ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
364



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.99698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO – ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA N° 744

FONE: 43 99698-1949

CEP/CIDADE: 84900-000 IBAITI – PR

TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 7309 08:56
Em 30/03/17

28/03/2017 09:12:25

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 165

Debitado

Nome	FRAIZ CONS CIVIS LTDA
Agência	3007-4
Conta corrente	5046-6

Creditado

Nome	PREF MUN IBAITI - F P M
Agência	602-5
Conta corrente	7420-9
Valor	881,01
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J4301362 INDIANARA FRAIZ VANZELI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Marcos Alves de Almeida
Dir. Departamento de Tesouraria
Port. Nº 026, 06/01/2017

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 166

CONTRATO SOCIAL

FÁBIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número 4.230.564-2 SSPPR., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 592.654.269-34, residente e domiciliado na Travessa Ferreira do Amaral, 117, bloco B, apartamento 904, em Curitiba, Paraná e **CINTIA ELOISA MANCIA,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade número 6.039.211-0 SSPPR., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 025.044.099-74, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 2600, em Curitiba, Paraná, resolvem pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas a seguir discriminadas:

REVISADO, EM OBEDIÊNCIA À LEI 8.906/94 - CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 1998
OSWALDO RODRIGUES MOUTINHO OAB-RO. 408

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação comercial de **"FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.",** tendo sua sede e foro na Rua Bento Viana, 428, fundos, em Curitiba, Paraná, tendo como objeto mercantil o ramo de **construção civil, engenharia, serviços de manutenção na área de construção civil, conservação e limpeza urbana.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente integralizadas pêlos sócios em moeda corrente do País no presente ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1.-FÁBIO FRAIZ VANZELI	14.250	14.250,00
2.-CINTIA ELOISA MANCIA	750	750,00
TOTAL	**15.000**	**15.000,00**

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA:- Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SERVIÇO DISTRITAL
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 167

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o conhecimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito a sociedade discriminado-lhes o preço, prazo e forma de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito na sua aquisição, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- O falecimento de sócios, não dissolve a sociedade. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, levantar-se-á um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do *de cujus* e aos sócios supérstites, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade será administrada pelo sócio, na qualidade de gerente, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Pêlos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **FÁBIO FRAIZ VANZELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, à 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

REVISADO, EM OBEDIÊNCIA À LEI 8.906/94 - CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 1998
OSWALDO RODRIGUES MOUTINHO OAB-RO. 408

1º SERVIÇO DISTRITAL
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 168

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Para dirimirem as dúvidas e questões havidas do presente contrato, elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Paraná, recusando outro qualquer, pôr mais conveniente que seja.

E, pôr assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelo sócios no verso de suas folhas, na presença de duas testemunhas, que de tudo tiveram conhecimento, infra assinadas também.

Curitiba, 19 de março de 1998.

- FABIO FRAIZ VANZELI -

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 • Boqueirão • Curitiba • PR
Curitiba 17 MAR. 2017
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE.
Lei 11.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT93591

Cintia Eloisa Mancia

- CINTIA ELOISA MANCIA -

TESTEMUNHAS:

-ELOIR DOMINGUES BUENO-
RG.: 1.742.910-8 Pr.

-ANTONIO CARLOS GUEDES-
RG.:4.654.170-7 Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/98
SOB O NÚMERO: 41203885833
Protocolo: 980463440
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

REVISADO EM OBEDIÊNCIA À LEI 8.906/94.
CURITIBA, 19 DE MARÇO 1998.
OSWALDO RODRIGUES MOUTINHO
OAB-RO. 408

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF N.° 02.446.770/0001-98
NIRE 412.0388583-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 592.654.269-34, portador da carteira de identidade nº 4.230.564-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Trav. Ferreira do Amaral, 117, Bloco B, Ap. 904, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80620-090,

2) INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 338.302.409-10, portadora da carteira de identidade nº 1.157.974-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Trav. Ferreira do Amaral, 117, Bloco B, Ap. 904, Bairro Água Verde, Curitiba -PR, CEP: 80620-090 ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1951, Boqueirão, Curitiba - PR, 81670-110, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.446.770/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0388583-3 em 27/03/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 2005117385-9 em 12/04/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: O sócio **FABIO FRAIZ VANZELI**, tem seu estado civil alterado para casado no regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), fica elevado para R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), sendo o aumento de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), transferido da conta de Reservas de Lucros Acumulados, totalmente subscrito e integralizados proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no Capital Social, neste ato e divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada quota.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIO FRAIZ VANZELI	95,00	114.000	114.000,00
INDIANARA FRAIZ VANZELI	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 02.446.770/0001-98
NIRE: 412.0388583-3

1) FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 592.654.269-34, portador da carteira de identidade nº 4.230.564-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Trav. Ferreira do Amaral, 55, Bloco B, Ap. 904, Água verde, Curitiba - PR, CEP: 80620-090,

2) INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 338.302.409-10, portadora da carteira de identidade nº 1.157.974-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Trav. Ferreira do Amaral, 55, Bloco B, Ap. 904, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80620-090.

SERVIÇO NOTARIAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8165
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF N.° 02.446.770/0001-98
NIRE 412.0388583-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1951, Boqueirão, Curitiba -PR , CEP 81670-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo seu registro na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 4120388583-3 em 27/03/1998, é inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.446.770/0001-98.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços – CNAE: 45.21-7-01); Serviços Técnicos de Engenharia (CNAE: 74.20.9-020); Serviços de Manutenção de Construção Civil - CNAE: 4522-5/03; Comércio Varejista de Materiais de Construção – CNAE: 52.44-2/08 e Comércio Varejista de Materiais Elétricos - CNAE: 52.44-2/05.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) , divididos em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIO FRAIZ VANZELI	95,00	114.000	114.000,00
INDIANARA FRAIZ VANZELI	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FABIO FRAIZ VANZELI** , com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Curitiba 17 MAR. 2017
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 171

§ 1. º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2. º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3. º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n. º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4. º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a deliberação sobre as contas, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF N.° 02.446.770/0001-98
NIRE 412.0388583-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 172

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 07 de Novembro de 2005.

FABIO FRAIZ VANZELI

INDIANA FRAIZ VANZELI

Testemunhas:

Assinatura:
NELSON CONSON FILHO
RG n°. 1.593.231-7-SSP/PR

Assinatura:
EUFREM LAPUINKA
RG n°. 4.797.136-5-SSP/PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKT93592

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 5150
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA TAL FIM.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2005
SOB NÚMERO: 20054159342
Protocolo: 05/415934-2
Empresa:41 2 0388583 3
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0308228


SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
05/415934-2
0100605
18 NOV. 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 173

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1970, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. 4.230.564-2 expedida pela SSP-II-PR e do CPF 592.654.269-34, residente e domiciliado em Rua Nilo Sampaio, 260 – Centro - Ibaiti – PR - CEP: 84900-000.

INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/05/1956, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG. 1.157.974-4 expedida pela SSP-II-PR e do CPF 338.302.409-10, residente e domiciliada em Trav. Ferreira do Amaral, 117 – Bloco B Ap. 904 – Água Verde em Curitiba – PR, CEP: 80620-090, únicos sócios da sociedade empresária **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** com sede em Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1951 – Boqueirão em Curitiba - PR, CEP: 81670-110, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0388583.3 e inscrita no CNPJ 02.446.770/0001-98, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª – Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Oliveira Viana, 1270 – Hauer em Curitiba – PR CEP: 81630-070.

Em razão dessa modificação no endereço da sede da sociedade, a cláusula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO**: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e tem sua sede e domicilio em Rua Oliveira Viana, 1270 – Hauer em Curitiba – PR, CEP: 81.630-070."

2ª – O capital social de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada já integralizadas, fica aumentado para R$ 254.000,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), sendo o aumento de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) proveniente de integralização em moeda corrente do pais, efetuada pelo sócio o Sr. **FABIO FRAIZ VANZELI** no exercício de 2006.

Em razão deste aumento do capital social, a clausula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**: R$ 254.000,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), divididos em 254.000 (duzentos e cinqüenta e quatro mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

O sócio Sr. **FABIO FRAIZ VANZELI** R$ 241.300,00 (Duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais) o equivalente a 95% do total do capital social, já integralizados em moeda corrente do país.

A sócia Sra. **INDIANARA FRAIZ VANZELI** R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) o equivalente a 5% do total do capital social. Já integralizados em moeda corrente do país. A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social."

1

1º TABELIONATO DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8135
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

JUCEPAR DOMAKOSKI 1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
174

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

2ª – Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato social. E por estarem assim, justos e acertados obrigam-se a cumprir todos os termos da presente alteração e do Contrato Original, lavrando-se em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) Testemunhas.

Curitiba, 09 de Maio de 2007

FABIO FRAIZ VANZELI

INDIANARA FRAIZ VANZELI

ELABORADO POR:

CRISROMERSON DE LIMA XAVIER CAIRES
CRC: 037147/O-0 – PR

TESTEMUNHAS:

RODOLFO DAL BOSCO
RG. 5.215.255-0/PR

CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES
RG. 5.405.695-8/PR

JOCE DOMAKOSKI T33

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Bequeirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR 2007

Lei: 13.228 de 1[illegible]
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT93638

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2007
SOB NÚMERO: 20071902562
Protocolo: 07/190256-2
Empresa: 41 2 0388583 3
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
1817111
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 175

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1970, empresário, portador do CPF: 592.654.269-34 e da cédula de identidade civil RG. 4.230.564-2 expedida pela SSP-II-PR, residente e domiciliado em Ibaiti – PR, Rua Nilo Sampaio, 260, CEP: 84900-000 e,

INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, solteira, nascida em 20/05/1956, empresária, portadora do CPF: 338.302.409-10 e da cédula de identidade civil RG. 1.157.974-4 expedida pela SSP-II-PR, residente e domiciliado em Curitiba – PR, Trav. Ferreira do Amaral, 117 – Bloco B Ap. 904 – Água Verde, CEP: 80620-090, únicos sócios da sociedade empresaria **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR, Rua Oliveira Viana, 1270 – Hauer, CEP: 81630-070, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 4120388583.3 e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 02.446.770/0001-98, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª – O Capital Social de R$ 254.000,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), divididos em 254.000 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada já integralizados, fica aumentado para R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), sendo seu aumento de R$ 25.000,00, (Vinte e cinco mil reais) proveniente de integralização em moeda corrente do país, efetuada pelo sócio o Sr. **FABIO FRAIZ VANZELI** no exercício de 2007.

Em razão desde aumento do capital social, a clausula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**: R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

O sócio Sr. **FABIO FRAIZ VANZELI** R$ 265.050,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e cinqüenta reais) o equivalente a 95% do total do capital social, já integralizados em moeda corrente do pais.

A sócia Sr(a) **INDIANARA FRAIZ VANZELI** R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinqüenta) o equivalente a 5% do total do capital social. Já integralizados em moeda corrente do pais. A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social".

2ª – Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social, e por estarem justos e acertados obrigam-se a cumprir todos os termos da presente alteração e do contrato social original, lavrando em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Curitiba, 20 de Outubro de 2.008

1 SELO VALIDO P/ 1 T62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
176

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

FABIO FRAIZ VANZELI

INDIANARA FRAIZ VANZELI

ELABORADO POR:

CRISROMERSON DE LIMA XAVIER CAIRES
RG. 5.979.568-6/PR
Acadêmico de Direito 7º período

TESTEMUNHAS:

RODOLFO DAL BOSCO
RG. 5.215.255-0/PR

CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES
RG. 5.405.695-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2008
SOB NÚMERO: 20084661843
Protocolo: 08/486184-3, DE 28/10/2008
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL
Empresa:41 - 0388583 3
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano [illegible] - Boqueirão - Curitiba - Paraná
17 MAR. 2017
Mônica [illegible] de Mattos Vecchio
CERTIFICO QUE O ATO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT93639

JOÃO VALÉRIO T62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
147

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1970, empresário, portador do CPF: 592.654.269-34 e da cédula de identidade civil RG. 4.230.564-2 expedida pela SSP-II-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – PR, Rua Nilo Sampaio, 260, CEP: 84900-000 e,

INDIANARA FRAIZ VANZELI, brasileira, solteira, nascida em 20/05/1956, empresária, portadora do CPF: 338.302.409-10 e da cédula de identidade civil RG. 1.157.974-4 expedida pela SSP-II-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, Trav. Ferreira do Amaral, 117 – Bloco B Ap. 904 – Água Verde, CEP: 80620-090, únicos sócios da sociedade empresaria **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** com sede em Curitiba – PR, Rua Oliveira Viana, 1270 – Hauer, CEP: 81630-070, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 4120388583.3 e *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica* CNPJ 02.446.770/0001-98, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª – A partir desta alteração o objeto social da sociedade passa a ser: Construções de edifícios, comércio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral e obras de acabamento da construção.

Em razão desta modificação no objeto social da sociedade, clausula quarta do contrato social passa ter seguinte redação: "4ª – O objeto social é Construções de edifícios, comércio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral e obras de acabamento da construção."

2ª – Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social, e por estarem justos e acertados obrigam-se a cumprir todos os termos da presente alteração e do contrato social original, lavrando em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8150
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2010.

FABIO FRAIZ VANZELI

INDIANARA FRAIZ VANZELI

ELABORADO POR:

CRISROMERSON DE LIMA XAVIER CAIRES
RG. 5.979.568-6/PR
Acadêmico de Direito 10º período

TESTEMUNHAS:

RODOLFO DAL BOSCO
RG. 5.215.255-0/PR

MARCELO DE JESUS MACHADO
RG. 10.565.609-2/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
170

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2010
SOB NÚMERO: 20100650082
Protocolo: 10/065008-2, DE 20/01/2010
Empresa:41 2 0388583 3
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCICIO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba 17 MAR. 2017

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT93595

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 179

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 022/2016

Nome/Denominação/Razão Social:

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Endereço:	Municipio / U.F:
RUA OLIVEIRA VIANA 1.270 - V HAUER	CURITIBA-PR
CNPJ / CPF:	Nire:
02.446.770/0001-98	

Capital Social:

R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

OBJETO SOCIAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
41.20-4-00 - Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDARIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.30.4.99 - Outras Obras de acabamento da construção.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987
Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade até 14/12/2017.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

14 de Dezembro de 2016

SIDINEI BRAZ GOULART
Diretor do Depto de Licitações

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
370

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.446.770/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, portador da carteira de identidade nº 4.230.564-2 e do CPF nº 592.654.269-34, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 3/2017-PMI**, que CONCORDA com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

Rua Oliveira Viana, 1270, Hauer – Curitiba – Paraná – Cep. 81.630-070
CNPJ 02.446.770/0001-98 – I.E. 90.155.944-94 Fone: (41) 3277-2713 Fax: 3082-2915

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.446.770/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, portador da carteira de identidade nº 4.230.564-2 e do CPF nº 592.654.269-34, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 3/2017-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
182

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.446.770/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, portador da carteira de identidade nº 4.230.564-2 e do CPF nº 592.654.269-34, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 3/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
183

ANEXO V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.446.770/0001-98, sediada à Rua Oliveira Viana, nº 1270, Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-070, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fls. 194

ANEXO VI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 3/2017-PMI**, que a proponente FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.446.770/0001-98, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Oliveira Viana, nº 1270, Hauer, CEP: 81.630-070, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.446.770/0001-98 **MATRIZ**		**27/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIVEIRA VIANA	**1270**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.630-070	**HAUER**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fraiz@terra.com.br	**(41) 3277-2713**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **10:22:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2017

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
186

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015689223-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.446.770/0001-98**
Nome: **FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/12/2016 09:04:17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 187

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA

CNPJ: 02.446.770/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 366188-8

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA VIANA, 1270 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DIFERENÇA)	2010

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **69418/2017**

EMITIDA EM: **14/03/2017**

VÁLIDA ATÉ: **12/04/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **6B7E.BC4A.6863.4E92-2.B93C.306B.FBD4.48D2-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
198

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI 189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 02.446.770/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:55:38 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2017.
Código de controle da certidão: **BB5B.88C0.9E99.C519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 190

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02446770/0001-98
Razão Social: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Endereço: R OLIVEIRA VIANA 1270 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031903584016424952

Informação obtida em 28/03/2017, às 09:21:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI 191

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.446.770/0001-98
Certidão nº: 125857329/2017
Expedição: 14/03/2017, às 09:15:16
Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.446.770/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 192

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90155944-94	02.446.770/0001-98	04/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA OLIVEIRA VIANA, 1270 - HAUER - CEP 81630-070 FONE: (41) 3277-2713
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 04/1998
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2014
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	592.654.269-34	FABIO FRAIZ VANZELI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	338.302.409-10	INDIANARA FRAIZ VANZELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/04/2017.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90155944-94

Emitido Eletronicamente via Internet
14/03/2017 11:16:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
193

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PMI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FRAIZ Construções Civis Ltda - EPP.
CNPJ: 02.446.770/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90155944-94
ENDEREÇO: Oliveira Viana, 1.270 – Hauer – CEP 81630-070 –Curitiba – PR.

A empresa **FRAIZ Construções Civis Ltda – EPP,** acima identificada, **DECLARA** para os fins de direito, previstos na Lei 8666/93 - Lei Complementar 123/06, que se ENQUADRA como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. E que nesta condição, participará deste certame, utilizando-se dos direitos e benesses previstos na Lei Complementar 123/06.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 194

Nome Empresarial
FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0388583-3	02.446.770/0001-98	27/03/1998	31/10/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA OLIVEIRA VIANA, 1270, HAUER, CURITIBA, PR, 81.630-070

Objeto Social
CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇAO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO FRAIZ VANZELI 592.654.269-34	265.050,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
INDIANARA FRAIZ VANZELI 338.302.409-10	13.950,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/12/2016 Número: 20168004550
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SERVIÇO BISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA REPRODUZIDA NO DOCUMENTO AO LADO CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Miranda Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT93579

Karine Zorek Borges
Escrevente

17/094977-0

CURITIBA - PR, 15 de marco de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

TAXA MUNICIPAL DE BAIXA 195

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: - FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA. EPP -

CNPJ.02.446.770/0001-98 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 15 de marco de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 17 MAR. 2017 Paraná
Lei 13.228 de 18/07/2001
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKT93576
Marilene Colaço Batista
Escrevente

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: LUIZ

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
156

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.446.770/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, portador da carteira de identidade nº 4.230.564-2 e do CPF nº 592.654.269-34, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 3/2017-PMI**, que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

Rua Oliveira Viana, 1270, Hauer – Curitiba – Paraná – Cep. 81.630-070
CNPJ 02.446.770/0001-98 – I.E. 90.155.944-94 Fone: (41) 3277-2713 Fax: 3082-2915

TERMO DE ABERTURA

Livro Diario

Numero: 22 Folha: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU 197

Contem este livro 300 folhas numeradas do No. 1 ao 300 emitidas atraves de processamento eletronico de dados, que servira de Livro Diario da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Ramo.....: Edificacoes (residenciais, industriais, comerciais e de serv

Endereco.....: Rua OLIVEIRA VIANA, 1270

Complemento.....:

Bairro.....: HAUER

Municipio.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscricao no CNPJ..: 02.446.770/0001-98

Inscricao Estadual.: 9015594494

Registro na junta..: 41203885833 Data registro: 27/03/1998

Inscricao Municipal: 366188-8

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto
SELO FUNARPEN
CURITIBA 19 DEZ. 2016
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação
☐ Carmen Lúcia Mendes Prado
☐ Evanilda Nevoa de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kolcz Lamberto
KHO1971

CURITIBA, 31/12/2015

pp

FABIO FRAIZ VANZELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 592.654.269-34

Rodolfo Dal Bosco

RODOLFO DAL BOSCO
Reg. no CRC - PR sob o No. 052.444/O-O
CPF: 034.070.389-09

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 16/040806-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
29/ABR. 2016
MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Empresa: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 02.446.770/0001-98
Balanco encerrado em: 31/12/2015

Folha: 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

BALANCO PATRIMONIAL

Descricao	Saldo Atual
ATIVO	2.279.224,71D
CIRCULANTE	2.245.375,23D
DISPONIBILIDADES	2.245.375,23D
CAIXA	1.792.082,95D
CAIXA GERAL	1.792.082,95D
IMPOSTOS A RECUPERAR	434.669,28D
INSS A RECUPERAR	434.669,28D
ESTOQUES	18.623,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	18.623,00D
ATIVO PERMANENTE	33.849,48D
ATIVO IMOBILIZADO	33.849,48D
BENS EM OPERACAO	182.351,08D
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO ELETRONICO	836,00D
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	1.260,00D
VEICULOS	145.831,88D
VEICULO A	34.423,20D
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO EXAUSTAO ACUMUL	148.501,60C
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO ELETRONICO	836,00C
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	1.260,00C
VEICULOS	145.831,88C
VEICULO A	573,72C
PASSIVO	2.279.224,71C
CIRCULANTE	309.357,72C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	309.357,72C
FORNECEDORES NACIONAIS	140.848,11C
FORNECEDORES NACIONAIS	140.848,11C
OBRIGACOES FISCAIS	86.829,08C
PROVISAO PAR IRPJ	33.637,36C
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	21.193,44C
ISS A RECOLHER	13,25C
COFINS A RECOLHER	16.795,84C
PIS A RECOLHER	3.639,10C
CPRB	11.550,09C
OBRIGACOES SOCIAIS	47.813,32C
INSS A RECOLHER	9.403,57C
INSS EMPRESA	30.031,14C
FGTS	7.300,84C
IR S/ FOLHA	1.077,77C
FOLHA DE PAGAMENTOS EMPREGADOS	33.867,21C
SALARIOS A PAGAR	33.867,21C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.969.866,99C
CAPITAL REALIZADO	279.000,00C
CAPITAL SOCIAL	279.000,00C
CAPITAL REALIZADO	279.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.690.866,99C
LUCROS / PREJUIZOS	1.690.866,99C
LUCROS ACUMULADOS	2.076.925,90C

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reproducao autêntica do original, dou fe
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
Inem Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lucia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

Empresa: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 02.446.770/0001-98
Balanco encerrado em: 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 199

Folha: 0285

BALANCO PATRIMONIAL

Descricao	Saldo Atual
PREJUIZOS ACUMULADOS	386.058,91D

Os registros do exercicio foram realizados com base na documentacao competente repassada pela empresa ao profissional encarregado pela escrita contabil, sao fidedignas, assim como o estoque registrado em conta propria foi avaliado, contado e levantado fisicamente, bem como os elementos patrimoniais e as pertinentes avaliacoes foram efetuados sob a direta responsabilidade do administrador e responsavel legal da sociedade signatario deste termo.

P/P FABIO FRAIZ VANIZELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 592.654.269-34

RODOLFO DAL BOSCO
Reg. no CRC - PR sob o No. 052.444/O-0
CPF: 034.070.389-09

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original dou fe
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sousa Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
☐ Ireno Flores Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kolcz Lamberto

Empresa: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 02.446.770/0001-99 Folha: 0286

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2015

Receita Operacional Bruta		
VENDAS DE SERVICOS	5.953.838,40	5.953.838,40
Deducoes da Receita Bruta		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SER	(438.651,88)	(438.651,88)
Receita Liquida		5.515.186,52
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DOS PROD VENDIDOS E DOS SERVIC	(2.720.816,80	(2.720.816,80
Lucro Bruto		2.794.369,72
Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL	(1.003.931,71	
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(185.603,90)	(1.189.535,61
Despesas Tributarias		
OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	(4.454,80)	(4.454,80)
Resultado operacional liquido		1.600.379,31
Resultado Antes do IR		1.600.379,31
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		1.600.379,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 200

FABIO FRAIZ VANZELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 592.654.269-34

RODOLFO DAL BOSCO
Reg. no CRC - PR sob o No. 052.444/O-0
CPF: 034.070.389-09

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
Irene Flores Borges
Nulda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIÉ
201

Empresa: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ: 02.446.770/0001-66
Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0287

DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

DISCRIMINACAO	VALOR
LUCROS/PREJUIZOS	
Saldo Inicial	
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriore	476.546,59
Reversao de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro / Prejuizo do Exercicio	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	1.600.379,31
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anter	(386.058,91)
(-)Prejuizo Liquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
	1.690.866,99
DESTINACOES	
Transferencias para Reservas	
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinacoes	0,00
TOTAL	0,00
	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
	1.690.866,99

FABIO FRAIZ VANZELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 592.654.269-34

RODOLFO DAL BOSCO
Reg. no CRC - PR sob o No. 052.444/O-0
CPF: 034.070.389-09

Certifico que o s[illegible] AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia e reproducao autêntica do original, dou fe
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
☐ Irene Flores Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☒ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kolcz Lamberto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro: Diario

Numero: 22 Folha: 300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 202

Contem este livro 300 folhas numeradas do No. 1 ao 300 emitidas atraves de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diario da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: FRAIZ CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Ramo.....: Edificacoes residenciais, industriais, comerciais e de s
erv

Endereco.....: Rua OLIVEIRA VIANA, 1270

Complemento.....:

Bairro.....: HAUER

Municipio.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscricao no CNPJ..: 02.446.770/0001-98

Inscricao Estadual.: 9015594494

Registro na Junta..: 41203885633 Data registro: 27/03/1998

Inscricao Municipal: 366188-0

CURITIBA, 31/12/2015

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original que lhe
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton
CURITIBA 19 DEZ 2016
Hulda Sene
Carmen Lucia
Evanilda Neves de Souza Carvalho
Ariane Pilar da Silva Oliveira
Sabrina Nogueira
Michell Kolcz Lamberto
SELO FUNARPEN 2001
Tabellionato de Notas
Exclusivo para Autenticação
FK101969

FABIO FRAIZ VARZELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 892.654.269-34

RODOLFO DAL BOSCO
Reg. no CRC - PR sob o No. 052.444/O-6
CPF: 034.070.389-09

FRAIZ Construções Civis Ltda – EPP

CNPJ 02.446.770/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 203

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atendimento ao **Tomada de Preços nº 03/2017 – PMI**
Processo Administrativo nº 101/2017

Declaramos que os índices abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão tais índices.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de Índice	Valores em R$	Índice
Liquidez Corrente AC / PC	R$ 2.245.375,23 / R$ 309.357,72	**7,26**
Liquidez Geral AC + RLP / PC + ELP	R$ 2.245.375,23 / R$ 309.357,72	**7,26**
Solvência Geral AT / PC + ELP	R$ 2.279.224,71 / R$ 309.357,72	**7,37**
Endividamento Total PC + ELP / AT	R$ 309.357,72 / R$ 2.279.224,71	**0,14**

Curitiba, 27 de Março de 2017

Ricardo Dal Bosco
CPF 034.070.389-09
Contador
CRC-PR 052.444/

Fraiz Construções Civis Ltda - EPP

Rua: Oliveira Viana , 1270 Hauer – Curitiba – PR - CEP 81630-070
Fone/(041) 3277-2713 Fax: (41) 3082-2915

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIRRO 204

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35743/2017 **Validade:** 24/09/2017

Razão Social: FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 02446770000198
Num. Registro: 15520 **Registrada desde :** 21/07/1998
Capital Social: R$ 279.000,00
Endereço: RUA OLIVEIRA VIANA, 1270 HAUER
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81630070
Objetivo Social:
Construções de edifícios, comércio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral e obras de acabamento da construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARIO SELLETI JUNIOR
Carteira: PR-22799/D Data de Expedição: 17/01/1991
Desde: 21/11/2002 Carga Horária: 6: H/D Até: 17/02/2013
Desde: 18/02/2013 Carga Horária: 10: H/S Até: 30/04/2013
Desde: 29/05/2013 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - MARCO AURELIO BIANCO
Carteira: PR-71439/D Data de Expedição: 04/06/2003
Desde: 29/05/2007 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 109822/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2017 09:26:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 205

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
206

Ibaiti, 24 de Marco de 2017.

Atestado de Visita Técnica

Atestamos para os devidos fins que a **EMPRESA FRAIZ CONSTRUÇOES CIVIS LTDA E.P.P**, representada pelo seu Engenheiro **MARCO AURÉLIO BIANCO** Eng.Civil **CREA** – 71439/ D – PR, visitou o local da obra referente a tomada de preços nº TP = 003/2017-PMI, Pavimentação de pedras irregulares, Reprogramação de Execução de passeio com concreto mondado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros no Loteamento Joao Edmundo de Carvalho.

Carlos Alberto Maia Tabalipa
Engº. Civil Crea Pr - 8895/D

Marco Aurélio Bianco
Eng. Civil Crea Pr - 71439/D
Responsável Técnico - Empresa

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
207

ANEXO X
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMI

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
Marco Aurélio Bianco	Eng. Civil	PR-71439/D	04/06/2003	
Mario Selleti Junior	Eng. Eletricista	PR-22799/D	17/01/1991	

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 208

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35741/2017** Validade: 24/09/2017

Nome: MARCO AURELIO BIANCO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-71439/D
Registro Nacional : 1703096126
Registrado(a) desde : 04/06/2003
Filiação : DILSON VALDEREZ BIANCO
MARIA OTILIA BERTON BIANCO
Data de Nascimento : 16/11/1970
Carteira de Identidade : 4.333.580-4 CPF : 80379893991
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Diplomação : 20/05/2003
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
15520 - FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Desde: 29/05/2007 Carga Horária: 4 Horas

45569 - VANZELI CONSTRUÇÕES E CIVIS LTDA - EPP
Desde: 26/07/2007 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 109821/2017.

Emitida via Internet em 28/03/2017 09:26:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
209

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 29 JAN. 2015
Ilene Flores Borges
Tânia Sene
Carmen Lucia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Arlete Pilar da Costa Oliveira
Loreta Nogueira Alves
Michell Kaloz Lemberg

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série

Número



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

12

808369680001-91

Empregador BEMATTHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua RUA UBALDINO DO AMARAL Nº 363 Nº

Município ALTO DA XV - CEP 80060 Est

Esp. do estabelecimento CURITIBA - PR

Cargo Aux. de Pedreiro

C.B.O. nº

Data admissão 03 de Outubro de 1994

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

BEMATTHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Kati Palmira A Matzembacher
DEPT.º Pessoal

1º

2º

Data saída 31 de Outubro de 1994

BEMATTHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Kati Palmira A Matzembacher
DEPT.º Pessoal

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

VIDE PAG 59

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Rua Nº

Município Rua Major Theotonio Ferreira Fones: 1951

Esp. do estabelecimento CEP 81070-110

Cargo Encarregado Civil PR

C.B.O. nº 214205

Data admissão 02 de Maio de 2007

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R$ 2.100,00 por mês

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marco Aurelio Branco

Loc. Nasc. Santos

Est. Paraná Data 16/10/70.

Filiação Nelson Valdez Branco

e Maria Otilia Berton Branco.

Est. Civil Solteiro Doc. Nº 5894

Fls. 35 Liv. 363 Reg. Civil Cart. B

Outro doc. Cart. Id 4.333.580/4 SSP

Situação Militar: Doc. Vide Imag 56.

Nº ..... Órgão ..... Est .....

Naturalizado Dec. Nº ..... Em ..../..../....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ..../..../....

Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 28/01/86 DRT 6

Assinatura do Funcionário

Leocádia Regina Pedroso

Registro n.º 99.566

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIÃO DE NOTAS

29 JAN 2015

FEB45040

Irene Flores Soares
Hilda Sene
Carmen Lucia Muller
Vanilda Neves de Souza Prado
Hilda Pilar da Costa Oliveira
Marlene Nacimento Alves

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor: _____

Cabelo: _____

Olhos: _____

Altura: _____

Peso: _____

Sinais: _____



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM



Marco Aurélio Bianco, portador da C.T.P.S. n.º: 00330 Série: 0023-PR; C.T.P.S. (Rural) n.º: _____ Série: _____ CPF/CIC n.º: 803.798.939-91; Título de Eleitor n.º: 4986490647 da 177 zona; Cédula de Identidade R.G. n.º: 4333.580-4 foi admitido em 02 de Maio de 2007 para exercer a função de Engenheiro Civil, com o salário de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês, no seguinte horário de trabalho: das _____ às _____ horas, com _____ horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É OPTANTE?	DATA DA OPÇÃO	DATA DA RETRATAÇÃO	BANCO DEPOSITÁRIO
Sim ☒ Não ☐	02/05/2007	/ / 19	

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade: Brasileiro	Carteira mod. 19 n.º: _____	Cadastrado em 09/06/1987
Filho de: Dilson Valderez Bianco		sob n.º 133.2090676-4
e de: Maria Otilia Baxton Bianco	N.º Registro Geral: _____	Dep. no Banco: _____
Nascido em: Curitiba	Casado(a) c/ brasileira(o)? _____	Endereço: _____
a 16 de Novembro de 1970	Nome do cônjuge: _____	Códigos: Banco: _____ Agência: _____
Estado Civil: Casado		
Nome do cônjuge: Elisangela A. D. Wathrick Bianco	Tem filhos brasileiros? _____	Endereço da agência: _____
Grau de instrução: 3º Grau	Quantos? _____	Obs.: _____
Residência: _____	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilit. n.º: _____	de _____ de 19 _____	
Certif. Militar n.º: _____ Série: _____ Categ.: _____	É naturalizado? _____	
	Decreto n.º: _____	

Beneficiários: _____

Curitiba, 02 de Maio de 2007

Assinatura do Empregado

(Polegar Direito)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)		(HORA-DIA-MÊS)	
Em 03/05/2007	R$ 2.280,00 por Mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/06/2008	R$ 2.490,00 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/05/2010	R$ 2.660,00 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/06/2010	R$ 3.366,00 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/09/2011	R$ 3.900,00 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/07/2012	R$ 5.287,00 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/06/2013	R$ 5.762,83 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/06/2014	R$ 6.281,48 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/06/2015	R$ 6831,79 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___
Em 01/06/2016	R$ 7446,60 por mês	Em ___/___/19___	R$ ___ por ___

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA N.º	DATA	SINDICATO
76,00	2008	SINDUSCON
83,60	2009	" "
102,20	2010	" "
112,30	2011	" "
130,00	2012	" "
176,23	2013	" "
192,09	2014	" "
209,38	2015	" "
227,72	2016	" "

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em ___/___/19___ Alta em ___/___/19___

Em ___/___/19___ Alta em ___/___/19___

Em ___/___/19___ Alta em ___/___/19___

Em ___/___/19___ Alta em ___/___/19___

Em ___/___/19___ Alta em ___/___/19___

Em ___/___/19___ Alta em ___/___/19___

FÉRIAS CONCEDIDAS

de 22/12/2008 a 04/01/2009	referente ao período de 02/05/2007 a 01/05/2008
de 01/04/2009 a 16/04/2009	referente ao período de 02/05/2007 a 01/05/2008
de 24/12/2009 a 03/01/2010	referente ao período de 02/05/2008 a 01/05/2009
de 12/04/2010 a 30/04/2010	referente ao período de 02/05/2008 a 01/05/2009
de 24/12/2010 a 02/01/2011	referente ao período de 02/05/2009 a 01/05/2010
de 08/04/2011 a 27/04/2011	referente ao período de 02/05/2009 a 01/05/2010
de 29/12/2011 a 02/01/2012	referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2011
de 01/04/2012 a 10/04/2012	referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2011
de 22/12/2012 a 06/01/2013	referente ao período de 02/05/2011 a 01/05/2012
de 04/04/2013 a 17/04/2013	referente ao período de 02/05/2011 a 01/05/2012

Observações: _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: _____

_____ de _____ de 19_____

Data da Demissão

_____

Assinatura

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Período: 02/05/2007 a 14/03/2017

Ficha de Anotações e Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador:
Razão Social: FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Nome Fantasia: FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 02.446.770/0001-98
Atividade IBGE: 4106902

Endereço: Rua OLIVEIRA VIANA
Bairro: VILA HAUER
Município: CURITIBA/PR
CEP: 81630-070
Telefone: 4132772713

Colaborador: 15 - MARCO AURÉLIO BIANCO
CTPS/Série/UF: 00330 /00023 /PR
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CBO: 214205
PIS: 123.20906.76-4

Admissão: 02/05/2007
Demissão:

Data aviso ind.:
Data projeção:

Valores Sindicais:

Nome	Competência	Valor
SENGE - SIND ENGENHEIROS	01/03/2016	227,72
SENGE - SIND ENGENHEIROS	01/03/2014	192,09
SENGE - SIND ENGENHEIROS	01/03/2012	130,00
SIND OF ELET TRAB IND INST EL GAS H	01/03/2010	102,00
SIND OF ELET TRAB IND INST EL GAS H	01/03/2008	76,00
SENGE - SIND ENGENHEIROS	01/03/2015	209,38
SENGE - SIND ENGENHEIROS	01/03/2013	176,23
SENGE - SIND ENGENHEIROS	01/03/2011	112,20
SIND OF ELET TRAB IND INST EL GAS H	01/03/2009	83,00

Salários:

Data	Salário	Motivo
01/06/2016	7.446,60	REAJUSTE PISO SALARIAL
01/06/2014	6.281,48	REAJUSTE SALARIAL
01/07/2012	5.287,00	REAJUSTE SALARIAL
01/06/2010	3.366,00	REAJUSTE PISO SALARIAL
01/06/2008	2.490,00	REAJUSTE PISO SALARIAL
01/06/2015	6.831,74	REAJUSTE SALARIAL
01/06/2013	5.762,83	REAJUSTE PISO SALARIAL
01/04/2011	3.900,00	REAJUSTE SALARIAL
01/03/2010	3.060,00	REAJUSTE PISO SALARIAL

Férias:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período Lic. Remunerada
De 02/05/2015 a 01/05/2016	De 22/12/2016 a 02/01/2017	
De 02/05/2014 a 01/05/2015	De 23/12/2015 a 03/01/2016	
De 02/05/2013 a 01/05/2014	De 24/12/2014 a 04/01/2015	
De 02/05/2012 a 01/05/2013	De 23/12/2013 a 03/01/2014	
De 02/05/2011 a 01/05/2012	De 22/12/2012 a 06/01/2013	
De 02/05/2010 a 01/05/2011	De 24/12/2011 a 02/01/2012	
De 02/05/2009 a 01/05/2010	De 24/12/2010 a 02/01/2011	
De 02/05/2008 a 01/05/2009	De 24/12/2009 a 03/01/2010	
De 02/05/2007 a 01/05/2008	De 22/12/2008 a 04/01/2009	

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período Lic. Remunerada
De 02/05/2014 a 01/05/2015	De 01/04/2016 a 18/04/2016	
De 02/05/2013 a 01/05/2014	De 13/04/2015 a 30/04/2015	
De 02/05/2012 a 01/05/2013	De 01/04/2014 a 18/04/2014	
De 02/05/2011 a 01/05/2012	De 04/04/2013 a 17/04/2013	
De 02/05/2010 a 01/05/2011	De 01/04/2012 a 10/04/2012	
De 02/05/2009 a 01/05/2010	De 08/04/2011 a 27/04/2011	
De 02/05/2008 a 01/05/2009	De 12/04/2010 a 30/04/2010	
De 02/05/2007 a 01/05/2008	De 01/04/2009 a 16/04/2009	

Serviços/Locais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Alteração	Código	Nome Serviço	CNPJ
01/01/2016	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
22/10/2015	90	OBRA FRAIZ TJ AHU	512331950875
01/08/2015	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
10/07/2015	89	OBRA FRAIZ FORUM MORRETES	512313385575
07/06/2015	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
01/06/2015	79	OBRA FRAIZ TJ FORUM P GROSSA	512280279474
16/05/2015	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
16/04/2015	87	OBRA FRAIZ PPP MAUA	512298755973
01/04/2015	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
16/03/2015	81	OBRA FRAIZ TJ BARRACAO PINHAIS	512283122577
11/02/2015	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
16/01/2015	80	OBRA FRAIZ FORUM CIVEL II	512283261675
01/10/2014	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
01/07/2014	75	OBRA FRAIZ AG CONTENDA	512246977574
16/05/2014	69	OBRA FRAIZ PAB ANTONIO OLINTO	512235537276
01/05/2014	66	OBRA FRAIZ CORPORATE	512232872371
16/04/2014	69	OBRA FRAIZ PAB ANTONIO OLINTO	512235537276
01/03/2014	67	OBRA FRAIZ AG ALTO MARACANA	512234385970
19/02/2014	66	OBRA FRAIZ CORPORATE	512232872371
01/02/2013	65	OBRA FRAIZ C.E LEAO SCHULMANN	512229303278
01/12/2012	54	OBRA FRAIZ PETEZÃO	512117753371
01/11/2012	62	OBRA FRAIZ AG BOQUEIRAO	512169553975
01/10/2012	54	OBRA FRAIZ PETEZÃO	512117753371
01/08/2012	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
23/05/2012	60	OBRA FRAIZ SERVIDOR	512156227476
01/04/2012	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
21/03/2012	59	OBRA FRAIZ CSO II	512148553272
01/02/2012	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
01/11/2011	46	OBRA FRAIZ PORTAL CENTRO DE EVENTOS	512087017475
06/10/2011	56	OBRA FRAIZ CSO CTBA	512131082774
01/10/2011	54	OBRA FRAIZ PETEZÃO	512117753371
01/07/2011	49	OBRA FRAIZ PRESIDENTE PRUDENTE	512109528378
01/06/2011	52	OBRA FRAIZ - VISCONDE DE GUARAPUAVA	512113969975
08/04/2011	51	OBRA FRAIZ - JUSTIÇA ESTADUAL	512112241678
21/03/2011	49	OBRA FRAIZ PRESIDENTE PRUDENTE	512109528378
01/03/2011	44	OBRA FRAIZ ESCOLA LAZARO	512096259671
01/02/2011	48	OBRA FRAIZ GEPES	512100289972
01/01/2011	43	OBRA FRAIZ CONSELHEIRO LAURINDO	512096257176
01/12/2010	48	OBRA FRAIZ GEPES	512100289972
12/11/2010	40	OBRA FRAIZ AG RIO DE JANEIRO	512075105579
01/11/2010	45	OBRA FRAIZ AG BATEL	512085243071
01/06/2010	41	OBRA FRAIZ AG INDUSTRIAL	512075106975
01/04/2010	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
01/01/2010	35	OBRA FRAIZ AG ANITA ALVES	512016225473
01/10/2009	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
01/09/2009	39	OBRA FRAIZ AG ESC LEONIDAS	512033332870
01/07/2009	35	OBRA FRAIZ AG ANITA ALVES	512016225473
01/05/2009	1	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	02.446.770/0001-98
01/04/2009	35	OBRA FRAIZ AG ANITA ALVES	512016225473
03/03/2009	38	OBRA FRAIZ AG ESCOLA FRANCISCA	512017320077
01/03/2009	37	OBRA FRAIZ AG CAPELA MORTUARIA	512016224671
03/02/2009	36	OBRA FRAIZ AG SALA CONTRATURNO	512016225770

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
213

01/02/2009	37	OBRA FRAIZ AG CAPELA MORTUARIA	512016224671
03/01/2009	35	OBRA FRAIZ AG ANITA ALVES	512016225473
01/01/2009	37	OBRA FRAIZ AG CAPELA MORTUARIA	512016224671
15/12/2008	34	OBRA FRAIZ AG CANDOI	512006140975
01/12/2008	37	OBRA FRAIZ AG CAPELA MORTUARIA	512016224671
11/08/2008	34	OBRA FRAIZ AG CANDOI	512006140975
01/08/2008	32	OBRA FRAIZ AG AMORINHA	512005105373
12/04/2008	31	OBRA FRAIZ AG PALMEIRAS	511626500974
13/02/2008	30	OBRA FRAIZ AG CURIUVA	511477942770
01/01/2008	29	OBRA FRAIZ AG PONTA GROSSA	511366677978
11/12/2007	28	OBRA FRAIZ AG COLOMBO	511275473170
01/12/2007	13	OBRA FRAIZ SJP NUVAL	500257119872
06/11/2007	28	OBRA FRAIZ AG COLOMBO	511275473170
01/11/2007	13	OBRA FRAIZ SJP NUVAL	500257119872
21/10/2007	27	OBRA FRAIZ AG TOMAZINA	509000067570
21/09/2007	26	OBRA FRAIZ AG CARLOPOLIS	504139993072
11/09/2007	24	OBRA FRAIZ AG PIEN	505920122279
01/09/2007	13	OBRA FRAIZ SJP NUVAL	500257119872
01/08/2007	20	OBRA FRAIZ BB AG ARAPONGAS	500739191376
01/07/2007	13	OBRA FRAIZ SJP NUVAL	500257119872
21/06/2007	20	OBRA FRAIZ BB AG ARAPONGAS	500739191376

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Assinatura do Empregador ou Representante Legal

RECIBO

Recebi da empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 02/05/2007 a 14/03/2017, de acordo com a Portaria 41/2007.

CURITIBA/PR, 14/03/2017 14:51:16

Assinatura do Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
214

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 215

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
MARCO AURELIO BIANCO
Carteira Profissional:PR-71439/D

Acervo Técnico Nº.:**4609/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00140127**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 216

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCO AURELIO BIANCO
Carteira Profissional:PR-71439/D

Acervo Técnico Nº.:**4609/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00140127**

ART Nº.....:20071619611 0..... Registrada:26/07/2007.....
ART Correspons.....:20070111797 0 ..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.....
Contratante(s).....:BANCO DO BRASIL.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.470,90 M2..... Área Existente:1.059,00 M2 .....
Área Ampliada.....:411,90 M2 ..... Área de Reforma:456,00 M2 .....
Local da Obra.....:AV MANOEL RIBAS, 6401 SANTA FELICIDADE.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:22/01/2007..... Data de Conclusão:22/04/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE 01 PAVIMENTO EM ALVENARIA, COBERTURA DE TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO, EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E REFORMA DA ÁREA EXISTENTE, EXECUÇÃO DE FORRO MODULADO, CARPET, DIVISÓRIAS DRYWALL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO E TUBULAÇÕES DE TELEFONIA E TUBULAÇÕES DE LÓGICA.....
Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa executora iniciou em 29/05/2007.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 2017

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCO AURELIO BIANCO
Carteira Profissional:PR-71439/D

Acervo Técnico Nº.:**4609/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00140127**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) ANDRÉ VINICIUS PAGANI SZAJDA, AGENTE ADMINISTRATIVO, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 140/08 de 31 de Janeiro de 2008.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2008/00140127.

Emitida via Internet em 28/03/2017 09:24:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
218

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão (ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
MARCO AURELIO BIANCO
Carteira Profissional:PR-71439/D

Acervo Técnico Nº.:**4609/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00140127**

Lei: 10.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN FKY59000 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 27 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Karine Zorek Borges
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
219

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCO AURELIO BIANCO
Carteira Profissional:PR-71439/D

Acervo Técnico Nº.:**4609/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00140127**

ART Nº.....:20071619611 0..... Registrada:26/07/2007.....
ART Co-Respons.....:20070111797 0 ..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.....
Contratante(s).....:BANCO DO BRASIL.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2..... ....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.470,90 M2..... Área Existente:1.059,00 M2 .....
Área Ampliada.....:411,90 M2 ..... Área de Reforma:456,00 M2 .....
Local da Obra.....:AV MANOEL RIBAS, 6401 SANTA FELICIDADE.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:22/01/2007..... Data de Conclusão:22/04/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE 01 PAVIMENTO EM ALVENARIA, COBERTURA DE TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO, EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL E REFORMA DA ÁREA EXISTENTE, EXECUÇÃO DE FORRO MODULADO, CARPET, DIVISÓRIAS DRYWALL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO E TUBULAÇÕES DE TELEFONIA E TUBULAÇÕES DE LÓGICA.....
Observação.....:O vínculo do profissional com a empresa executora iniciou em 29/05/2007.....

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKY58996

Karine Zorek Borges
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO BEQUEIRÃO
Av. Marechal Fleriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Bequeirão - Curitiba - PR
Curitiba 27 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
220

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCO AURELIO BIANCO
Carteira Profissional:PR-71439/D

Acervo Técnico Nº.:**4609/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00140127**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 140/08 de 31 de Janeiro de 2008, pela POSTO DO CARMO.

CURITIBA, 18 de junho de 2008.

ANDRÉ VINICIUS PAGANI SZAJDA
POSTO DO CARMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÉ 226

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que os profissionais Engenheira Civil Maria Lúcia Berton, CREA PR 3009/D, Engenheiro Civil Marco Aurélio Bianco CREA PR 71439/D,Engenheiro Eletrecista Mario Selleti Junior,CREA PR 22799/D, como responsáveis técnicos pela FRAIZ Construções Civis Ltda, prestaram, ao Banco do Brasil S.A., os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. **Contrato nº.:**200619152120;
2. **ART nº.:** Civil: 2007011179-7;
   Civil: 2007161961-1;
   Elétrica, Telefonia e Lógica: 2007011501-6;
3. **Objeto do contrato:** Objeto do contrato: Reforma com ampliação da Agência Santa Felicidade do Banco do Brasil;
4. **Valor contratado**: R$ 848.650,63; **serviços extraordinários**: R$ 317.256,58; **total pago** R$ 1.165.907,21;
5. **Empresa contratada:** Fraiz Construções Civis Ltda, CNPJ 00000000/1266-16, Registro no CREA 15520 CNPJ 02448770/0001-98, Endereço: Rua Oliveira Viana 1270 Hauer – Cuririba (PR);
6. **Contratante dos serviços:** Banco do Brasil S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91, Endereço: AL Dr Muricy,760 Centro Curitiba (PR);
7. **Proprietário do empreendimento:** Banco do Brasil S.A., Ag. Santa Felicidade, Curitiba (PR), CNPJ 00.000.000/3925-02, Endereço: Av. Manoel Ribas, 6401, Santa Felicidade, Curitiba (PR);
8. **Período de execução:** 22/01/2007 a 22/04/2008;
9. **Endereço da obra ou serviço:** Av Manoel Ribas,6401, Santa Felicidade, Curitiba –PR.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

EXECUÇÃO

Obras Civis

1 – Fundações – Estacas injetadas tipo raiz para reforço de estrutura
2 – Estrutura – Em concreto armado
3 – Estrutura em concreto armado para reforço de fundação
4 – Alvenaria de tijolos – 700,00m²
5 – Cobertura – Estrutura metálica e telhas metálicas
6 – Pavimentações diversas – 716,00 m²
7 – Revestimentos diversos – 1370,00m²
8 – Divisórias em gesso – 160,00m²
9 – Forro de fibra mineral – 741,00m²
10 –Carenagens padrão high-tech – 24 un
11 – Esquadrias em alumínio – 61,00m²
12 - Divisórias em vidro temperado – 80,00m²
13 - Pintura em acrílico - 2.400,00m²
14 – Instalação de banheiros e copa – 06 un
15 – Cisterna de contenção de águas pluviais – 10 m³

Elétricas,telefonia e lógica

1 – Entrada de energia elétrica
2 – Sistema de proteção para descargas atmosféricas
3 – Instalação de transformador de distribuição 150 KVA
4 – Sistema de iluminação – 202 un
5 – Quadros de distribuição – 08 un
6 - Sistema colorido de gravação digital - 16 câmeras
7 – Instalações elétricas para PGDM
8 – Instalações elétricas para ar condicionado
9 – Instalações de infra estrutura para alarme

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 27 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Área existente : 1.059,00m²
Área de reforma 456,00 m²
Área de ampliação 411,90 m²

POSTO DE ATENDIMENTO - CARMO

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s), nº(s) 2007165963

Data: 18/06/08

Funcionário: [illegible] Matr. 2379

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. **Identificação do Responsável Técnico:** Maria Lúcia Berton, Engenheira Civil, CREA PR 3009/D; Marco Aurélio Bianco, Engenheiro Civil, CREA PR 71439/D; Mario Selleti Junior, Engenheiro Eletrecista, CREA PR 22799/D
2. **Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA: Execução de Reforma Com Ampliação de edifício de propriedade do Banco do Brasil, situado à Av. Manoel Ribas, 6.401, em Curitiba (PR). Conforme projeto fornecido pelo Banco do Brasil S.A..**
3. Período de participação nos serviços: 22/01/2007 a 22/04/2008
4. **Atividades que efetivamente desenvolveram: Os três profissionais atuarão na EXECUÇÃO da empreitada.**

Curitiba (PR), 16 de junho de 2008.

RECONHECER FIRMA NO 4º TABELIÃO Rua Cândido Lopes, 234 CURITIBA - PR FONE: 222-4054

BANDO DO BRASIL S.A.
Centro de Serviços de Logística
Núcleo de Engenharia e Arquitetura

Carlos Roberto Varela de Araújo
Gerente de Área

Luiz Carlos Pereira da Costa
Analista de Engen haria e Arquitetura

FRAIZ Construções Civis Ltda

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR Curitiba 27 MAR. 2017 Tabelionato de Notas Para Uso Exclusivo para Autenticação de Cópia

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN EKY58994

O PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO E CONSTA DE ___ FOLHA(S). CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE. Mônica Mª G. de Macedo Balla Vecchi

Maria Lúcia Berton
Engenheira Civil, CREA PR 3009/D

Karine Zorek Borges
Escrevente

Marco Aurélio Bianco
Engenheiro Civil, CREA PR 71439/D

Mario Selleti Junior
Engenheiro Eletrecista, CREA PR 22799/D

POSTO DE ATENDIMENTO - CARMO

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) 20281961.

Data: 18/10/08

Funcionário: [illegible] Matr. 1259

POSTO DISTRITAL BOQUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 223

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35740/2017** Validade: 24/09/2017

Nome: MARIO SELLETI JUNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-22799/D
Registro Nacional : 1702899381
Registrado(a) desde : 17/01/1991
Filiação : MARIO SELLETI
NEUSA PERUGINI SELLETI
Data de Nascimento : 28/01/1967
Carteira de Identidade : 38873407
Naturalidade : ANDIRA/PR
CPF : 74209833991

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
FACULDADE DE ENGENHARIA DE BARRETOS
Data da Colação de Grau : 14/12/1989 Diplomação : 14/12/1989
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
45569 - VANZELI CONSTRUÇÕES E CIVIS LTDA - EPP
Desde: 18/02/2013 Carga Horária: 10 Horas

15520 - FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Desde: 29/05/2013 Carga Horária: 10 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 109826/2017.

Emitida via Internet em 28/03/2017 09:25:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 224

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUIMOS QUALIDADE

4° R.T.D. CURITIBA PR
OLIVEIRA FRANCO
10 JUL. 2003
389570
Microfilme nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI 225

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento , *FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA* , estabelecida em Curitiba , Paraná , na Rua São Mateus , 252 , CEP 81070-080 , Portão , Curitiba , Paraná , inscrita no CGC Nº 02.446.770/0001-98 , doravante denominada **CONTRATANTE** e , de outro lado MÁRIO SELLETI JUNIOR , Engenheiro Eletricista , CREA Nº 022799/D PR, portador de Cédula de Identidade Nº 3.887.340 - 7 - PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 742.098.339-91 , doravante denominado **CONTRATADO** , tem justo e contratado o que segue :

Cláusula Primeira : O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico pelo **CONTRATADO** na área de Engenharia Elétrica e responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia , Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná-CREA/PR.

Cláusula Segunda : Os serviços de que se trata na Cláusula Primeira serão prestados pelo **CONTRATADO** , nas dependências da empresa Contratada , por 06 horas diárias de sua livre escolha , quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades .

Cláusula Terceira : O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser renovado por igual período ou rescindido se assim as partes o desejarem , podendo também , ser rescindido em qualquer tempo , comunicando o interessado , à outra parte , por escrito , com antecedência de trinta dias .

Cláusula Quarta : A título de honorários ,o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** , mensalmente a quantia correspondente a 06 (seis) salários mínimos , cujo pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês .

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé
Waldemiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
EM 19 DEZ. 2006
Hulda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lamberto

Por assim estarem justos e contratados e na presença de duas testemunhas , firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma , elegendo o foro da Comarca de Curitiba , para dirimir eventuais conflitos .

Curitiba , 01 de julho de 2003 .

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CONTRATANTE

MÁRIO SELLETI JUNIOR
CONTRATADO

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX)41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Testemunhas

IRAPUAN FRAIZ VANZELI

CARLOS VANZELI BARTH

Rua São Mateus Nº 252 - Portão - Cep 81070-080 - Curitiba - PR
CNPJ 02446770/0001-98 - I.E. 90155944-94
E-mail: fraiz@terra.com.br
Fone/Fax: (0XX41) 327-3801

CUSTAS
VRC: 1020
R$ + FUNDO
109,60

4º OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS - 3015-5100
389570 10/07/2003

Protocolado e Registrado na Data
e Numero Acima.
Curitiba - PR

João Marcelo de Oliveira Franco-Ti
Sonia Maria Pereira
Izabel C. Tescari Burigo-Juramento
Rogerio Margas
Maria Luiza Szmidziuk

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Oficio
CTBA - PR.
Lei 10.169 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL
1
Nº ADT66116

SERVIÇO DISTRITAL DO PORQUEIRAO
CURITIBA (PR) PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
☐ Waldomiro Baptista Meto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
☐ Irene Vieira Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lucia Mu
☐ Evanilda Neves de
☐ Ariane Pilar da Costa
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kolcz Lamberto

Lei 10.169 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para o
Autenticação de Cópia

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
224

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, estabelecida em Curitiba, Paraná, inscrita no **CNPJ 02.446.770/0001-98**, com sede na Rua Oliveira Viana, 1270, Bairro Vila Hauer, Curitiba, Paraná – CEP 81630-070, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **MARIO SELLETI JUNIOR,** Engenheiro Eletricista, **CREA nº 022.799/D PR,** portador da cédula de identidade nº 3.887340-7 PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 742.098.339-91, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Única – Fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes acima citadas, contrato este firmado em 01/07/2003, ficando inalteradas as demais clausulas do referido contrato, que não se contraponham a este Termo Aditivo de Contrato.

Por assim estarem justos e contratados na presença das testemunhas, firma o presente contrato em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir eventuais conflitos sem um só efeito.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2016

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CONTRATANTE

MARIO SELLETI JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

IRAPUAN FRAIZ VANZELI

CARLOS VANZELI BARTH

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original, dou fé
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sergio Baptista - Substituto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
☐ Irene Flores Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Valesli Kolcz Lamberto

4º RTD/RCPJ/CTBA
626575
MICROFILME Nº

CUSTAS
REGISTRO R$ 54,60 (VRC 300)
FUNARPEN R$ 1,10
FUNREJUS R$ 7,35 (VRC 39,80)
MICROFILME R$ 0,54 (VRC 3)

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FONE: 3015-5100
Protocolado sob o número
626.575
Registrado sob o número
352.702
Protocolado e Registrado na data de
16/12/2016.
Curitiba - Pr.
Marcia Alessandra de Souza Franco Garcia
Oficial Designada
Rogério Mareas - Substituto
Marcia Alessandra de Souza-Escrevente

Selo Digital MwRlh.Yd2NC.acxLp
Controle ucctw.sISS
Consulte em https://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução autêntica do original que foi
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista Neto
CURITIBA 19 DEZ. 2016
Irene Flores Borges
Hulda Sene
Carmen Lúcia Mu
Evanilda Neves
Ariane Pilar da C
Sabrina Nogueira Alves
Micheli Kolcz Lam

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSH01963

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 227

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARIO SELLETI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22799/D

Acervo Técnico Nº.:**5643/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00152672**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 228

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARIO SELLETI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22799/D

Acervo Técnico Nº.:**5643/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00152672**

ART Nº.....:20070115016 0..... Registrada:24/01/2007.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20070111797 0 .....
Empresa Executora...:FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.....
Contratante(s).....:BANCO DO BRASIL.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.470,90 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV MANOEL RIBAS, 6401 SANTA FELICIDADE.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:22/01/2007..... Data de Conclusão:22/05/2007.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA COM AMPLIAÇÃO COM 22 PONTOS DE TELEFONE E LÓGICA , 16 PONTOS DE CFTV E ENTRADA DE ENERGIA DE 150KVA.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 225

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARIO SELLETI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22799/D

Acervo Técnico Nº.:**5643/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00152672**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) ROSANA SARTORI DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 025/01 de 02 de Março de 2001.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2008/00152672.

Emitida via Internet em 28/03/2017 09:25:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
230

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão (ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARIO SELLETI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22799/D

Acervo Técnico Nº.:**5643/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00152672**

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKY58999

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
27 MAR. 2017 Paraná
Ânica M. G. de Macedo Dalla Vecchia

Karine Zorek Borges
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
231

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARIO SELLETI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22799/D

Acervo Técnico Nº.:**5643/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00152672**

ART Nº.....:20070115016 0..... Registrada:24/01/2007.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:20070111797 0 .....
Empresa Executora...:FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.....
Contratante(s).....:BANCO DO BRASIL.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.470,90 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV MANOEL RIBAS, 6401 SANTA FELICIDADE.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:22/01/2007..... Data de Conclusão:22/05/2007.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA COM AMPLIAÇÃO COM 22 PONTOS DE TELEFONE E LÓGICA , 16 PONTOS DE CFTV E ENTRADA DE ENERGIA DE 150KVA.....
Observação.....:.....

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FKY58998

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
27 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Karine Zorek Borges
Escrevente

CREA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
232

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARIO SELLETI JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22799/D

Acervo Técnico Nº.:**5643/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00152672**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 025/01 de 02 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE CIANORTE.

CIANORTE, 17 de julho de 2008.

ROSANA SARTORI DOS SANTOS
INSPETORIA DE CIANORTE

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba 27 MAR. 2017 Paraná
Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKY58997

Karine Zorek Borges
Escrevente

233

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que os profissionais Engenheira Civil Maria Lúcia Berton, CREA PR 3009/D, Engenheiro Civil Marco Aurélio Bianco CREA PR 71439/D,Engenheiro Eletrecista Mario Selleti Junior,CREA PR 22799/D, como responsáveis técnicos pela FRAIZ Construções Civis Ltda, prestaram, ao Banco do Brasil S.A., os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.:200619152120;
2. ART nº.: Civil: 2007011179-7;
   Civil: 2007161961-1;
   Elétrica, Telefonia e Lógica: 2007011501-6;
3. **Objeto do contrato:** Objeto do contrato: Reforma com ampliação da Agência Santa Felicidade do Banco do Brasil;
4. **Valor contratado**: R$ 848.650,63; **serviços extraordinários**: R$ 317.256,58; **total pago** R$ 1.165.907,21;
5. **Empresa contratada:** Fraiz Construções Civis Ltda, CNPJ 00000000/1266-16, Registro no CREA 15520 CNPJ 02448770/0001-98, Endereço: Rua Oliveira Viana 1270 Hauer – Cuririba (PR);
6. **Contratante dos serviços:** Banco do Brasil S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91, Endereço: AL Dr Muricy,760 Centro Curitiba (PR);
7. **Proprietário do empreendimento:** Banco do Brasil S.A., Ag. Santa Felicidade, Curitiba (PR), CNPJ 00.000.000/3925-02, Endereço: Av. Manoel Ribas, 6.401, Santa Felicidade, Curitiba (PR);
8. **Período de execução:** 22/01/2007 a 22/04/2008;
9. **Endereço da obra ou serviço:** Av Manoel Ribas,6401, Santa Felicidade, Curitiba –PR.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 27 MAR. 2017 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

EXECUÇÃO

Obras Civis

1 – Fundações – Estacas injetadas tipo raiz para reforço de estrutura
2 – Estrutura – Em concreto armado
3 – Estrutura em concreto armado para reforço de fundação
4 – Alvenaria de tijolos – 700,00m²
5 – Cobertura – Estrutura metálica e telhas metálicas
6 – Pavimentações diversas – 716,00 m²
7 – Revestimentos diversos – 1370,00m²
8 – Divisórias em gesso – 160,00m²
9 – Forro de fibra mineral – 741,00m²
10 –Carenagens padrão high-tech – 24 un
11 – Esquadrias em alumínio – 61,00m²
12 - Divisórias em vidro temperado – 80,00m²
13 - Pintura em acrílico - 2.400,00m²
14 – Instalação de banheiros e copa – 06 un
15 – Cisterna de contenção de águas pluviais – 10 m³

Elétricas,telefonia e lógica

1 – Entrada de energia elétrica
2 – Sistema de proteção para descargas atmosféricas
3 – Instalação de transformador de distribuição 150 KVA
4 – Sistema de iluminação – 202 un
5 – Quadros de distribuição – 08 un
6 - Sistema colorido de gravação digital - 16 câmeras
7 – Instalações elétricas para PGDM
8 – Instalações elétricas para ar condicionado
9 – Instalações de infra estrutura para alarme

Área existente : 1.059,00m²
Área de reforma 456,00 m²
Área de ampliação 411,90 m²

CREA-PR

INSPETORIA DE CIANORTE

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s)

2007011501-6

17/07/08
DATA

746
FUNCIONÁRIO / MAT.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. **Identificação do Responsável Técnico:** Maria Lúcia Berton, Engenheira Civil, CREA PR 3009/D; Marco Aurélio Bianco, Engenheiro Civil, CREA PR 71439/D; Mario Selleti Junior, Engenheiro Eletrecista, CREA PR 22799/D
2. **Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA: Execução de Reforma Com Ampliação de edifício de propriedade do Banco do Brasil, situado à Av. Manoel Ribas, 6.401, em Curitiba (PR). Conforme projeto fornecido pelo Banco do Brasil S.A..**
3. **Período de participação nos serviços:** 22/01/2007 a 22/04/2008
4. **Atividades que efetivamente desenvolveram: Os três profissionais atuarão na EXECUÇÃO da empreitada.**

Curitiba (PR), 16 de junho de 2008.

BANDO DO BRASIL S.A.
Centro de Serviços de Logística
Núcleo de Engenharia e Arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IR 234

RECONHECER FIRMA NO 4º TABELIÃO Rua Cândido Lopes, 234 CURITIBA - PR FONE: 222-4054

Carlos Roberto Varela de Araújo
Gerente de Área

Luiz Carlos Pereira da Costa
Analista de Engen haria e Arquitetura

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 27 MAR. 2017 Paraná
Mônica M. G. de Marcos - Cuja Vecchia

FRAIZ Construções Civis Ltda

Lei 13.228 de 3/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FKY59001

Maria Lúcia Berton
Engenheira Civil, CREA PR 3009/D

Karine Zorek Borges
Escrevente

Marco Aurélio Bianco
Engenheiro Civil, CREA PR 71439/D

Mario Selleti Junior
Engenheiro Eletrecista, CREA PR 22799/D

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
CNPJ: 02.446.770/0001-98
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA VIANA, 1270, HAUER
FONE/FAX: (41) 3277-2713 (41) 3082-2915
CEP/CIDADE: 81.630-070 CURITIBA/PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
DATA/HORÁRIO: 30/03/2017 AS 09:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO
Nº 730 Fls. 55
Em 30/03/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ
234

PROPOSTA



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 237

PROPOSTA DE PREÇOS

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50, por meio de seu Representante Legal, Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 e do CPF nº 076.005.259-09

À Comissão de Licitação

Referente ao Tomada de preços nº 03/2017-PMI.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da Tomada de preços nº 2/2017-PMI.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de:

R$ 57.265,72 (cinqüenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Condição de Pagamento: conforme edital, subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;

2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

3) A planilha com a descriminação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
239

Atenciosamente,

Ibaiti, 27 de Março de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84 900-000 - Ibaiti - Paraná



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.99698.1949 (TIM)

Pavimentação com pedras irregulares	
ESTABELEC:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
ENDEREÇO:	Loteamento Habitacional Ver. João Edmundo de Carvalho
MUNICÍPIO:	IBAITI - PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 235

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.

BDI	28,17%
DESCONTO	35,00%

TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

Item	SERVIÇOS	CRONOGRAMA MÊS A MÊS COM % , ÍNDICE, BDI E DESCONTO								TOTAL BDI S/BDI	TOTAL C/BDI	% TOTAL	TOTAL C/ DESCONTO
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS					
		%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)		
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	100%	R$ 64.922,71	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 46.633,98	R$ 64.922,71	73,69%	R$ 42.199,76
2	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIOFIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	100%	R$ 14.406,60	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 10.348,26	R$ 14.406,60	16,35%	R$ 9.364,29
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM POSTE EM AÇO	100%	R$ 4.923,52	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 3.536,56	R$ 4.923,52	5,59%	R$ 3.200,29
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO. COM POSTE EM AÇO	100%	R$ 3.848,28	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	R$ 2.764,22	R$ 3.848,28	4,37%	R$ 2.501,38
												% TOTAL	TOTAL C/ DESCONTO
												100,00%	R$ 57.265,72
TOTAL * SEM DESCONTO * COM BDI		ÍNDICE	TOTAL S / DESCONTO	ÍNDICE	TOTAL S / DESCONTO	ÍNDICE	TOTAL S / DESCONTO	ÍNDICE	TOTAL S / DESCONTO	XXXXXXX	TOTAL S / DESCONTO C/ BDI	% TOTAL	XXXXXXX
		100%	R$ 88.101,11	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	XXXXXXX	R$ 88.101,11	100,00%	XXXXXXX
TOTAL * COM DESCONTO * COM BDI		ÍNDICE	TOTAL C/ DESCONTO	ÍNDICE	TOTAL C/ DESCONTO	ÍNDICE	TOTAL C/ DESCONTO	ÍNDICE	TOTAL C/ DESCONTO	XXXXXXXX	TOTAL C/ DESCONTO C/ BDI	% TOTAL	XXXXXXX
		100%	R$ 57.265,72	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	XXXXXXXX	R$ 57.265,72	100,00%	XXXXXXX

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

TOTAL SEM DESCONTO COM BDI	R$ 88.101,11	TOTAL COM DESCONTO COM BDI	R$ 57.265,72	TOTAL ÍNDICE	100,00%

MATERIAL APLICADO COM BDI	63,38%	R$ 36.295,01	R$ 57.265,72	100,00%
MÃO DE OBRA COM BDI	36,62%	R$ 20.970,71		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Cronograma.

IBAITI 29 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 240

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
RG: 11.084.839-0 SSP/PR
CPF:076.005.259-09
PROPRIETÁRIO

ANTONIO RUSSUMONNO MALIAS NETO
CAU N° 156473 - 0 PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ARQUITETO"

Município de Ibaiti

Tomada de preços 3/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.703.799/0001-50 **Fornecedor :** FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO **E-mail:** CONSTRUTORAMONTEIROFRANK@HOTMAIL.C

Endereço : R RUI BARBOSA 744 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000 **Telefone:** 43996981949 **Fax:** **Celular:** 43996981949

Inscrição Estadual: 90654493-80 **Contador:** MARCELO DE MOURA BUENO **Telefone contador:** 4335466027

Representante: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA **CPF:** 057.933.529-10 **RG:** 99754630

Endereço representante: ANANIAS COSTA 487 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000 **Telefone representante:** 43991576809

E-mail representante: JEAN@MEDICSEG.COM.BR

Banco: 104 - CEF **Agência:** 969-5 - CAIXA ECONOMCA - Ibaiti/PR **Conta:** 1520-2 **Data de abertura:** 10/03/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta técnica.	1,00	SERV	88.101,11	SERVIÇOS	SERVIÇOS	57.265,72	57.265,72

PREÇO TOTAL DO LOTE : **57.265,72**

TOTAL DA PROPOSTA : **57.265,72**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CNPJ: 15.703.799/0001-50



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
rbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA	
V. DA PROP. PARA EXECUÇÃO DA OBRA	R$ 57.265,72
(material + mão-de-obra) CUSTO R$	57.265,72
BDI %	28,35%
(percentual material + M.O)	100,00%

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	LEVANTAMENTO		
	ESTABELEC.:	UBS - AMORINHA	20/03/2017
	ENDEREÇO:	RUA SÃO JOSE´- DISTRITO DA AMORINHA	
	MUNICÍPIO:	IBAITI - PR	

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	V. UNITÁRIO	ITEM(R$) C/BDI	DESCONTO 35,00%
ITEM	SERVIÇO DE ENGENHARIA					
	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	98,52	R$ 658,98	R$ 64.922,71	R$ 42.199,76

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 155473-0

2	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIOFIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD	30,00	R$ 480,22	R$ 14.406,60	R$ 9.364,29
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM POSTE EM AÇO	UD	16,00	R$ 307,72	R$ 4.923,52	R$ 3.200,29
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO. COM POSTE EM AÇO	UD	12,00	R$ 320,69	R$ 3.848,28	R$ 2.501,38
	SUBTOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMARES				R$ 88.101,11	R$ 57.265,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 243

SUBTOTAL DO ITEM		ITEM(R$) C/BDI	TOTAL COM DESCONTO
TOTAL	SERVIÇO DE ENGENHARIA	R$ 88.101,11	R$ 57.265,72

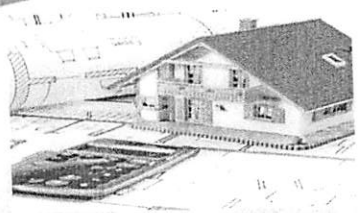
IBAITI 29 DE MARÇO DE 2017

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
RG: 11.084.839-0 SSP/PR
CPF:076.005.259-09
PROPRIETÁRIO

ANTONIO RUSSUMONNO MALIAS NETO
CAU N° 156473 - 0 PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ARQUITETO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
244



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.99698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO – ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA N° 744

FONE: 43 99698-1949

CEP/CIDADE: 84900-000 IBAITI – PR

TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 7310
Fls 30/03/17

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
245

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

A FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
CNPJ: 02.446.770/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.155.944-94
RUA OLIVEIRA VIANA, 1270, HAUER, CURITIBA/PR, CEP: 81.630-070
TELEFONE/FAX (41) 3277-2713 (41) 3082-2915
E-MAIL: fabio@fraizvanzeli.com.br

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Á Comissão de Licitação

Referente ao Tomada de Preços nº 3/2017-PMI.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de Preços nº 3/2017-PMI.**

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: **R$ 57.762,07 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos);**

Condição de Pagamento: conforme o Edital;

Prazo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de **25 (vinte e cinco) dias (Conforme o Edital).**

Se vencedora da licitação, o ***Responsável Técnico pelos serviços será o Eng. Marco Aurélio Bianco – Engenheiro Civil CREA/PR Nº 71.439/D***

Acompanha o presente ANEXO:

1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
3) A planilha com a descriminação dos serviços.

Atenciosamente,

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 246

	À					
	PREFEITURA MUNICIAPL DE IBAITI - PR.					
	A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO				DATA	
	REF.: TOMADA DE PREÇOS No. 03/2017 - PMI - BAIRRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO				30/03/2017	
	SERVIÇOS A EXECUTAR	UD	QTDE	R$ UNIT. C/ BDI	R$ TOTAL C/ BDI	%
1	PAVIMENTAÇÃO					
1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	98,52	R$ 438,60	R$ 43.210,87	74,81%
1.2	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD.	30,00	R$ 258,00	R$ 7.740,00	13,40%
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM POSTE EM AÇO	UD.	16,00	R$ 232,20	R$ 3.715,20	6,43%
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO. COM POSTE EM AÇO	UD.	12,00	R$ 258,00	R$ 3.096,00	5,36%
	TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS C/ BDI				R$ 57.762,07	100,00%

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (CONFORME EDITAL);
PRAZO EXECUÇÃO: 25 DIAS (CONFOME EDITAL);

Atenciosamente;

Fábio Fraiz Vanzeli
FRAIZ Construções Civis Ltda.

Rua Oliveira Viana, 1270, Vila Hauer – Curitiba – Paraná – Cep. 81.630-070
CNPJ 02.446.770/0001-98 – I.E. 90.155.944-94 Fone: (41) 3277-2713 Fax: 3277 2711

Município de Ibaiti

Tomada de preços 3/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.446.770/0001-98 **Fornecedor :** FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA **E-mail:**

Endereço : RUA OLIVEIRA VIANA 1270 - VILA HAUER - Curitiba/PR - CEP 81630-070 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90155944-94 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: FABIO FRAIZ VANZELI **CPF:** 592.654.269-34 **RG:**

Endereço representante: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL 1001 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta técnica.	1,00	SERV	88.101,11			57.762,07	57.762,07

PREÇO TOTAL DO LOTE : **57.762,07**

TOTAL DA PROPOSTA : **57.762,07**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 25 dias

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 02.446.770/0001-98

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
248

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PMI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FRAIZ Construções Civis Ltda - EPP.
CNPJ: 02.446.770/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90155944-94
ENDEREÇO: Oliveira Viana, 1.270 – Hauer – CEP 81630-070 –Curitiba – PR.

A empresa **FRAIZ Construções Civis Ltda – EPP,** acima identificada, **DECLARA** para os fins de direito, previstos na Lei 8666/93 - Lei Complementar 123/06, que se ENQUADRA como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. E que nesta condição, participará deste certame, utilizando-se dos direitos e benesses previstos na Lei Complementar 123/06.

Ibaiti, 30 de Março de 2017.

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Sócio Administrador

28/03/2017 09:12:25

Transferências entre contas correntes BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 219

Debitado

Nome	FRAIZ CONS CIVIS LTDA
Agência	3007-4
Conta corrente	5046-6

Creditado

Nome	PREF MUN IBAITI - F P M
Agência	602-5
Conta corrente	7420-9
Valor	881,01
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J4301362 INDIANARA FRAIZ VANZELI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Marcos Alves de Almeida
Dir. Departamento de Tesouraria
Port. Nº 025, 04/01/2017

FRAIZ
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
NÓS CONSTRUÍMOS QUALIDADE!

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
CNPJ: 02.446.770/0001-98
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA VIANA, 1270, HAUER
FONE/FAX: (41) 3277-2713 (41) 3082-2915
CEP/CIDADE: 81.630-070 CURITIBA/PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
DATA/HORÁRIO: 30/03/2017 ÀS 09:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISLÂNDIA 250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISLÂNDIA
PROTOCOLO
Nº 1308 09:55
Em 30/03/17

Rua Oliveira Viana, 1270, Hauer – Curitiba – Paraná – Cep. 81.630-070
CNPJ 02.446.770/0001-98 – I.E. 90.155.944-94 Fone: (41) 3277-2713 Fax: 3082-2915

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 251

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 03/2017-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, 30 de março de 2017

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA – R.G.: 9.975.463-0 SESP/PR

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - 15.703.799/0001-50

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 2652

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 02/2017-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, 30 de março de 2017

FABIO FRAIZ VANZELI – R.G.: 4.230.564-2 SESP/PR

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - 02.446.770/0001-98

Equiplano

Município de Ibaiti - 2017

Mapa da Licitação

Tomada de preços 3/2017

Data abertura: 30/03/2017 Data julgamento: 30/03/2017 Data homologação: 10/04/2017

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.446.770/0001-98 Preço	Marca	CNPJ: 15.703.799/0001-50 Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001									
001	Contratação de Empresa Especializad	SERV	1,00	57.762,07 *		57.265,72	SERVIÇOS		
TOTAL DO LOTE				**57.762,07** *		**57.265,72**			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								**0,00**	**0,00**
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**57.762,07**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 02.446.770/0001-98 - FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Município de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

Tomada de preços 3/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 254

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33648-3	15.703.799/0001-50	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
29469-1	02.446.770/0001-98	FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 002

Equiplano

Município de Ibaiti - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 3/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29469-1 FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA			CNPJ: 02.446.770/0001-98		Telefone: 41 32772713	Status: Habilitado	57.762,07	
Representante: 26895-0 FABIO FRAIZ VANZELI								
Lote 001 - Lote 001							57.762,07	
001	20063 Contratação de Empresa Especializada Paviment	SE	1,00	Habilitado		57.762,07	57.762,07	*

VALOR TOTAL: 57.762,07

Município de Ibaiti - 2017

Análise fechamento licitação - Tomada de preço

Licitação de 3 a 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
256
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitáio vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Tomada de preços		88.101,11	57.762,07	88.101,11	57.762,07	30.339,04	34,44
Licitação: 3/2017 - Tomada de preços Reprogramação de Execução de Passeio com Concreto		88.101,11	57.762,07	88.101,11	57.762,07	30.339,04	34,44
Lote: 1	Lote 001	88.101,11	57.762,07	88.101,11	57.762,07	30.339,04	34,44
20063	Contratação de	88.101,11	57.762,07	88.101,11	57.762,07	30.339,04	34,44
	Total geral	88.101,11	57.762,07	88.101,11	57.762,07	30.339,04	34,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 257

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Ref: edital de **Tomada De Preços Nº 03/2017 -** contratação de empresa especializada na finalização do empreendimento: pavimentação com pedras irregulares, reprogramação de execução de passeio com concreto moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. convênio federal nº 735192/2010 - ministério das cidades., prazo de execução 25 dias - relativos ao objeto da tomada de preços nº 03/2017 -PMI

Aos **trinta dias de março de 2017 (30/03/2017)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira,** e membros a Senhora **Claudia Maria Teodoro Paulino** e senhora **Rosangela Teixeira** reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 047/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades., prazo de execução 25 dias - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 3/2017 -PMI.**

Aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Habilitação das empresas 02- Proposta de Preços:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	**CNPJ do proponente**	**Nome do responsável pelo proponente**	**CPF do responsável pelo proponente**
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	02.446.770/0001-98	FABIO FRAIZ VANZELI	592.654.269-34
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	15.703.799/0001-50	JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	057.933.529-10

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos

membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação perguntou em voz alta as empresas proponentes se: "após analisarem a documentação das empresas concorrentes, existiam questionamentos ou documentos faltantes nestes envelopes".

Não havendo questionamentos referentes a documentação, o senhor presidente **opinou** por habilitar todas as empresas presentes, ficando habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	02.446.770/0001-98
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	15.703.799/0001-50

Em seguida, as empresas apresentaram seus devidos **Termos de Renúncia** declarando:

> *"na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados".*

Iniciando-se a fase de julgamento das propostas procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO					
Lote	Item	Código do produto	Nome do serviço	Valor do item	Prazo de execução
1	1	20063	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades	57.265,72	30 Dia(s)

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA					
Lote	Item	Código do produto	Nome do serviço	Valor do item	Prazo de execução
1	1	20063	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares.	57.762,07	25 Dia(s)

			Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades		

Durante a fase de julgamento das propostas, a comissão permanente de licitações constatou-se os seguintes problemas na proposta apresentada pela proponente **Flanklin De Jesus Monteiro**:

Prazo de execução (30 dias): O prazo de execução apresentado pela proponente está em desacordo com o solicitado no Edital de Licitação – TP 03-2017, o qual indica claramente em suas páginas 01, 03, 19, 25, 35 e 39, que o prazo de execução deve ser de no máximo 25 dias.

Dado a palavra as proponentes, o senhor **Fabio Fraiz Vanzeli,** representante da empresa Fraiz Construções Civis LTDA relatou que:

*"Analisando a proposta apresentada pela proponente Flanklin De Jesus Monteiro, especificamente em sua Planilha de Materiais e Serviços, a mesma se encontra em desacordo com o item 7.4 do edital, pois, falta a indicação dos valores unitários para cada item discriminado em sua planilha de serviços, que a mesma apresenta um valor de desconto **apenas** sobre o total de destes itens."*

Dado a palavra ao senhor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha** representante da empresa Flanklin De Jesus Monteiro relatou que:

*"A empresa Flanklin De Jesus Monteiro apresentou proposta de preços com valor de R$ 57.265,72 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos, ou seja, a proposta economicamente mais vantajosa para a administração pública, e que não sendo declarada vencedora do certame, pretende apresentar **Protestos** em discordância com a desclassificação de sua proposta".*

Diante dos problemas elencados na etapa de proposta de preços, O Presidente da Comissão Permanente de Licitações **Suspendeu** a sessão pública acerca de averiguar as questões apresentadas, bem como sanar as mesmas munindo-se de conhecimento técnico (Departamento de Engenharia) e jurídico (Procuradoria Jurídica), retomando a sessão as 16 horas da (horário de Brasília)

Retomada a sessão, o presidente da Comissão Permanente de Licitação **identificou** a ausência do senhor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha** representante da empresa **Flanklin De Jesus Monteiro**.

Em seguida, declarou o seguinte:

Tendo em vista a particularidade do empreendimento que são serviços resultante de um Convênio com o Ministério das Cidades datado de 2010 (Convênio 735192/2010), onde o mesmo tem como data de término de vigência do convênio a data de 30 de abril de 2017, ou seja, *"todos os serviços com suas reprogramações aprovadas devem ser executados, finalizados, fiscalizados e pagos até a data de 30 de abril de 2017"*, sabendo ainda que a inexecução dos serviços desta reprogramação pode implicar na devolução dos recursos deste convênio, cerca de R$ 265.512,11 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e onze centavos) de serviços executados anteriormente, mais os R$ 88.101,11 (oitenta e oito mil e cento e um reais e onze centavos) de serviços reprogramados.

Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com seus membros, declarou como proponente vencedor a empresa que **atendeu a todas as exigências do edital** por ser a proposta mais vantajosa à administração pública respeitando o artigo 3º da lei 8.666/93, ficando como vencedor a seguinte empresa:

VENCEDOR					
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Quant	Preço
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	1	1	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0-Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta técnica.	1,00	57.762,07

Totalizando um total de R$ 57.762,07 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos).

De forma alguma esta Comissão Permanente de Licitações utilizou-se de critérios sigilosos, subjetivos ou tendenciosos para ***excluir*** *qualquer empresa do certame licitatório, aliás esta Comissão Permanente de Licitações julgou e classificou as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, conforme estabelece no artigo Art. 43, inciso V da lei nº 8.666/93, priorizando sempre a transparências de suas decisões.*

> *Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> *V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 261

Concluindo, eu, **Fernando Lopes de Siqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão permanente de licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação.

Havendo quaisquer **PROTESTO/RECURSO** em discordância com as decisões tomadas por esta Comissão Permanente de Licitações, o mesmo deverá ser encaminhado a Procuradoria Municipal no prazo máximo de 05 dias úteis respeitando o inciso I do artigo nº 109 da lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CLAUDIA MARIA TEODORO
Membro da CPL

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

FABIO FRAIZ VANZELI
Fraiz Construções Civis Ltda - 02.446.770/0001-98

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Flanklin De Jesus Monteiro - 15.703.799/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÚ 262

Parecer Jurídico Conclusivo.

Expediente: Tomada de Preços - 003/2017
Tipo – Menor Preço Por Lote, Empreitada Preço Global.

Origem: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Comissão Permanente de Licitação

Ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, REPROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO, INSERÇÃO DE RAMPAS DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LOGRADOUROS. CONVÊNIO FEDERAL N 735192/2010-MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Assunto: Tomada de Preços nº 003/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Sr. Fernando Lopes de Siqueira, nomeado pela portaria de n. 048/2017 de 11/01/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Tomada de Preços – *menor preço por lote empreitada global,,* cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, REPROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO, INSERÇÃO DE RAMPAS DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LOGRADOUROS. CONVÊNIO FEDERAL N 735192/2010-MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, 261 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Presidente e Membros para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
263

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R$ 30.339,04** equivalente a 34,44% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R$ 88.101,11,** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R$ 57.762,07.**

Participantes:

.

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	FRAIZ CONST. CIVIS TLDA	02.446.770/0001-98	R$ 57.762,07
2	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	15.703.799/0001-50	R$ 57.265,72

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a analise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Recomenda-se, por fim, nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei 8.666/93, que Administração faça nomeação de um agente da Administração Pública para fiscalizar e acompanhar toda a execução contratual, anotando em livros próprios todos os acontecimentos, falhas e ocorrências que poderão existir.

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame[1].

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 13 de abril de 2017.

DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 264

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços nº03/2017,** que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.,** em favor da empresa **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 02.446.770/0001-98,** no valor total de ***R$ 57.762,07 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos).***

Ibaiti, 10 de abril de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 928 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017 | PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 265

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE Nº 02/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Convite nº 02/2017,** que tem como objeto: **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Ovos de Chocolate (item cancelado no pregão nº 010/2017) Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** em favor da empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21,** no valor total de ***R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).***
Ibaiti, 10 de abril de 2017

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços nº03/2017,** que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.,** em favor da empresa **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 02.446.770/0001-98,** no valor total de ***R$ 57.762,07 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos).***
Ibaiti, 10 de abril de 2017

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050, DE 10 DE ABRIL DE 2017

DESIGNAR OS PROFISSIONAIS CONCURSADOS NO CARGO DE BIOQUÍMICO PARA EXERCER FUNÇÃO JUNTO AO BANCO DE SANGUE A SER INSTALADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, SEM ÔNUS.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1° Designar os profissionais concursados no cargo de BIOQUÍMICO, conforme lista abaixo, para que realizem também as funções de Bioquímicos junto ao Banco de Sangue a ser instalado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, sem qualquer ônus ao cedente ou cessionário.

NOME	RG	CPF	ADMISSÃO
CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	44560321 PR	79371035900	02/08/1999
NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA NETO	101618064 PR	06635247920	27/04/2012
THIAGO DE ALENCAR BUZIQUIA	100623943 PR	06632896960	02/07/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (10/04/2017).

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 10, 02/01/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 923, ÀS FLS. 4, EM DATA DE 04.04.2017.

Quanto à vigência, **onde se lê:** O presente contrato terá vigência até 02.05.2017.

Leia-se: O presente contrato terá vigência até 02.06.2017.

Ibaiti, 11 de abril de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro-PR, 12 de Abril de 2017.
VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSAS SANITÁRIAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RECURSOS: LIVRES.
EMISSÃO: 12/04/2017.
ABERTURA: 03/05/2017.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R$ 114.404,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - UASG 987565

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 03 de maio de 2017, às 09:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica do Centro de Saúde Municipal, na data de 27.04.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu-PR, 10 de abril de 2017.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
OBJETO: Prestação de serviços postais em geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO nº: 043/2015
CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, da data de 28/03/2017 até 28/03/2018, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra da creche Proinfancia Morro Alto, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma, a preços fixos e sem reajustes.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATADA: ALOM TOSSIN SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em epígrafe, por 120 (cento e vinte) dias a execução começa a contar a partir da data de assinatura até a data de 29/07/2017, e a vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 31/03/2017 até a data de 27/09/2017 deste instrumento 57, inciso II, III e VI do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2016 - SRP
OBJETO: Registro de Preços, aquisição de materiais para procedimentos odontológicos. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 84
CONTRATADA: ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 393.057,66 (Trezentos e noventa e três reais cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
ATA N.º 85
CONTRATADA: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
VALOR TOTAL: 94.387,50(Noventa e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
ATA N.º 86
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
VALOR TOTAL: 55.617,87(Cinquenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)
ATA N.º 87
CONTRATADA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME
VALOR TOTAL: 173.135,00(Cento e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais)
ATA N.º 88
CONTRATADA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
VALOR TOTAL: 136.981,00(Cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e um reais)
ATA N.º 89
CONTRATADA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00(Seis mil e novecentos reais)
ATA N.º 90
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
VALOR TOTAL: 205.726,30(Duzentos e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
ATA N.º 91
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00(Quatro mil e cinquenta reais)
ATA N.º 92
CONTRATADA: COMEPEDI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 289.500,00(Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017

PROCESSO Nº 31/2017 - HOMOLOGAÇÃO
O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 471/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:
ADJUDICATÁRIA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA
LOTES: 2 e 37.
VALOR: R$ 37.580,00
ADJUDICATÁRIA: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LOTES: 4, 5, 15, 16, 19, 27 e 30.
VALOR: R$ 4.171,00
ADJUDICATÁRIA: ATM ALIMENTOS LTDA
LOTES: 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 58 e 59.
VALOR: R$ 41.338,96
ADJUDICATÁRIA: DESERTO
LOTES: 21, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 e 57.
VALOR:
ADJUDICATÁRIA: FRUSTRADO
LOTES: 9, 13, 20, 47 e 53.
VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - SRP

Sistema de Registro de Preços Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas - Processo Nº 32/2017 - Homologação
O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e, ainda, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º 465/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:
ADJUDICATÁRIA: ATM ALIMENTOS LTDA
LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74.
VALOR: R$ 442.534,37 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);
ADJUDICATÁRIA: PANIFICADORA BATEL LTDA
LOTES: 11, 23, 26, 32, 33, 47, 52, 71 e 72.
VALOR: R$ 11.619,51 (onze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos);
ADJUDICATÁRIA: C A B ALIMENTOS
LOTES: 12, 15, 16, 28, 29, 38, 43, 50, 62, 85, 88, 89, 90, 92, 105, 106, 107, 108, 109 e 110.
VALOR: R$ 74.758,38 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);
ADJUDICATÁRIA: DESERTO
LOTES: 55, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 10, 101, 102, 103 e 104.
VALOR

Guarapuava-PR, 7 de abril de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, que tem por objeto "contratação de empresa especializada para o fornecimento de 23 abrigos urbanos para embarque e desembarque de passageiros de ônibus, usuários de transporte público do município de Guarapuava - Pr. termo de compromisso número 790371/2015 ministério das cidades/caixa processo número 3683.1008533-44/2013, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital", pelo motivo de retificação no Edital.
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 03 de maio de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 03 de maio de 2017, às 09h30min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
PUBLIQUE-SE

Guarapuava-PR, 11 de abril de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos.
GUSTAVO ANTONIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços nº03/2017, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Mministério das Cidades., em favor da empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.446.770/0001-98, no valor total de R$ 57.762,07 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos).

Ibaiti-PR, 10 de abril de 2017
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
266

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
267

CONTRATO Nº 036/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situo à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277–0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba - Pr, situo Rua Oliveira Viana, 1270 - CEP: 81630-070 - Bairro: Vila Hauer, CNPJ/MF sob nº **02.446.770/0001-98**, representada por seu Sócio **Sr FABIO FRAIZ VANZELI**, inscrito no CPF/MF sob nº **592.654.269-34,** com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de Preços nº 03/2017-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–

O objeto deste contrato é **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades,** nos seguintes quantitativos e condições:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20063	Contratação de Empresa Especializada Pavimentação com Pedras Irregular Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares. Convênio Federal nº 735192/2010 0- Ministério das Cidades Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado (98,52 m³); Inserção de rampas de concreto (30 UD); Instalação de placas de sinalização (16 UD); Instalação de Placas de Logradouros (12 UD). Demais serviços conforme pasta técnica.	1,00	SERV	57.762,07	57.762,07
TOTAL						57.762,07

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 20 dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de Preços nº 03/2017-PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
1
268

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

a) Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
c) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
g) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
h) Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
i) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 03/2017-PMI;**
j) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação

ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;

k) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Encargos Sociais–

A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA: Segurança e Medicina do Trabalho–

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SEXTA: Valor Contratual–

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 57.762,07 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos)**, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos serviços

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
270

estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 03/2017-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA NONA: Das Medições–

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquela da entrega dos produtos;
h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
271

protocolo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Pagamento–

O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente *a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;*

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	870	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2017	4350	04.003.15.451.0013.1031	780	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Sanções Administrativas–

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
272

multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;

b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, através do Engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhora Karina da Costa Santos Manabe, ficando autorizados a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 03/2017-PMI.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Vigência–

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **20 dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
273

consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único*. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de Preços nº 03/2017-PMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro–

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, 11 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ nº 02.446.770/0001-98
FABIO FRAIZ VANZELI
CONTRATADO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)_____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 273

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - N° 003/2017 – ESTAGIÁRIOS
EDITAL N°009/2017 – RATIFICAR AUSÊNCIA DE CANDIDATO

O **Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários,** nomeada pela Portaria nº 215, de 22 de fevereiro 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar Público que:

a) A candidata **JANAINA DA SILVA, inscrita no CPF nº 108.467.899-30, Inscrição nº 2295, Nota 6,5, Pedagogia/áreas a Educação, NÃO ATENDEU** ao contido no Edital de Convocação nº 005/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 912, Ibaiti-PR, segunda-feira, 20 de março de 2017 – página 7;

b) A candidata **DÉBORA DE MOURA ALVES, inscrita no CPF nº 470.140.228-14, inscrição nº 2439, Nota 6,0, para área de Administração, NÃO ATENDEU** ao contido no Edital de Convocação nº 006/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 915, Ibaiti-PR, quinta-feira, 23 de março de 2017 – página 1.

Ibaiti, 29 de março 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS – ESTAGIÁRIOS

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

DENISE DA SILVA LIMA

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 925| IBAITI, 06 de abril de 2017 | PÁGINA 01 referente à publicação de não atendimento a convocação, ao edital nº001/2016.

Onde se lê: RELAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO, AO EDITAL Nº 01/2017 PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO Nº 918, IBAITI PARANÁ, SEGUNDA- FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017 – PÁGINA 1.

Leia-se: RELAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO, AO **EDITAL Nº 01/2016** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO Nº 918, IBAITI PARANÁ, SEGUNDA- FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017 – PÁGINA 1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (11/04/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº**77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **02.446.770/0001-98**, com sede na **RUA OLIVEIRA VIANA, 1270 - CEP: 81630070 - BAIRRO: VILA HAUER**, Município de **Curitiba - PR**, representado pelo Sr(a) **FABIO FRAIZ VANZELI**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **592.654.269-34.**
OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 - Ministério das Cidades.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **57.762,07 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos).**
ITENS DO CONTRATO: **1**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
VIGÊNCIA: **180 dias**
PERÍODO DE EXECUÇÃO: **20 dias**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr, 11 dias de abril de 2017
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ nº 02.446.770/0001-98
FABIO FRAIZ VANZELI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
274

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI Nº 8.666/93

E DECRETO Nº 7.983

Declaro, sob as penas da Lei, que a Licitação Tomada de Preços nº 03/2017, cuja a empresa vencedora foi a **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** para a finalização do empreendimento: Pavimentação com pedras irregulares, Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros execução do **Convênio Federal nº735192/2010-Ministério das Cidades**, que serão executados por meio desta licitação, no âmbito do Contrato PMI nº 036/2017, com a empresa **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** que atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, e em especial à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto a forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

Ibaiti/PR., 24 de Abril de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
275

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 10520/2002

Declaro sob as penas da Lei que a licitação **Tomada de Preços n°03/2017**, com Edital publicado em **15/03/2017**, cuja a empresa vencedora foi a **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** para a finalização do empreendimento: Pavimentação com pedras irregulares, Reprogramação de execução de passeio com concreto moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros, que serão executados por meio desta licitação, no âmbito do Contrato PMI nº 036/2017**,** no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº **326.048-59/2010- Ministério das Cidades** – SICONV 7351192/2010, firmado com o Município de Ibaiti/PR, atenderam a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Ibaiti, Paraná, 25 de Abril de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
276

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PUBLICO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, que as empresa **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº **326.048-59/2010- Ministério das Cidades – SICONV 7351192/2010,** não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado o fornecimento da Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Ibaiti, Paraná, 25 de Abril de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

REINALDO FERNANDES RIBEIRO

Diretor do departamento de Recursos Humanos

e-SEGURO
GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
277

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0241994

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0241994
Controle Interno(Código Controle): 857552695
Data de Emissão: 28/04/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0241994.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 278

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACIÓN PANAMERICANA DE FIANZAS

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0241994
Proposta: 1860678

Controle Interno(Código Controle):857552695

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0241994.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR**, CNPJ 77.008.068/0001-41, Praça dos três poderes, n.º 23 IBAITI PR, as obrigações do TOMADOR **FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ 02.446.770/0001-98, R OLIVEIRA VIANA 1270 HAUER CURITIBA PR, até o valor de R$ 2.888,10 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R$ 2.888,10	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 2.888,10	11/04/2017	13/08/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º 036/2017, oriundo do Edital Tomada de preços nº 03/2017-PMI, firmado em 11/04/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: 000001.0.072406-8 - RASERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME

Continua na próxima página

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança

Curitiba - PR. 28/04/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
1
279

Membro da Associação Panamericana de Fianças e Garantia
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA APF
ASOCIACIÓN PANAMERICANA DE FIANZAS

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0241994
Proposta: 1860678

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):857552695

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0241994.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	2.888,10
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	05/05/2017	5291171	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 28/04/2017

Corretor: 000001.0.072406-8 - RASERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA- ME

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0241994

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
1
270

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
1
281

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
284

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARTI
28.6

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0241994

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0241994**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
287

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

Nome:
RG:
Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 101-2017, que tem como assunto o Pregão Presencial de n º 017/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para que tem como assunto o TOMADA DE PREÇO de n º 003/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, REPROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO COM CONCRETO MOLDADO, INSERÇÃO DE RAMPAS DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LOGRADOUROS, CONVÊNIO FEDERAL Nº 735192/2010 MINISTÉRIO DAS CIDADES,** iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 287, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 10 de maio de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Membro da Equipe de Apoio